



ESTADO DE GOIÁS



Ofício n. 249 /2017.

Goiânia, 12 de

janeiro

de 2017.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado **HELIO ANTONIO DE SOUSA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

NESTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, apreciando o **autógrafo de lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017**, cópia inclusa, enviado ao Poder Executivo por essa Presidência por meio do Ofício n. 1.117-P, de 22 do mesmo mês e ano, resolvi, com fundamento no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás, **sancioná-lo, parcialmente, vetando os arts. 11, 29, 31, 32, 33 e 34**, bem como 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) emendas, introduzidas no Anexo Emendas Parlamentares.

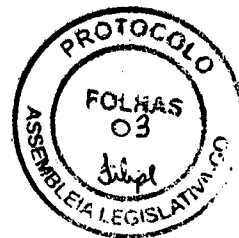
Participo, ainda, a Vossa Excelência, que **sancionei** os arts. 1º, *caput*, 3º, 4º, *caput*, 5º, inciso I, 30, 35 e 36, com as alterações introduzidas por essa Casa, como também 431 (quatrocentas e trinta e uma) emendas acrescentadas ao Anexo Emendas Parlamentares.

Sobre o autógrafo de lei foi auscultada a **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**, que, através de seu titular, assim se pronunciou nos autos n. 201600005008963:

DESPACHO Nº 006/2017. Tratam os presentes autos de manifestação quanto a acolhimento ou não das emendas ao projeto convertido no



ESTADO DE GOIÁS



autógrafo de lei n.º 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que foram apresentadas ao projeto **895** emendas parlamentares, num valor total de R\$ 741.965.788,20 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme **Anexo I**, no qual detalhamos por número com as devidas sugestões de sanção e veto.

Desse total, **431** emendas no montante de R\$ 142.674.335,88 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) indicaram recursos que advêm da “Reserva de Contingência para Atendimento de Emendas de Iniciativa Parlamentar”, que corresponde a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, no valor de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais). Estas emendas respeitaram o limite estabelecido de R\$ 2.000.000,00 para cada parlamentar, e como tal sugerimos a **sanção** das mesmas, conforme **Anexo II**.

Um total de **464** emendas, no valor de R\$ 599.291.442,32 (quinhentos e noventa e nove milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) não respeitaram os limites estabelecidos, cujos valores totais superam em R\$ 383 milhões o valor da reserva constituída nos termos o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, ou seja, não foram apresentadas com indicação de seus recursos necessários e suficientes para fazer face a todas as despesas das emendas por ela indicadas.

Nesse sentido, recomendamos o **veto** às emendas constantes no **Anexo III**, pelos motivos ora expostos.

Registramos, ainda, que 06 emendas de texto, conforme **Anexo IV**, indicaram despesas que infringiram dispositivos legais conforme discriminados no próprio anexo, razão pela qual também sugerimos os seus **vetos**.

Por fim, compõem o **Anexo V** as 04 emendas de texto com sugestão de **sanção**, o qual se trata de emendas de interesse do governo ou que não tiveram restrição legal.

(...)”



ESTADO DE GOIÁS

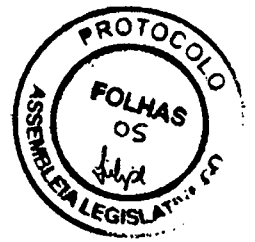


Razão suficiente, portanto, existiu para que eu, à base do pronunciamento do titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, cópia inclusa, vetasse, **por inconstitucionais e/ou ilegais e/ou contrários ao interesse público**, em virtude de indisponibilidade de recursos orçamentários necessários ao seu atendimento, os dispositivos a seguir especificados, com o número da respectiva emenda parlamentar e a correspondente motivação de veto apresentada pela SEGPLAN:

Nº EMENDA	TEXTO	MOTIVO DE VETO
686	“Art. 29. A Lei n. 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: Art. 54-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal. § 1º As programações orçamentárias previstas no caput do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no <i>caput</i> deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166 da Constituição Federal. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no <i>caput</i> deste artigo, até o limite de 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. § 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (NR)”	EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DE VINCULAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TESOURO ESTADUAL PARA O PAGAMENTO DAS REFERIDAS EMENDAS DISPOSTAS NO ART. 52 DA LEI N.º 19.424/2016, AFRONTANDO, ASSIM, O ART. 167, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



ESTADO DE GOIÁS



884	“Art. 32. Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 - “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 03, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2038 “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).”	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.
886	“Art. 34. Fica criada a ação “Implantação, Programação e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no “Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde” (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesa 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.
896	“Art. 33. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101), Fonte 100, Grupo de Despesa 1, no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.



ESTADO DE GOIÁS



897	“Art. 31. Ficam incluídos nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL – GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, Fonte 220, Grupo de Despesa 04, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais) Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos o seguintes valores: I- R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte quatro mil reais), referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL; II- R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	EMENDA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS SUFICIENTES, DEVIDAMENTE CONTABILIZADOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 4.320/64.
898	“Art. 11. Para os fins dos art. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.”	A emenda contraria o disposto nos arts. 8º, 11 e 13 da LRF, haja vista que competem ao Executivo a gestão e programação financeira dos recursos orçamentários à conta Tesouro Estadual previsto na LOA, devendo adequá-los ao efetivamente arrecadado.”

As demais emendas, num total de 895 (oitocentas e noventa e cinco), todas constantes do **Anexo Emendas Parlamentares**, estão a seguir enumeradas, com os respectivos autores, quantitativos e valores totalizados:

DEPUTADO (A)	EMENDAS NÚMEROS	QUANT.	VALOR TOTAL
ÁLVARO GUIMARÃES	276 – 290, 566 – 573, 884, 887,	23	6.070.000,00
			151.354.000,00
BRUNO PEIXOTO	47 – 71,	25	2.000.000,00
CARLOS ANTÔNIO	291 – 323, 680, 552,	35	7.648.225,78
CHARLES BENTO	72 – 75,	04	993.219,33
CLAUDIO MEIRELLES	335 – 413, 688 – 737,	129	33.303.250,00
DELEGADA ADRIANA ACCORSI	605 – 656,	52	2.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS



DIEGO SORGATTO	575 – 578, 867 – 881,	19	62.000.000,00
DR. ANTÔNIO	188 – 217,	30	3.827.566,86
ERNESTO ROLLER	508 – 517,	10	1.997.399,68
FRANCISCO JR.	487 – 507, 682, 683,	23	2.778.000,00
FRANCISCO OLIVEIRA	657 – 673,	17	2.000.000,00
GUSTAVO SEBBA	800 – 820,	21	1.530.000,00
HELIO DE SOUSA	113 – 167, 551, 574, 885, 886,	59	5.580.000,00
HENRIQUE ARANTES	02 – 19, 23 – 27,	23	2.000.000,00
HUMBERTO AIDAR	674 – 679,	06	2.000.000,00
ISAURA LEMOS	20 – 22,	03	2.000.000,00
ISO MOREIRA	325 – 334,	10	2.053.006,40
JEAN	738 – 798,	61	10.820.000,00
JOSÉ NELTO	414 – 445,	32	2.128.000,00
JOSÉ VITTI	446 – 472, 799, 882,	29	12.468.000,00
JULIO DA RETIFICA	93 – 112,	20	2.000.000,00
LINCOLN TEJOTA	684,	01	150.000,00
LISSAUER VIEIRA	233 – 248,	16	1.999.971,75
LUCAS CALIL	553 – 565,	13	2.000.000,00
LUIS CESAR BUENO	218 – 232, 685 – 687, 883,	19	2.420.000,00
MAJOR ARAÚJO	473 – 486,	14	1.900.000,00
MANOEL DE OLIVEIRA	168 – 186,	19	2.000.000,00
MARLÚCIO PEREIRA	681,	01	2.001.000,00
MARQUINHOS PALMERSTON	518 – 542,	25	2.000.000,00
NÉDIO LEITE	821 – 836,	16	2.000.000,00
PAULO CÉZAR MARTINS	28 – 45,	18	1.983.169,60
RENATO DE CASTRO	544 – 549,	06	2.000.000,00
SIMEYZON SILVEIRA	837 – 865,	29	1.952.410,00
TALLES BARRETO	249 – 275,	27	2.035.000,00
VALCENOR BRAZ	76 – 92, 866,	18	2.050.000,00
VIRMONDES CRUVINEL FILHO	579 – 604,	26	1.948.558,80
ZÉ ANTÔNIO	01,	01	20.000.000,00
MESA DIRETORA	888 – 898,	11	364.475.000,00
EMENDA COLETIVA	46, 187, 324, 550	04	10.500.000,00
TOTAL		895	741.965.778,20

Desse universo de 895 (oitocentas e noventa e cinco) emendas parlamentares, passo a enumerar, com os respectivos autores, quantitativos e valores totalizados, aquelas 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) que entendi por bem **vetar**:



ESTADO DE GOIÁS



	DEPUTADO (A)	EMENDAS NÚMEROS	QUANT.	VALOR TOTAL
02	ÁLVARO GUIMARÃES	276 – 290, 569 – 572, 884, 887;	19	157.424.000,00
04	CARLOS ANTÔNIO	291 – 323, 680, 552;	35	7.648.225,78
06	CLÁUDIO MEIRELLES	335 – 413, 688 – 737;	129	33.303.250,00
08	DIEGO SORGATTO	575 – 578, 867 – 881;	19	62.000.000,00
09	DR. ANTÔNIO	188 – 217;	30	3.827.566,86
10	ELIANE PINHEIRO		00	0
11	ERNESTO ROLLER	508 – 517;	10	1.997.399,68
12	FRANCISCO JR.	487 – 507, 682, 683;	23	2.778.000,00
15	HELIO DE SOUSA	113 – 167, 551, 574, 885, 886;	59	5.580.000,00
20	JEAN	738 – 798;	61	10.820.000,00
22	JOSÉ VITTI	446 – 472, 799, 882;	29	12.468.000,00
24	LINCOLN TEJOTA	684;	01	150.000,00
27	LUIS CESAR BUENO	218 – 232, 685 – 687, 883;	19	2.420.000,00
28	MAJOR ARAÚJO	473 – 486;	14	1.900.000,00
34	RENATO DE CASTRO	544 – 549;	06	2.000.000,00
	MESA DIRETORA	888-892 – 894-898;	10	294.975.000,00
	TOTAL		464	599.291.442,32

Tais emendas, embora indiquem a Reserva de Contingência para Atendimento de **Emendas de Iniciativa Parlamentar** como fonte de recurso, contrariam o que prevê o art. 52 da Lei nº 19.424, de 26 de julho de 2016 (LDO), uma vez que tal reserva tem o valor de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) e a soma total das emendas apresentadas alcançou o montante de R\$ 599.291.442,32 (quinhentos e noventa e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), ou seja, 410 milhões a maior do valor inicialmente previsto, nos termos do *caput* do art. 29 da supracitada Lei.

Sendo assim, as emendas parlamentares que tiveram seus valores acima de R\$ 2.000.000,00, extrapolando o limite da reserva, por indisponibilidade de recursos, foram alcançadas pelo veto.

Para as emendas n.º 571, 572 e 887, especificamente, o motivo do veto refere-se à indicação de recursos oriundos de projetos prioritários do governo,



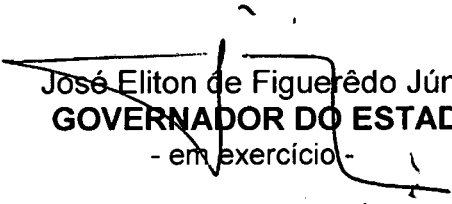
ESTADO DE GOIÁS



tais como: educação, segurança pública e dos programas de arrecadação do Estado.

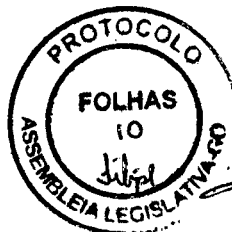
Estas, Senhor Presidente, as razões do veto parcial que opus ao autógrafo de lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, por contrárias ao interesse público e/ou por ilegais e/ou inconstitucionais, conforme evidenciado, as emendas por ele alcançadas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de alta consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO
- em exercício -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 552, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2016.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017, no valor global líquido de R\$ 25.030.657.000,00 (vinte e cinco bilhões, trinta milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas.

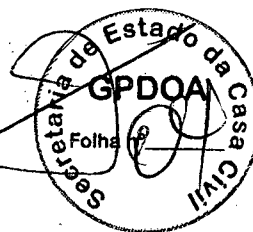
Parágrafo único. Consideram-se já excluídos do total da receita estimada para o exercício de 2017, para fins de fixação das despesas de que trata o *caput* deste artigo, o valor de R\$ 7.560.958.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões e novecentos e cinquenta e oito reais), referente ao total das deduções da receita corrente para fins de formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e os valores relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, por meio dos Grupos de Despesas abaixo especificados:

- I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida Pública;
- III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4 – Investimentos;
- V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6 – Amortização da Dívida Pública.

4



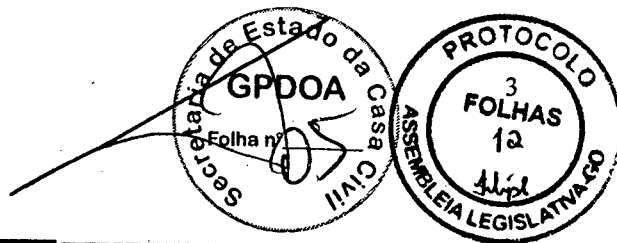
Parágrafo único. Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão utilizadas as classificações da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e os Elementos de Despesa, conforme dispuserem as normas complementares pertinentes à execução do Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2017 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais).

Art. 4º A receita estimada conforme o art. 3º será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA BRUTA DO TESOIRO	25.781.517.000
1 - RECEITAS CORRENTES	23.755.776.000
1.1 - Receita Tributária	18.089.319.000
1.2 - Receita Patrimonial	73.111.000
1.3 - Receita Agropecuária	129.000
1.4 - Receita de Serviços	22.967.000
1.5 - Transferências Correntes	5.161.343.000
1.6 - Outras Receitas Correntes	408.907.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.815.151.000
2.1 - Operações de Crédito	475.089.000
2.2 - Alienação de Bens	1.056.843.000
2.3 - Outras Receitas de Capital	283.219.000
3 - CONVENIOS	210.590.000
3.1 - Transferências de Convênios	210.590.000
II - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	7.560.958.000
1 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-3.012.882.000
2 - Transferências Constitucionais aos Municípios	-4.528.076.000
3 - Dedução da Cota-Parte da CIDE	-20.000.000
Autarquias e Fundações (Tesouro)	661.731.000
Fundos Especiais (Tesouro)	1.263.475.000



RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.393.789.000
VI - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	2.822.507.000
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	949.740.000

§ 1º As deduções da receita corrente acima relacionadas referem-se aos valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e aos relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2017 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação, com a respectiva alteração no quadro da despesa.

Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais), é assim desdobrada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.773.999.000,00 (vinte bilhões, setecentos e setenta e três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.588.002.000,00 (três bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões e dois mil reais).

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos Quadros dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Estadual destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos especiais dos Poderes do Estado em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º O Orçamento de Investimento das Empresas fica aprovado na forma dos Quadros das Receitas e Despesas das entidades criadas ou mantidas pelo Estado de Goiás, constantes dos Anexos desta Lei, no valor de R\$ 949.740.000,00 (novecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e quarenta mil reais), apresentando o seguinte desdobramento:

4

/

[Assinatura]



Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
I – Recursos do Tesouro do Estado	281.084.000
II – Recursos de outras fontes	668.656.000
TOTAL	949.740.000

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 10. Excluem-se do limite previsto no art. 9º os créditos adicionais de natureza suplementar, com a indicação de recursos:

I – resultantes de:

- anulação de valor alocado na “Reserva de Contingência”;
- excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual, das autarquias, fundações e fundos especiais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior;
- ajustamento de Grupos de Despesas em um mesmo órgão, desde que não seja alterado o montante das categorias econômicas;
- repasso de recursos financeiros mediante transferências financeiras recebidas de convênios, contratos, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;

II – destinados a suprir insuficiência nos Grupos de Despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 12. As suplementações de créditos serão detalhadas até o nível de Grupos de Despesas.

Art. 13. Os valores constantes desta Lei e os créditos adicionais autorizados constituem-se em alterações dos valores programados no Plano Plurianual 2016–2019, inclusive quanto às metas físicas e financeiras dos programas e das respectivas ações orçamentárias.

4



Parágrafo único. O Poder Executivo, em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado a adequar os produtos previstos para cada ação orçamentária, constantes dos programas.

Art. 14. A abertura de créditos suplementares autorizada por esta Lei será efetuada através de decretos orçamentários, observado o disposto em seus arts. 9º a 13, ou em lei específica, e submetida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, devendo conter a indicação dos recursos necessários à cobertura dos valores adicionais e estar acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa do crédito pretendido.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS – GOIÁS MAIS COMPETITIVO

Art. 16. Integram esta Lei e terão prioridade na sua execução as ações constantes da carteira do Goiás Mais Competitivo - GMC, que estão distribuídas ou alinhadas aos programas de governo já estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

Art. 17. Será estabelecido “Selo de Prioridade” para as ações constantes do Goiás Mais Competitivo -GMC-, definindo as fontes de recursos para cada projeto e atividade.

Art. 18. A instituição do “Selo de Prioridade” do Goiás Mais Competitivo -GMC- visa dar celeridade à sua execução com vista à persecução das metas pactuadas no âmbito do programa.

Parágrafo único. A preferência na execução das ações com “Selo de Prioridade” do Goiás Mais Competitivo -GMC- abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes e/ou acordos.

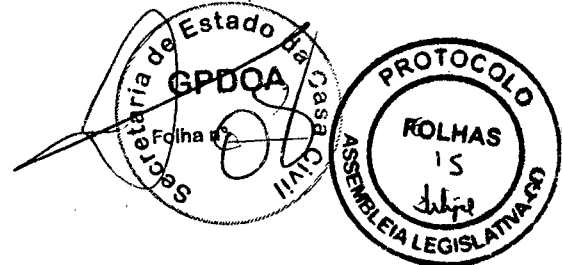
Art. 19. Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar as ações do Goiás Mais Competitivo – GMC.

Art. 20. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo, executores de programas, projetos e/ou atividades constantes do Goiás Mais Competitivo -GMC-, no uso de suas competências e atribuições, deverão:

I - providenciar a eliminação de entraves que venham a retardar a execução das ações prioritárias do Goiás Mais Competitivo – GMC;

II - responsabilizar-se pela gestão, pelo desenvolvimento e pela prestação de contas de suas execuções.

4 /



Art. 21. Os recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e fundos especiais serão preferencialmente aplicados nos programas e nas ações prioritárias de governo constantes dos Anexos desta Lei, não podendo, em nenhuma hipótese, ser direcionados a outras finalidades.

Parágrafo único. Os saldos financeiros disponíveis nas fontes de recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser transferidos para a conta FUNDES - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, criada pelo art. 2º da Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, para provisão das unidades orçamentárias executoras dos programas prioritários, não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para outras finalidades.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo, também, a programação financeira para o exercício de 2017, observado o sistema instituído pela Lei nº 10.718, de 28 de dezembro de 1988, e fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 23. As transferências de recursos aos Municípios, pelo Poder Executivo estadual, nos termos da legislação vigente, para realização de festas e eventos, deverão atender aos seguintes critérios e limites máximos:

I - municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - municípios com mais de 10.000 (dez mil) até 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - municípios com mais de 20.000 (vinte mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V - municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º As transferências a entidades sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, deverão atender aos valores consignados no orçamento estadual, em conformidade com a unidade orçamentária e dotação específica.

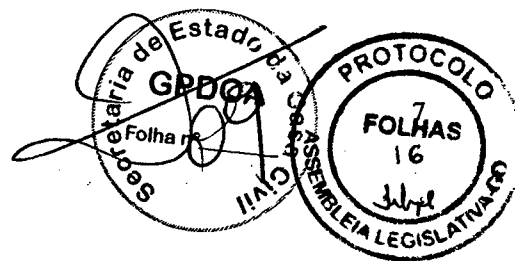
§ 2º Não se aplicam os limites e critérios previstos no *caput* aos recursos oriundos de emendas parlamentares, aos destinados a festividades relacionadas com tradições regionais e às cidades turísticas.

Art. 24. Ficam agregados aos orçamentos do Estado os valores e indicadores constantes dos Anexos desta Lei.

4

/

[Assinatura]



Art. 25. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, das autarquias, fundações, dos fundos especiais e das empresas estatais dependentes deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que, por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 26. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra e do poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de Termo de Descentralização Orçamentária -TDO-, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização da despesa serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º Uma vez descentralizados, os créditos orçamentários não poderão ser suplementados.

Art. 27. Os valores das transferências constitucionais aos Municípios, referentes à repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-, bem como os valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- deverão ser registrados no Sistema de Contabilidade Pública -SCP- como dedução da receita orçamentária, conforme estimativa constante do art. 4º desta Lei.

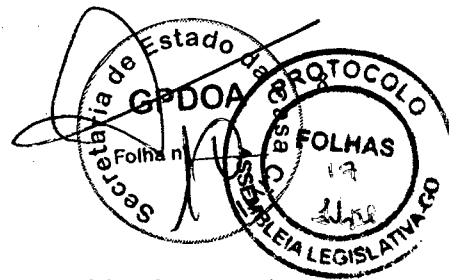
Art. 28. O art. 29 da Lei nº 19.424, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os recursos fixados na Lei Orçamentária sob o título de “Reserva de Contingência”, à conta do Tesouro Estadual, não serão inferiores a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para 2017, conforme critérios previstos no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que, desse percentual, 1% (um por cento) deverá ser reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares no projeto de Lei Orçamentária para 2017.”(NR)

4

X

[Assinatura]



Art. 29. A Lei nº 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 54-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º As programações orçamentárias previstas no *caput* do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no *caput* deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no *caput* deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”(NR)

Art. 30. Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação:

I – na Receita do Tesouro, Código 2.2.1.1.01.00 – ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

II – na Unidade Orçamentária 2753 – Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES: no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 04 122 1026 3042 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

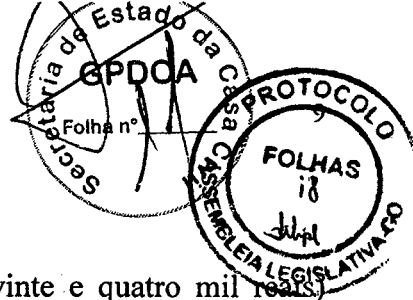
Art. 31. Ficam incluídos nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011 – “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, Fonte 220, Grupo de Despesa 04, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores:

4

/

Aut.



I – R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL;

II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.

Art. 32. Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 - “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 03, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 33. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101), Fonte 100, Grupo de Despesa 01, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 34. Fica criada a ação “Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no “Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesa 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa.

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

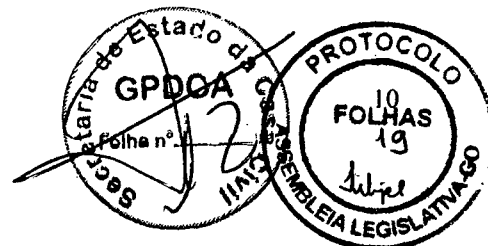
Art. 35. Ficam incluídos os dados na unidade orçamentária do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM, código 2953, conforme a seguinte discriminação:

I – no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 2.145, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

4

/

[Assinatura]



II - no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 3.047, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como Fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte 100, Ação 09 272 0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 36. Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação:

I – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 031 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 16.834.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais);

II – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 09 272 0000 7.001 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais);

III - na Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1003 2.023 – “Exercício do Controle Externo da Administração Pública Estadual”, o valor de R\$ 17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais);

IV - na Unidade Orçamentária 0301 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1004 2.024 – “Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal”, o valor de R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais);

V - na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 02 061 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);

VI - na Unidade Orçamentária 0701 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 03 091 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, Ação 09 272 0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 135.414.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil reais).

4

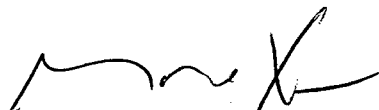


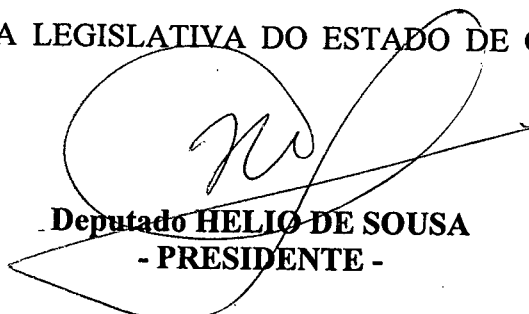
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

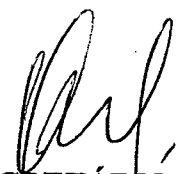


Art. 37. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2016.

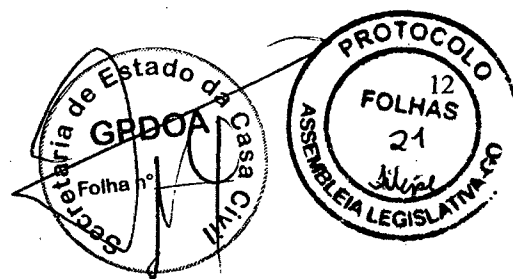

- 1º SECRETÁRIO -


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

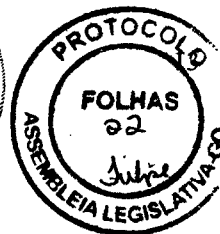


ANEXO

“EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS”



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DEPUTADO(A)	Nº. da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
Del. Adriana Accorsi	000605	Aquisição de uma van modelo simples standard para a Convenção Batista Goiana, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 16.012.239/0001-11; endereço: rua 230, nº 168, Setor Universitário]	122.896,00
Del. Adriana Accorsi	000606	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para o Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, no município de Itapuranga - GO. [endereço: rua 47, nº 1010, no Setor Central].	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000607	Aquisição de um veículo van modelo master executiva para a Prefeitura Municipal da Cidade de Goiás. [CNPJ: 02.295.772/0001-23; endereço: Praça da Bandeira, nº 01, Centro, CEP: 76.600-000].	134.706,00
Del. Adriana Accorsi	000608	Aquisição de um veículo Fiorino Furgão 1.4 Flex para a Associação Brasileira do Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina - GO [CNPJ: 12.075.728/0001-61; endereço: rua 4, qd. 02, Lt. 05, Povoado de Araras, CEP 76740-000].	49.237,00
Del. Adriana Accorsi	000609	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para a Associação de Anemia Falciforme Karoliny Vitória Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia - GO [CNPJ: 24.409.729/0001-84; endereço: rua H91, s/n Qd. 206, Lt. 35, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-440]	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000610	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO [endereço: rua 77, nº 85, Qd. 137, Lt. 36, Setor Central, CEP 74055-090]	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000611	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava, no município de Goiânia - GO [endereço: rua Prudente, Bairro Capuava, CEP: 74450-080]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000612	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para Paula Cristina Oliveira da Conceição, no município de Senador Canedo - GO. [CNPJ: 26.394.414/0001-36; endereço: rua 101, nº 01, Bloco 80, Vila São Sebastião].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000613	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Quilombola Kalunga de Professor Jamil Boa Nova, no município de Professor Jamil - GO. [CNPJ: 12.094.377/0001-36; endereço: rua Oscalino Emídio Mendes, Qd. 96 Lt. 20, Setor Boa Nova, CEP 75645-000]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000614	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação de Educação, Cultura e Cidadania, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 14.768.123/0001-81; endereço: rua Amadeu Batista, Qd. 1, Lt. 12, Parque Tremendão].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000615	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Cajueiro Centro de Formação, Assessoria e Pesquisa em Juventude, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 05.604.001/0001-69; endereço: rua 01, nº 928, sala 101. Ed. Wall Street, Setor Oeste, 74.115-040].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000616	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Coordenação de Ação Social Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO [endereço: avenida Planalto, Qd. Área S/N, Jardim Bela Vista, CEP 74863-200].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000617	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Associação Popular de Saúde de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO. [CNPJ: 01.210.665/0001-92; endereço: av. Agoncilio da S. Moreira, Parque Alvorada, CEP: 76.680-000].	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000618	Aquisição de equipamentos eletrônicos e material esportivo para a Associação Esportiva Goiana de Basquetebol, no município de Goiânia [CNPJ: 11.128.051/0001-10; endereço: rua SC-1, Qd. 20, Lt. 29, Conjunto Residencial Goiânia 2, CEP: 74665-570]	6.000,00
Del. Adriana Accorsi	000619	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 02.702.025/0001-62; endereço: rua 248, nº 234, qd. 39, Lt. 09/20, Setor Coimbra, CEP: 74.535-180].	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000620	Aquisição de equipamentos eletrônicos e instrumentos musicais para a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Mestre Bimba, no município de Goiânia, [CNPJ: 03.784.314/0001-10; endereço: rua 1059, Qd. 134, Lt. 03, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74825-230].	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000621	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Diorama. [CNPJ: 01.335.363/0001-40; endereço: rua Balbino Mendonça, nº 256, CEP: 76260-000].	90.000,00
Del. Adriana Accorsi	000622	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Nova Aurora. [CNPJ: 76.208.859/0001-52; endereço: rua Quinze de Novembro, nº 092, CEP: 75750-000].	80.000,00
Del. Adriana Accorsi	000623	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Silvânia. [CNPJ: 01.068.030/0001-00; endereço: Centro Administrativo José do Nascimento Caixeta, Praça do Rosário, nº 440, CEP: 75180-000].	100.000,00

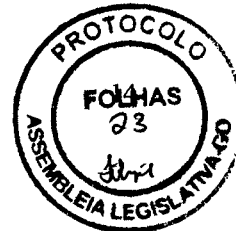
4

///

Art.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



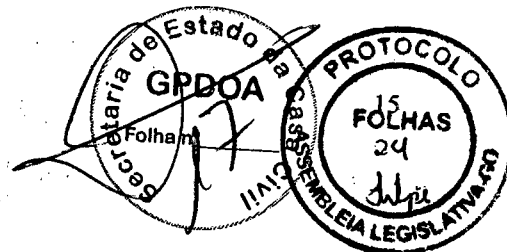
Del. Adriana Accorsi	000624	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Mulheres Coralinas – ASCORALINAS, no município da Cidade de Goiás - GO. [CNPJ: 26.512.804/0001-63; endereço: rua Praça Zaquieu Alves de Castro, Mercado Municipal, Sala 3-B].	25.000,00
Del. Adriana Accorsi	000625	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Coordenação de Ações Sociais da Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO. [endereço: Avenida Planalto, Qd. Área, S/N, Jardim Bela Vista, CEP: 74.863-200].	25.000,00
Del. Adriana Accorsi	000626	Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Bela Vista - GO. [endereço: Avenida Araguaia, nº 321, Centro; CEP: 75850-000].	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000627	Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Centro Cultural Eldorado dos Carajás, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 06.911.181/0001-94; endereço: Av. Comercial, Qd. 117, Lt. 04, Jardim Nova Esperança, CEP: 74465-120].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000628	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Sócio-Cultural Cidade Livre, no município de Aparecida de Goiânia - GO. [CNPJ: 08.944.334/0001-25; endereço: Avenida Progresso, Qd. 21, Lt.04, Casa 01, Bairro Monte Cristo, CEP: 74968-330].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000629	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e equipamentos pedagógicos para a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho APEGO, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 25.103.904/0001-73; endereço: rua Cassimiro de Abreu, nº 660, Qd. Praça, Lt. Praça, Bairro Anhanguera, CEP: 74.335-040].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000630	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida, no município de Cromínia – GO [CNPJ: 01.181.246/0001-70; endereço: Fazenda Santa Bárbara, Gleba denominada Dona Nair, Setor Oeste, Zona Rural, CEP 75.635-000].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000631	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 01.585.595/0001-57; endereço: rua 239, nº 206, Setor Universitário, CEP: 74.605-070].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000632	Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 10.498.531/0001-00; endereço: Av. Nazareno Roriz, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000633	Aquisição de fardas para o Programa Guarda Mirim da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 10.498.531/0001-00; endereço: Av. Nazareno Roriz, Setor Castelo Branco, CEP: 74405-010].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000634	Aquisição de instrumentos musicais para o Instituto Orquestra Cidadã, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 25.216.317/0001-90; endereço: rua 4, nº 515, Sala 904, Ed. Pathermon Center, CEP 74020-060].	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000635	Aquisição de instrumentos musicais e mobiliários para a União Brasileira de Educação e Ensino, no município de Aparecida de Goiânia – GO. [endereço: rua MG-17, qd. 36, Lt. 01/30 – Bairro Madre Germana I, CEP 74965-560].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000636	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação dos Moradores e Proprietários do Setor Jaó, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 19.077.382/0001-80; endereço: rua J-42, Qd. 64, Lt. 10, Setor Jaó].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000637	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Delegacia de Goiás de Kickboxing, vinculada à Confederação Brasileira de kickboxing, no município de São Paulo – SP, [CNPJ: 00.217.651/0001-38]. endereço: Costa Aguiar, nº2.036, Bairro Ipiranga.	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000638	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Associação dos Moradores do Conjunto Caiçara, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 00.904.193/0001-05; endereço: rua Cabo Verde, nº 5, Conjunto Caiçara].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000639	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Casa Espírita de Meimei, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 01.095.025/0001-89; endereço: rua Santiago, Lt. 20, Qd. 219, Setor Palmito, CEP 74705-060].	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000640	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Itapuranga, no município de Itapuranga – GO. [rua Pedro Sifuentes Machado, nº 415, Centro].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000641	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Patrulha Maria da Penha do Batalhão Escolar da Polícia Militar do Estado de Goiás [endereço: 5ª Avenida, 903-995, Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-025].	35.000,00
Del. Adriana Accorsi	000642	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Escola Municipal Jardim Nova Esperança, no município de Goiânia – GO. [endereço: rua Jardim Nova Esperança, Qd. 50, Lt 15, ° 550, Jardim Nova Esperança, CEP 74465-210].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000643	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Federação Goiana de Ciclismo, no município de Goiânia [CNPJ: 00.000.000/0001-00].	20.000,00

4

Assinaturas manuscritas



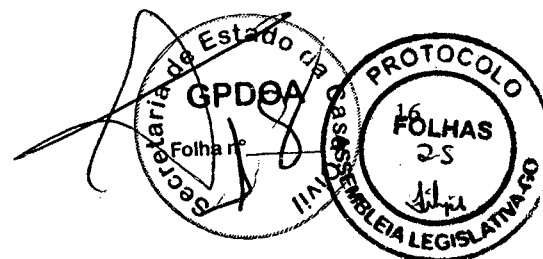
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		02.428.258/0001-19; endereço: rua 55, nº 910, CEP 74055-150].	
Del. Adriana Accorsi	000644	Reforma na infraestrutura do Abrigo Evangélico Jesus Cristo é o Senhor, no município de Anápolis – GO. [CNPJ: 00.975.314/0001-00; endereço: rua Roseane Moraes, Qd. 03, Lt. 16, Sítio de Recreio Jardim Boa Vista, CEP 75085-670].	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000645	Reforma na infraestrutura da Associação dos Surdos de Goiânia, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 02.105.435/0001-26; endereço: rua 801, Chácara VI, Vila Osvaldo Rosa, CEP 74633-200].	22.000,00
Del. Adriana Accorsi	000646	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Grupo Mulheres Negras Dandara no Cerrado, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 05.045.462/0001-49; endereço: rua C-176, nº 717, Qd. 424, Lt. 21, Jardim América, CEP 74250-300].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000647	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Centro de Referência Negra Lélia Gonzales, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 05.604.001/0001-69; endereço: rua 01, nº 928, Sala 101, Ed. Wall Street, Setor Oeste, 74.115-040.	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000648	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Formosa, no município de Formosa – GO. [rua Alves de Castro, nº 82, Centro].	50.000,00
Del. Adriana Accorsi	000649	Reforma na infraestrutura da Associação Cultural de Bonfinópolis, no município de Bonfinópolis – GO. [CNPJ: 07.941.054/0001-09; endereço: rua Ferroviária, Lt. 04, Qd. 111, Setor Ferroviário, CEP 75195-000].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000650	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Pestalozzi de Goiânia, no município de Goiânia – GO. [CNPJ: 01.287.416/0001-03; endereço: Praça da Bíblia, nº 2424, Qd. K, Lts. 03/04, Vila Santa Izabel, CEP 74.620-010	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000651	Reforma na infraestrutura da Comunicativa – Rede de Comunicadores a Serviço da Cultura e da Ética, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 07.941.054/0001-09; endereço: rua 83, nº 361, Qd. F-14, Lt. 41, Setor Sul, CEP 74083-195].	35.000,00
Del. Adriana Accorsi	000652	Reforma na infraestrutura do Ministério Pão e Vida, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 11.447.741/0001-31; endereço: rua Londrina, Chácara 321, CEP 74715-280, Jardim Novo Mundo].	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000653	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Grupo de Mulheres Negras Malunga, no município de Goiânia – GO [CNPJ: 05.045.462/0001-49; endereço: rua C-176, nº 717, Qd. 424, Lt. 21, Jardim América, CEP 74250-300].	28.060,96
Del. Adriana Accorsi	000654	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação de Anemia Falciforme Karoliny Vitória Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia – GO [CNPJ: 24.409.729/0001-84; endereço: rua H91, s/n, Qd. 206, Lt. 35, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-440].	40.000,00
Del. Adriana Accorsi	000655	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Polícia Civil do Estado de Goiás.	200.000,00
Del. Adriana Accorsi	000656	Reforma na infraestrutura da Associação de Capoeira Só Angola do Estado de Goiás, no município de Goiânia. [CNPJ: 24.851.313/0001-11; rua SR-58, qd.85, Lt. 16, Recanto das Minas Gerais].	10.000,00
Isaura Lemos	000020	Aquisição de uma Patrulha Rural para a Polícia Militar que trabalham no município de Doverlândia - GO.	55.000,00
Isaura Lemos	000021	Aquisição de uma ambulância carro Fiorino Furgão Flex, 1.4, 2 portas, via convênio para o município de Bonfinópolis - GO.	50.000,00
Isaura Lemos	000022	Cheque Reforma para atendimento de famílias carentes nos municípios do Estado de Goiás, via convênio com AGEHAB.	1.895.000,00
Álvaro Guimarães	000276	Repasse de recursos financeiros para o município de Goiatuba - Go, mediante convênio para aquisição de Caminhão Trucado.	200.000,00
Álvaro Guimarães	000277	Aquisição de verba no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) a ser destinado a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha na cidade de Itumbiara.	5.000.000,00
Álvaro Guimarães	000278	Repasse de recursos financeiros para o município de Bom Jesus – Go, mediante convênio, para aquisição de uma Van.	150.000,00
Álvaro Guimarães	000279	Aquisição de Ambulância para o município de Aloândia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000280	Aquisição de Ambulância para o município de Buriti Alegre - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000281	Aquisição de Ambulância para o município de Serranópolis - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000282	Aquisição de Ambulância para o município de Castelandia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000283	Aquisição de Ambulância para o município de Itumbiara - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas –	60.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

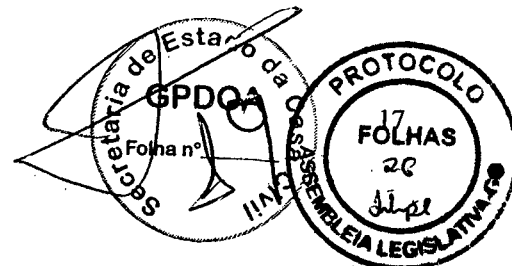


		transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.																					
Alvaro Guimarães	000284	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000285	Aquisição de Ambulância para o município de Edeia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000286	Aquisição de Ambulância para o município de Panamá - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000287	Aquisição de Ambulância para o município de Porteirão - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000288	Aquisição de Ambulância para o município de Vicentinópolis - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000289	Aquisição de Ambulância para o município de Joviania - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000290	Aquisição de Ambulância para o município de Cachoeira Dourada - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000566	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados na unidade orçamentária do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM, código 2953, conforme a seguinte discriminação: I – no grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 2.145, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); II – no grupo de Despesa 04, fonte de Recursos 100, na Ação 3.047, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Parágrafo único: Para fazer face às programações orçamentárias específicas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte 100, Ação 09 272 0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).”	9.000.000,00																				
Alvaro Guimarães	000567	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias específicas, conforme a seguinte discriminação: I – na Receita do Tesouro, Código 2.2.1.1.01.00 – ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); II – na Unidade Orçamentária 2753 – Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES: no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 04 122 1026 3042 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).	1.600.000.000,00																				
Alvaro Guimarães	000568	Emenda Modificativa: o caput do art. 1º e do art. 3º, a tabela constante do art. 4º e o art. 5º, caput e inciso I, passam a ter a seguinte redação: “ Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017, no valor global líquido de R\$ 25.030.657.000,00 (vinte e cinco bilhões, trinta milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais), envolvendo recursos de todas as fontes, compreendendo: Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2017 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais). Art. 4º Em R\$ 1.00 (continua...																					
		<table><tr><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>VALORES</th></tr><tr><td>I – RECEITA BRUTA DO TESOURO</td><td>25.781.517.000,00</td></tr><tr><td>1 – RECEITAS CORRENTES.....</td><td>.....</td></tr><tr><td>2 – RECEITAS DE CAPITAL.....</td><td>1.815.151.000,00</td></tr><tr><td>2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS.....</td><td>1.056.843.000,00</td></tr><tr><td>II -</td><td>.....</td></tr><tr><td>III -</td><td>.....</td></tr><tr><td>IV -</td><td>.....</td></tr><tr><td>V -</td><td>.....</td></tr><tr><td>RECEITA LÍQUIDA TOTAL</td><td>24.362.001.000,00</td></tr></table>	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	I – RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.781.517.000,00	1 – RECEITAS CORRENTES.....		2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	1.815.151.000,00	2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS.....	1.056.843.000,00	II -		III -		IV -		V -		RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.362.001.000,00	24.362.001.000,00
ESPECIFICAÇÕES	VALORES																						
I – RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.781.517.000,00																						
1 – RECEITAS CORRENTES.....																							
2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	1.815.151.000,00																						
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS.....	1.056.843.000,00																						
II -																							
III -																							
IV -																							
V -																							
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.362.001.000,00																						

4 f. Def.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

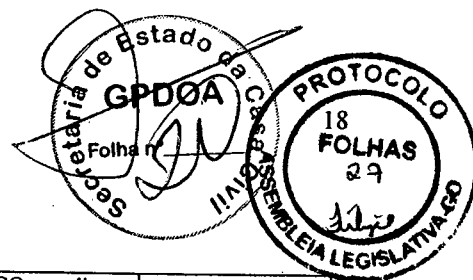


		Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e um mil reais), é assim desdobrada: I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.773.999.000,00 (vinte bilhões, setecentos e setenta e três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).	
Álvaro Guimarães	000571	Suplementação de verba na dotação “ENCARGO INATIVOS E PENSIONISTAS” da unidade orçamentária do Tribunal da Justiça do Estado de Goiás.	65.000.000,00
Álvaro Guimarães	000572	Suplementação de verba na dotação “APOIO ADMINISTRATIVO” da unidade orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	85.000.000,00
Álvaro Guimarães	000573	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação: I – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 031 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 16.834.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais); II – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 09 272 0000 7.001 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); III – na Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1003 2.023 – “Exercício do Controle Externo da Administração Pública Estadual”, o valor de R\$ 17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais); IV – na Unidade Orçamentária 0301 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1004 2.024 – “Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal”, o valor de R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais); V – na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 02 061 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); VI – na Unidade Orçamentária 0701 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 03 091 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais); Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, Ação 09 272 0000 7001 “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 135.414.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil reais).”	135.414.000,00
Álvaro Guimarães	000884	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 3, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2038 “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais” no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).”	3.500.000,00
Álvaro Guimarães	000887	Suplementação de verba na dotação “APOIO ADMINISTRATIVO” da unidade orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.	1.354.000,00
Bruno Peixoto	000047	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, para revitalização da praça de esportes do Setor Pedro Ludovico Teixeira, mediante convênio.	100.000,00
Bruno Peixoto	000048	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.357.507/0001-22, com sede no município de Uruaçu - GO, mediante convênio.	50.000,00
Bruno Peixoto	000049	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.357.507/0001-22, com sede no município de Uruaçu - GO, mediante convênio.	53.477,32
Bruno Peixoto	000050	Aquisição de ambulância para o município de Fazenda Nova - GO, mediante convênio – modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – simples remoção	49.237,00

4 // *Assinatura*



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Bruno Peixoto	000051	Aquisição de ambulância para o município de Turvânia - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000052	Aquisição de ambulância para o município de Corumbaba - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000053	Aquisição de ambulância para o município de Buriti de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000054	Aquisição de ambulância para o município de Santa Tereza de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000055	Aquisição de ambulância para o município de Petrolina de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000056	Aquisição de ambulância para o município de Pilar de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000057	Aquisição de ambulância para o município de Novo Planalto - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000058	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo VW Gol 1.6 Tred Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	47.100,00
Bruno Peixoto	000059	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Santa Isabel - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo Fiat Palio 1.0 Fire para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	32.366,68
Bruno Peixoto	000060	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Mambai - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo VW Gol 1.6 Tred Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	47.100,00
Bruno Peixoto	000061	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Mutunópolis - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo vw Gol 1.6 Trend Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	47.100,00
Bruno Peixoto	000062	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Campos Verdes - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000063	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000064	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Turvânia - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000065	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000066	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Hidrolina - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000067	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000068	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo Simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000069	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Rio Quente - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo van modelo simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000070	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Uruana - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000071	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Carlos Antonio	000291	Implantar soluções de drenagem, retenção e reuso das águas pluviais, incluindo a construção de galerias pluviais, no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000292	Implantação de infraestrutura no município de Vila Boa, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000293	Implantação de infraestrutura no município de Aloândia, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000294	Implantação de infraestrutura no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000295	Implantação de infraestrutura no município de Mimoso, mediante convênio.	400.000,00



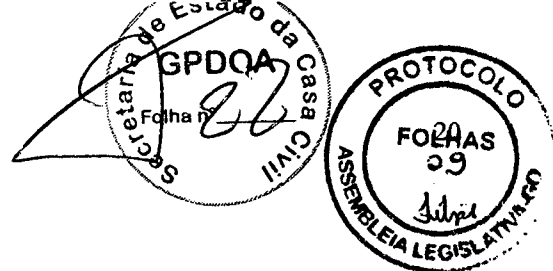
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Carlos Antonio	000296	Reforma do Hospital Público Municipal de Anápolis, mediante convênio.	380.000,00
Carlos Antonio	000297	Destinação de recurso, para a aquisição de 3 (três) leitos UTIS, a ser instalado no hospital Municipal de Acreúna, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000298	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Anápolis, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000299	Destinação de recurso para edificação de um centro de saúde com diagnósticos a ser instalado no bairro Parque Paraíso, na cidade de Uruaçu - Go, mediante convênio.	672.974,58
Carlos Antonio	000300	Repasse de recursos financeiros, para o município de Itapuranga, mediante convênio, para a realização do Domingo Cultural, tradicional evento cultural realizado a mais de 25 anos em Itapuranga.	100.000,00
Carlos Antonio	000301	Destinação de recurso para aquisição de veículo modelo Doblô Cargo, para ser utilizado como unidade móvel de saúde no atendimento aos municípios de Pirenópolis, mediante convênio.	65.656,40
Carlos Antonio	000302	Revitalização da Prainha, localizada na beira do Rio dos Bois, no município de Porteirão, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000303	Construção de pista de caminhada na GO-210, no perímetro urbano do município de Porteirão, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000304	Construção de Quadra Trivalente, sem cobertura, no município de Trombas.	387.000,00
Carlos Antonio	000305	Destinação de recurso, para reforma do Ginásio de Esportes da cidade de Heitorai -Go, mediante convênio.	200.000,00
Carlos Antonio	000306	Iluminação do canteiro central da Avenida Principal do Jardim ABC, localizado no município de Cidade Ocidental, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000307	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR DE CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS - ASPRAL" - CNPJ Nº 05.129.561/0001-09, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, mediante convênio.	191.000,00
Carlos Antonio	000308	Repasse de recursos financeiros para o município de Britânia para construção de sede de Conselho Tutelar no município de Britânia, mediante convênio.	191.000,00
Carlos Antonio	000309	Cheque Comunitário para construir o Parque da Criança no Projeto de Assentamento Rainha da Paz, localizado no município de Posse - Go, mediante convênio. (Aproximadamente 500 famílias assentadas)	191.000,00
Carlos Antonio	000310	Destinação de recurso, para a pavimentação e recapeamento asfáltico nas vias urbanas no município de Guaraíta - Go, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000311	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Radiolândia, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	200.000,00
Carlos Antonio	000312	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Jaranópolis, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	80.000,00
Carlos Antonio	000313	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Caxambu, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	50.000,00
Carlos Antonio	000314	Repasse de recurso para infraestrutura de pavimentação asfáltica (20.000 m²) nas vias urbanas do município de Anápolis, mediante convênio.	680.000,00
Carlos Antonio	000315	Edificação de uma ponte sobre o córrego Garapo, no município de Cidade Ocidental, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000316	Repasse de recursos para edificação de uma ponte sobre o Rio Anicuns II, no município de Abadiânia, através de convênio com a prefeitura.	200.000,00
Carlos Antonio	000317	Repasse de recursos para edificação de uma ponte sobre o córrego Veredão, no município de Acreúna, através de convênio com a prefeitura.	300.000,00
Carlos Antonio	000318	Repasse de recursos financeiros, para o município de Águas Lindas, mediante convênio, com a finalidade precípua de edificar um poço artesiano no Projeto Casa da Farinha, localizado na Chácara 16-A Qd 13 no Setor de Chácaras Águas Lindas, naquele município.	40.656,40
Carlos Antonio	000319	Repasse de recursos financeiros para o município de Alvorada do Norte-Go, para edificação de um poço artesiano, para ser instalado no Assentamento Rio Corrente, localizado no município de Alvorada do Norte - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000320	Repasse de recursos financeiros para o município de Posse - Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Povoado de Barbosilândia, Distrito do município de Posse - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000321	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Terra Mãe, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000322	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Córrego Bonito, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000323	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Boa Esperança, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000680	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos: CRECHE BENEFICENTE EVANGELICA, CREBE- CNPJ Nº 00001297/0001-00, com	65.656,40



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

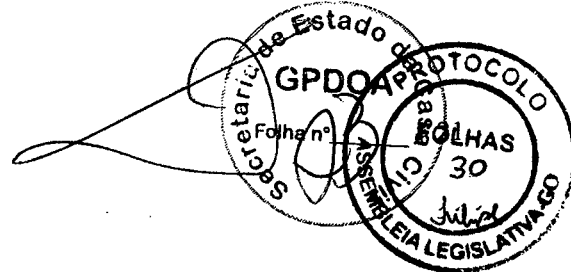


		sede no município de Anápolis - Go, para aquisição de um VEÍCULO MODELO DOBLÔ CARGO, para ser utilizada como ambulância. Mediante convênio.	
Carlos Antonio	000552	Destinação de recurso, para a pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no município de Campo Limpo de Goiás/GO. Mediante convênio.	300.000,00
Charles Bento	000072	Modernizar e fortalecer a gestão da Hemorrede e atualizar o parque tecnológico (equipamentos) disponibilizando uma ambulância para a cidade de Santa Cruz de Goiás com o veículo DOBLÔ CARGO 1.8 FLEX, unidade móvel de saúde.	65.656,40
Charles Bento	000073	Construir, reformar e ampliar espaços esportivos em 05 (cinco) praças da região noroeste. Construindo academias ao ar livre em programa conhecido como academia 3ª idade na AGEL com, valor de 24.610,00 cada, segundo a mesma aferiu em licitação nos bairros JD. Nova Esperança, JD. Curitiba, JD. Primavera, São Domingos e Finsocial.	123.050,00
Charles Bento	000074	Modernizar e manter espaços esportivos na cidade de Santa Cruz de Goiás, iluminando o Estádio Municipal Tio Negrinho com a iluminação tipo padrão com 20 projetores	131.538,35
Charles Bento	000075	Construir, ampliar, reformar e estruturar as Unidades Assistenciais de Saúde na região noroeste de Goiânia.	672.974,58
Claudio Meirelles	000335	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Luziânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000336	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Pontalina - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000337	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Niquelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000338	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nova Crixás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000339	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nova Gama - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000340	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Vila Boa - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000341	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nazário - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000342	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Moiporá - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000343	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mineiros - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000344	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mutunópolis - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000345	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mundo Novo - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000346	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Morrinhos - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000347	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Minaçu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000348	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Montes Claros de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000349	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Montividiu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000350	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Abadiânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000351	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Adelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000352	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Acreúna - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000353	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Aguas Lindas de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000354	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Aragarças - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000355	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Araguapaz - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000356	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Bela Vista de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000357	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Caiapônia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000358	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Catalão - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000359	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Cavalcante - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000360	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Cezarina - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000361	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Damolândia - GO.	65.656,40

4 // *[assinatura]*



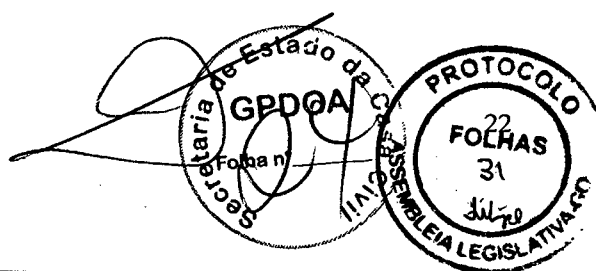
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Claudio Meirelles	000362	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Doverlândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000363	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Goiatuba - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000364	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itaguarí - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000365	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itaguarí - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000366	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Ipameri - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000367	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Iporá - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000368	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Israelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000369	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itapirapuã - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000370	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itauçu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000371	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Jussara - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000372	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Maurilândia - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000373	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Monte Alegre - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000374	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Água Fria - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000375	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Turvelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000376	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Silvânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000377	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Senador Canedo - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000378	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de São Simão - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000379	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de São João da Aliança - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000380	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Fé de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000381	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Rosa de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000382	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santo Antônio do Descoberto - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000383	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Helena de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000384	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Rio Verde - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000385	Emenda destinada para iluminação do Estádio municipal de Futebol do município de Cumari - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000386	Investimento no esporte e lazer para as crianças e adultos do município de Mundo Novo - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000387	Ampliação da Escola Municipal do município de Itapirapuã - GO.	347.050,00
Claudio Meirelles	000388	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Montes Claros de Goiás - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000389	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Rio Verde - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000390	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Santa Helena de Goiás - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000391	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Pontalina - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000392	Revitalização da praça municipal de Silvânia - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000393	Revitalização da praça municipal de Turvelândia - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000394	Revitalização da praça municipal de Acreúna - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000395	Revitalização da praça municipal de Nazário - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000396	Reforma da feira do Pedregal no município de Novo Gama - GO.	130.000,00
Claudio Meirelles	000397	Recapeamento asfáltico urbano no município de Santa Fé de Goiás - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000398	Recapeamento asfáltico urbano no município de Moiporá - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000399	Recapeamento asfáltico urbano no município de Ipameri - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000400	Recapeamento asfáltico urbano no município de Goiatuba - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000401	Aquisição de veículo VAN EXECUTIVA para o transporte público da cidade de Pontalina - GO.	122.896,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

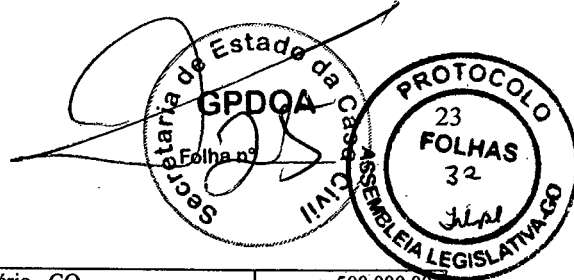


Claudio Meirelles	000402	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para o transporte público do município de Itapirapuã - GO.	180.000,00
Claudio Meirelles	000403	Aquisição de Veículo MICRO-ONIBUS para município de Maurilândia - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000404	Aquisição de Viatura para Patrulha Rural no município de Novo Gama - GO.	49.237,00
Claudio Meirelles	000405	Aquisição de Viatura para Patrulha Rural no município de Senador Canedo - GO.	49.237,00
Claudio Meirelles	000406	Aquisição do Veículo para assistência social urbana e rural para o município de Monte Alegre - GO.	47.100,00
Claudio Meirelles	000407	Aquisição de Veículo Caminhão $\frac{3}{4}$ para auxílio na iluminação urbana do município de Morrinhos - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000408	Aquisição de Veículo Caminhão $\frac{3}{4}$ para auxílio na iluminação urbana do município de Goiatuba - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000409	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para município de São Simão - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000410	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para município de Turvelândia - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000411	Aquisição de veículo Ônibus Grande porte para melhoria do transporte público do Município de São João da Aliança - GO.	180.000,00
Claudio Meirelles	000412	Aquisição do equipamento de Raio X para o município de Água Fria - GO.	60.000,00
Claudio Meirelles	000413	Aquisição do equipamento de Raio X para o município de Itauçu - GO.	60.000,00
Claudio Meirelles	000688	Recapamento asfáltico urbano do município de Abadiânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000689	Recapamento asfáltico urbano do município de Acreúna - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000690	Recapamento asfáltico urbano do município de Adelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000691	Recapamento asfáltico urbano do município de Água Fria de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000692	Recapamento asfáltico urbano do município de Aguas Lindas de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000693	Recapamento asfáltico urbano do município de Aragarças - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000694	Recapamento asfáltico urbano do município de Araguapaz - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000695	Recapamento asfáltico urbano do município de Bela Vista de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000696	Recapamento asfáltico urbano do município de Caiapônia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000697	Recapamento asfáltico urbano do município de Catalão - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000698	Recapamento asfáltico urbano do município de Cavalcante - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000699	Recapamento asfáltico urbano do município de Cezarina - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000700	Recapamento asfáltico urbano do município de Damolândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000701	Recapamento asfáltico urbano do município de Doverlândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000702	Recapamento asfáltico urbano do município de Goiatuba - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000703	Recapamento asfáltico urbano do município de Ipameri - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000704	Recapamento asfáltico urbano do município de Iporá - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000705	Recapamento asfáltico urbano do município de Israelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000706	Recapamento asfáltico urbano do município de Itaguari - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000707	Recapamento asfáltico urbano do município de Itapirapuã - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000708	Recapamento asfáltico urbano do município de Itauçu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000709	Recapamento asfáltico urbano do município de Jussara - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000710	Recapamento asfáltico urbano do município de Luziânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000711	Recapamento asfáltico urbano do município de Maurilândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000712	Recapamento asfáltico urbano do município de Minaçu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000713	Recapamento asfáltico urbano do município de Mineiros - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000714	Recapamento asfáltico urbano do município de Moiporá - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000715	Recapamento asfáltico urbano do município de Monte Alegre de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000716	Recapamento asfáltico urbano do município de Monte Claros de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000717	Recapamento asfáltico urbano do município de Montividiu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000718	Recapamento asfáltico urbano do município de Morrinhos - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000719	Recapamento asfáltico urbano do município de Mundo Novo - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000720	Recapamento asfáltico urbano do município de Mutunópolis - GO.	500.000,00

4 // *[Assinatura]*



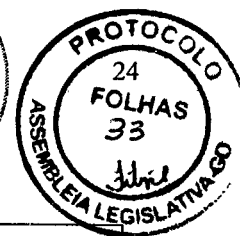
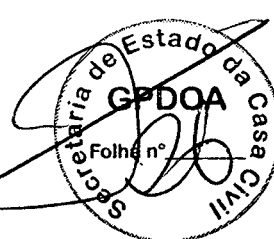
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Claudio Meirelles	000721	Recapeamento asfáltico urbano do município de Nazário - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000722	Recapeamento asfáltico urbano do município de Niquelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000723	Recapeamento asfáltico urbano do município de Nova Crixás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000724	Recapeamento asfáltico urbano do município de Novo Gama - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000725	Recapeamento asfáltico urbano do município de Pontalina - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000726	Recapeamento asfáltico urbano do município de Rio Verde - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000727	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Fé de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000728	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Helena de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000729	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Rosa de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000730	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santo Antônio do Descoberto - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000731	Recapeamento asfáltico urbano do município de São João da Aliança - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000732	Recapeamento asfáltico urbano do município de São Simão - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000733	Recapeamento asfáltico urbano do município de Senador Canedo - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000734	Recapeamento asfáltico urbano do município de Silvânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000735	Recapeamento asfáltico urbano do município de Turvelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000736	Recapeamento asfáltico urbano do município de Uirapuru - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000737	Recapeamento asfáltico urbano do município de Vila Boa - GO.	500.000,00
Diego Sorgatto	000575	Construção de um hospital de urgências da rede Hugo, no município de Valparaíso.	50.000.000,00
Diego Sorgatto	000576	Construção de um CREDEQ (implantação e implementação da rede de atendimento aos dependentes químicos) no Município de Luziânia.	10.000.000,00
Diego Sorgatto	000577	Aquisição de uma ambulância para o hospital municipal do Distrito Jardim Ingá município de Luziânia, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000578	Aquisição de uma ambulância para unidade de saúde do Distrito Campo Lindos município de Cristalina, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000867	Aquisição de uma ambulância para o município de Orizona, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000868	Aquisição de uma ambulância para o município de Valparaíso de Goiás, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000869	Aquisição de uma ambulância para o município de Santo Antônio do Descoberto, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000870	Aquisição de uma ambulância para o município de Padre Bernardo, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000871	Aquisição de uma ambulância para o município de Novo Gama, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000872	Aquisição de uma ambulância para o município de Ipameri, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000873	Aquisição de uma ambulância para o município de Goianápolis, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000874	Aquisição de uma ambulância para o município de Cidade Ocidental, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000875	Aquisição de uma ambulância para o município de Águas Lindas, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000876	Repasso de recursos financeiros para a entidade "Instituto com viver" sem fins lucrativos CPNJ 17.359.900/0001-22 com sede no município de Luziânia, mediante convênio.	50.000,00
Diego Sorgatto	000877	Manutenção e reformas das delegacias da 5ª DRPC do município de Luziânia.	200.000,00
Diego Sorgatto	000878	Perfuração de um poço artesiano no distrito de Campos Lindos, município de	41.000,00



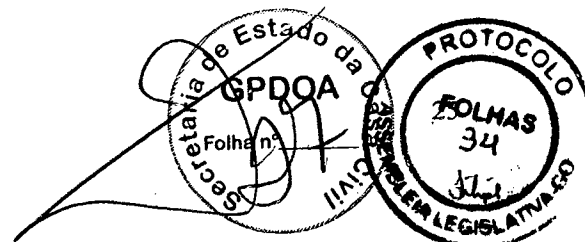
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		Cristalina. O mesmo deverá ser tubular profundo, de 120m de profundidade, padrão Saneago, com utilização de revestimento em tubo de aço carbono com rosca e luva de 6. O poço artesiano deve conter filtro e pré-filtro (caso seja necessário sua utilização); Sapata de proteção sanitária, conjunto motobomba, que deverá ser ligado na boia elétrica do reservatório de água da obra, incluso também os serviços adicionais de: estudo geofísico do terreno, ensaios e teste de vazão, análise de água e licenciamento e outorga da água, para obtenção da homologação junto à Saneago/Secima.	
Diego Sorgatto	000879	Perfuração de um poço artesiano no município de Padre Bernardo, distrito de Taboquinha, no bairro Vale das Macieiras. O mesmo deverá ser tubular profundo, de 120m de profundidade, padrão Saneago, com utilização de revestimento em tubo de aço carbono com rosca e luva de 6. O poço artesiano deve conter filtro e pré-filtro (caso seja necessário sua utilização); Sapata de proteção sanitária, conjunto motobomba, que deverá ser ligado na boia elétrica do reservatório de água da obra, incluso também os serviços adicionais de: estudo geofísico do terreno, ensaios e teste de vazão, análise de água e licenciamento e outorga da água, para obtenção da homologação junto à Saneago/Secima.	41.000,00
Diego Sorgatto	000880	Concessão de 224 cheques reforma para reforma de casas no município de Novo Gama, mediante convênio. (valor: R\$3.000,00 cada cheque)	672.000,00
Diego Sorgatto	000881	Aquisição de dois veículos Van para o município de Novo Gama, mediante convênio - veículo Renault Van modelo Máster Executiva.	270.000,00
Dr. Antonio	000188	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação dos Diabéticos de Minaçu - ADIAMIN" - CNPJ nº 12.796.384/0001-80, com sede no município de Minaçu - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000189	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG" - CNPJ nº 01.585.595/0001-57, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000190	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Instituto de Assistência e Pesquisa em Diabetes Goiânia - IAPD" - CNPJ nº 09.154.409/0001-37, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000191	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Raça Sport Brasil" - CNPJ nº 03.559.021/0001-30, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000192	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Projeto Suprir" - CNPJ nº 23.282.807/0001-60, com sede no município de Trindade - GO, mediante convênio.	130.000,00
Dr. Antonio	000193	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Grupo Escoteiro Polivalente 3º GO" - CNPJ nº 01.203.637/0001-48, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000194	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação Atlético Fainense" - CNPJ nº 20.640.998/0001-04, com sede no município de Faina - GO, mediante convênio.	130.000,00
Dr. Antonio	000195	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos - CEVAM "Centro de Valorização da Mulher" - CNPJ nº 00.001.719/0001-47, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	35.000,00
Dr. Antonio	000196	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação dos Proprietários e Moradores do Núcleo Residencial Brasília - ASNUREBRAS" - CNPJ nº 12.647.733/0001-00, com sede no município de Novo Gama - GO, mediante convênio.	100.000,00
Dr. Antonio	000197	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação Comunitária Lapidando Tesouros" - CNPJ nº 13.842.520/0001-93, com sede no município Aparecida de Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000198	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Vila São José Bento Cottolengo" - CNPJ nº 00.420.371/0001-22, com sede no município Trindade - GO, mediante convênio.	70.000,00
Dr. Antonio	000199	Repasse de recursos financeiro para o município de Cocalzinho - GO, mediante convênio, para aquisição de patrulha agrícola e kits irrigação.	250.000,00
Dr. Antonio	000200	Repasse de recursos financeiro para o município de Faina - GO, mediante convênio, para instalação de poço artesiano no Distrito de Jeroaquara (Santa Rita).	40.000,00
Dr. Antonio	000201	Repasse de recursos financeiro para o município de Padre Bernardo - GO, mediante convênio, para melhorias na infraestrutura do município.	200.000,00
Dr. Antonio	000202	Repasse de recursos financeiro para o município de Bela Vista de Goiás - GO, mediante convênio, para melhorias na infraestrutura do município.	100.000,00
Dr. Antonio	000203	Concessão de 30 (trinta) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Teresópolis - GO.	150.000,00
Dr. Antonio	000204	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Mossâmedes - GO.	100.000,00
Dr. Antonio	000205	Concessão de 30 (trinta) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Abadia de Goiás - GO.	150.000,00
Dr. Antonio	000206	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção de casas, no	100.000,00



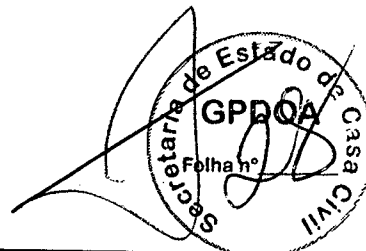
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		município de Brazabrantes - GO.	
Dr. Antonio	000207	Restauração da Igreja de São José de Mossâmedes, localizada no Município de Mossâmedes - GO, bem histórico-cultural tombado pela Lei Estadual nº 9.843 de 18/10/1985.	672.566,86
Dr. Antonio	000208	Repasso de recursos financeiros para o Município de Aragoiânia - GO, mediante convênio, para aquisição academia ao ar livre.	25.000,00
Dr. Antonio	000209	Repasso de recursos financeiros para o Município de São Luiz dos Montes Belos - GO, mediante convênio, para aquisição academia ao ar livre.	25.000,00
Dr. Antonio	000210	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Maysa II.	100.000,00
Dr. Antonio	000211	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Conjunto Arco Íris.	100.000,00
Dr. Antonio	000212	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Jardim Marista.	100.000,00
Dr. Antonio	000213	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Pai Eterno.	100.000,00
Dr. Antonio	000214	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Sol Dourado.	100.000,00
Dr. Antonio	000215	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Jardim das Oliveiras.	100.000,00
Dr. Antonio	000216	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Laguna Parque.	100.000,00
Dr. Antonio	000217	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Dona Íris II.	100.000,00
Ernesto Roller	000508	Aquisição de (03) três ambulâncias para o município de Formosa - GO: Distrito Bezerra, JK e Santa Rosa mediante convênio - van modelo simples standard - transformação para ambulância - unidade móvel.	300.000,00
Ernesto Roller	000509	Feira coberta tipo II para o município de Formosa - GO.	617.399,68
Ernesto Roller	000510	Quadra coberta para UEG unidade Formosa - GO.	80.000,00
Ernesto Roller	000511	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Centro Social Madre Eugênia Ravasco, com sede no município de Formosa - GO mediante convênio.	100.000,00
Ernesto Roller	000512	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no município de Formosa - GO mediante convênio.	300.000,00
Ernesto Roller	000513	Show Expoagro Formosa - GO.	200.000,00
Ernesto Roller	000514	16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás - Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000515	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000516	Polícia Civil Regional - município de Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000517	Polícia Técnico Científica - Núcleo Formosa - GO.	100.000,00
Francisco Jr.	000487	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos abrigo dos idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 86.840.378/0001-19.	60.000,00
Francisco Jr.	000488	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000489	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	50.000,00
Francisco Jr.	000490	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000491	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000492	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, situada no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 60.485.935/0004-80.	70.000,00
Francisco Jr.	000493	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação de Judo Manoel Bezerra, com sede no município de Goiânia.	60.000,00
Francisco Jr.	000494	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Esportiva e Cultural Magno Kam (AECMK), com sede no município de Goiânia.	10.000,00
Francisco Jr.	000495	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz da Vida, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0001-05.	280.000,00
Francisco Jr.	000496	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, situada no município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.642/0001-	75.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

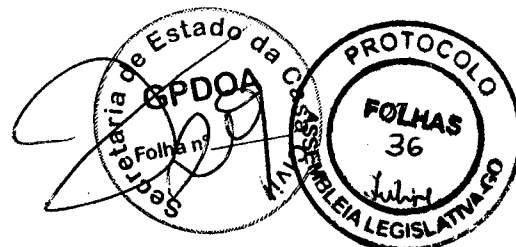


		8.	
Francisco Jr.	000497	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Comunidade Católica Senhor Jesus, situada no município de Campo Limpo de Goiás.	75.000,00
Francisco Jr.	000498	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, União das Pioneiras de Goiânia, situada no município de Goiânia.	75.000,00
Francisco Jr.	000499	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	178.000,00
Francisco Jr.	000500	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	110.000,00
Francisco Jr.	000501	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Saúde e Alegria Animação Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 03.243.472/0001-63, com sede no município de Goiânia.	15.000,00
Francisco Jr.	000502	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.475/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr.	000503	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Referência Raio de Sol, com sede no município de Aragoiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.605/0001-20.	70.000,00
Francisco Jr.	000504	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto Crê-Cer Cidadão - ICC, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09.	70.000,00
Francisco Jr.	000505	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.381/0001-57.	70.000,00
Francisco Jr.	000506	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.754/0001-16.	70.000,00
Francisco Jr.	000507	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Beneficente Faz Bem, com sede no município de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.598/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000682	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000683	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Oliveira	000657	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Cachoeira de Goiás-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000658	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Santa Cruz de Goiás-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000659	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Orizona-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000660	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Goianópolis-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000661	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Itajá-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000662	Repasso de recursos financeiros para aquisição de um caminhão tipo diesel 4 cilindros para o município de Morrinhos-GO, mediante convênio.	130.000,00
Francisco Oliveira	000663	Repasso de recursos financeiros para construção de farinha, adubo/semente no município de Vila Boa-GO, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000664	Repasso de recursos financeiros para revitalização de avenida do município de Maiporá-GO, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000665	Repasso de recursos financeiros para reforma do recreio esporte clube municipal de Nova América-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000666	Repasso de recursos financeiros para Construção de Ciclovia no Município de Aporé-GO, mediante convênio.	200.000,00
Francisco Oliveira	000667	Repasso de recursos financeiros para melhorias de infraestrutura no distrito agroindustrial do município de Bom Jesus-GO, mediante convênio.	200.000,00
Francisco Oliveira	000668	Repasso de recursos financeiros para Revitalização das praças públicas do município de Goianópolis-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000669	Repasso de recursos financeiros para construção de feira coberta no município de Lagoa Santa-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000670	Repasso de recursos financeiros para construção de feira coberta no município de Gameleira de Goiás-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000671	Repasso de recursos financeiros para regularização de comoditários do município de Paranaiguara-GO, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000672	Concessão de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais em cheque moradia para construção/ ou reforma de casas, no município de Ivolândia-GO, mediante convênio.	120.000,00

4 / 10



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Francisco Oliveira	000673	Repasse de recursos financeiros para conclusão da paróquia São Pedro do distrito de Luís Alves no município de São Miguel do Araguaia-GO, mediante convênio.	100.000,00
Gustavo Sebba	000800	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Pires do Rio - GO.	135.000,00
Gustavo Sebba	000801	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Itaberaí - GO.	140.000,00
Gustavo Sebba	000802	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Abadia - GO.	140.000,00
Gustavo Sebba	000803	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Araçu - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000804	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Avelinópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000805	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Campo Alegre de Goiás-GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000806	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Cristianópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000807	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Cumari - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000808	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Davinópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000809	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Guapó - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000810	Compra de 02 (dois) veículo Fiat Fiorino furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Itaberaí - GO.	120.000,00
Gustavo Sebba	000811	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Itaguara - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000812	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Pires do Rio - GO.	65.000,00
Gustavo Sebba	000813	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atender o município de Santa Bárbara - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000814	Compra de 01 (um) aparelho de raio x - fixo (até 800 mA) para atender a população de Goiandira - GO e toda região.	100.000,00
Gustavo Sebba	000815	Compra de 01 (um) aparelho de raio x - fixo (até 800 mA) para atender a população de Três Ranchos - GO e toda região.	100.000,00
Gustavo Sebba	000816	Doação de material esportivo para o município de Nova Aurora de Goiás - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000817	Doação de material esportivo para o município de Ipameri - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000818	Doação de material esportivo para o município de Anhangüera - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000819	Concessão de 01 (um) cheque para a construção da praça pública do Setor Leste do município de Padre Bernardo - GO, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população do município.	100.000,00
Gustavo Sebba	000820	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para a construção ou reforma de casas no município de Jesópolis - GO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque.	60.000,00
Helio de Sousa	000113	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a realização de reforma e ampliação do Sindicato Rural de Crixás - GO.	100.000,00
Helio de Sousa	000114	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a aquisição de materiais para o Corpo de Bombeiro Militar de Goianésia.	80.000,00
Helio de Sousa	000115	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a realização da construção da sede da Associação Goianesiense de Deficientes Físicos	100.000,00
Helio de Sousa	000116	Repasse de recursos financeiros, para a Construção do Salão de Festas no Parque de Exposição do município de Goianésia - GO.	200.000,00
Helio de Sousa	000117	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Goiatuba - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000118	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Barro Alto - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000119	Realização de Convênio para a aquisição de 01 (uma) Van para o Centro Espirita Luz do Caminho, com sede na cidade de Buriti Alegre - GO	100.000,00
Helio de Sousa	000120	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Minaçu - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



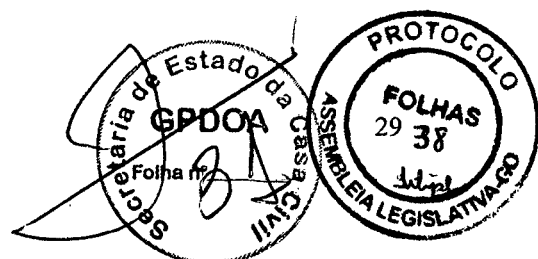
Helio de Sousa	000121	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Niquelândia - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000122	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000123	Realização de Convênio para a aquisição de uma ambulância para o Lar do Idoso Francisco Quagliato da cidade de Goianésia - GO.	50.000,00
Helio de Sousa	000124	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Uruana - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000125	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Vila Propício - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000126	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Professor Jamil - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000127	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Rialma - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000128	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Rianópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000129	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Isabel - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000130	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000131	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Patrício - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000132	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Simão - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000133	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Tereza - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000134	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Rita do Novo Destino - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000135	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Trombas - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000136	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Mara Rosa - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000137	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Minaçu - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000138	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Montividiu do Norte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000139	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Niquelândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000140	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Nova Iguaçu - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000141	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Novo Planalto - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000142	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Palestina - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000143	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Perolândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000144	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Pontalina - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000145	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Iporá - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000146	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Itapaci - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000147	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Itaguari - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000148	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Jaupaci - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000149	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Crixas - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000150	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Damolândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000151	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Diorama - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000152	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Estrela do Norte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000153	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Goiatuba - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000154	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Ipiranga de Goiás - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000155	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Amaralina - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000156	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Alto Horizonte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00

4

[Assinatura]



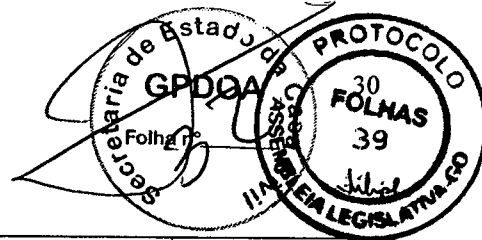
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Helio de Sousa	000157	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Adelândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000158	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Aragarças - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000159	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Arenópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000160	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Barro Alto - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000161	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bela Vista - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000162	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bom Jardim - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000163	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bonópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000164	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Buriti Alegre - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000165	Aquisição de 01 (uma) van para o município de Campinorte - GO, destinada ao distrito de Colinaçu, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000166	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Campo Alegre -GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000167	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Campos Verdes -GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000551	Repasse de recursos financeiros destinados a construção de um Salão Comunitário para a Associação Comercial e Industrial do Município de Mara Rosa - Go.	100.000,00
Helio de Sousa	000574	Realização de convênio para a aquisição de 01(um) veículo Utilitário para o Desafio Jovem Ebenezer de São Luiz dos Montes Belos - GO.	50.000,00
Helio de Sousa	000885	Realização de convênio para a aquisição de uma ambulância para o Sindicato de Trabalhadores Rurais da Cidade de Itaberaí - GO	50.000,00
Helio de Sousa	000886	Emenda Aditiva: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: "Art. ____ Fica criada a ação "Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos", no "Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde" (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde" (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesas 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 - Fundo Especial de comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	2.000.000,00
Henrique Arantes	000002	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Palminópolis - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000003	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Montividiu do Norte - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000004	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Mairipotaba - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000005	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Caçu - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000006	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município Firminópolis - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000007	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Cachoeira Alta - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000008	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Guaraíta - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000009	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Ivolândia - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000010	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Jaupaci - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000011	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Marzagão - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000012	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Formosa - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000013	Um veículo Doblô Cargo - 1.8 Flex tipo furgão - transformação para ambulância - UTI móvel para município de Posse - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000014	Dois (02) veículos - Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Anápolis - GO (R\$ 60.000,00)	120.000,00
Henrique Arantes	000015	Van modelo simples Standard para o município de São Simão - GO	120.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Henrique Arantes	000016	Van modelo simples Standard para o município de Itapuranga - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000017	Van modelo simples Standard para o município de Faina - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000018	Van modelo simples Standard para o município de Rialma - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000019	Van modelo simples Standard para o município de São Luis de Montes Belos - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000023	Van modelo simples Standard para o município de Jaupaci - GO	100.000,00
Henrique Arantes	000024	Aquisição de um gerador de energia elétrica para o Hospital Municipal Rio Claro do município de Jaupaci - GO	50.000,00
Henrique Arantes	000025	Aquisição de um gerador de energia elétrica para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças do município de Rialma - GO	50.000,00
Henrique Arantes	000026	Aquisição de equipamentos hospitalar para o hospital Municipal de Rialma - GO	100.000,00
Henrique Arantes	000027	Aquisição de equipamentos hospitalar para o hospital Municipal de Bela Vista de Goiás - GO	200.000,00
Humberto Aidar	000674	Realização da Feira Cultural no município de Silvânia.	200.000,00
Humberto Aidar	000675	Reabilitar e pavimentar vias urbanas no município de Itauçu.	500.000,00
Humberto Aidar	000676	Reabilitar e pavimentar vias urbanas no município de Silvânia.	500.000,00
Humberto Aidar	000677	Construção de uma praça no município de Silvânia.	200.000,00
Humberto Aidar	000678	Construção de uma quadra poliesportiva no município de Silvânia.	300.000,00
Humberto Aidar	000679	Melhoria da infraestrutura no município de Itauçu.	300.000,00
Iso Moreira	000325	Concessão de cheque comunitário de 01 (uma) praça no município de Iaciara - GO.	150.000,00
Iso Moreira	000326	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Formosa - GO, mediante convênio.	300.000,00
Iso Moreira	000327	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Damolândia - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000328	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Aparecida do Rio Doce - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000329	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Caçu - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000330	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Montividiu - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000331	Concessão de cheque moradia e, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Iaciara - GO, mediante convênio.	300.000,00
Iso Moreira	000332	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o distrito de Padre Bernardo-GO, mediante convênio (Unidade Móvel de Saúde), Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas.	65.656,40
Iso Moreira	000333	Construção de 01 (uma) sala de aula para o Colégio Militar Unidade Manoel Vilaverde no município de Inhumas - GO.	100.000,00
Iso Moreira	000334	Recapamento asfáltico urbano em bairros do município de Iaciara - GO, totalizando 11.000 m² (onze mil metros quadrados), mediante convênio.	537.350,00
Jean	000738	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Santa Rosa de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000739	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Santa Bárbara - GO.	140.000,00
Jean	000740	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Araçu - GO.	140.000,00
Jean	000741	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Araguapaz - GO.	140.000,00
Jean	000742	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Britânia - GO.	140.000,00
Jean	000743	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Bom Jardim de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000744	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Avelinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000745	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Anicuns - GO.	140.000,00
Jean	000746	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Acreúna - GO.	140.000,00
Jean	000747	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Abadia de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000748	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Amorinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000749	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Campo Alegre - GO.	140.000,00
Jean	000750	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Buriti de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000751	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Americano do Brasil - GO.	140.000,00
Jean	000752	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Aragarças - GO.	280.000,00

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

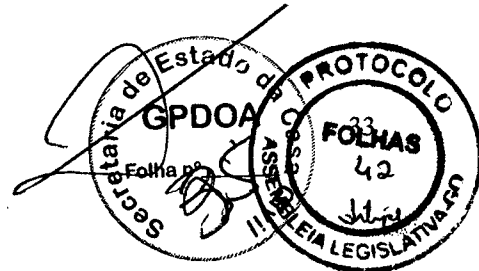


Jean	000753	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Fazenda Nova - GO.	140.000,00
Jean	000754	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Davinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000755	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Goiatuba - GO.	140.000,00
Jean	000756	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Cumari - GO.	140.000,00
Jean	000757	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Firminópolis - GO.	140.000,00
Jean	000758	Aquisição de uma ambulância para o município de Caturai - GO.	60.000,00
Jean	000759	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Cidade de Goiás - GO.	280.000,00
Jean	000760	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Cocalzinho de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000761	Aquisição de uma ambulância para o município de Córrego do Ouro - GO.	60.000,00
Jean	000762	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Formosa - GO.	140.000,00
Jean	000763	Aquisição de uma ambulância para o município de Faina - GO.	60.000,00
Jean	000764	Construção da nova sede da delegacia de polícia de Itaberaí - GO.	300.000,00
Jean	000765	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itaguari - GO.	140.000,00
Jean	000766	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itapirapuã - GO.	140.000,00
Jean	000767	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Ipameri - GO.	280.000,00
Jean	000768	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itapaci - GO.	140.000,00
Jean	000769	Aquisição de um caminhão coletor de lixo para o município de Inhumas - GO.	400.000,00
Jean	000770	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Heitorai - GO.	140.000,00
Jean	000771	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Itapuranga - GO.	280.000,00
Jean	000772	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itaguaru - GO.	140.000,00
Jean	000773	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Guaraita - GO.	140.000,00
Jean	000774	Aquisição de três vans (saúde) para o município de Inhumas - GO.	420.000,00
Jean	000775	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itauçu - GO.	140.000,00
Jean	000776	2ª etapa da construção de pista de passeio (calçadão) no município de Itaberaí	1.000.000,00
Jean	000777	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Mozarlândia - GO.	140.000,00
Jean	000778	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Ouvidor - GO.	140.000,00
Jean	000779	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Paranaiguara - GO.	140.000,00
Jean	000780	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Sanclerlândia - GO.	140.000,00
Jean	000781	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Petrolina - GO.	140.000,00
Jean	000782	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Montes Claros - GO.	140.000,00
Jean	000783	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jaraguá - GO.	140.000,00
Jean	000784	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Rubiataba - GO.	140.000,00
Jean	000785	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Joviânia - GO.	140.000,00
Jean	000786	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jesópolis - GO.	140.000,00
Jean	000787	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jaupaci - GO.	140.000,00
Jean	000788	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Piranhas - GO.	140.000,00
Jean	000789	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Nova Crixás - GO.	140.000,00
Jean	000790	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Três Ranchos - GO.	140.000,00
Jean	000791	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Uruaçu - GO.	280.000,00
Jean	000792	Aquisição de uma vans (saúde) para o município de Uruana - GO.	140.000,00
Jean	000793	Aquisição de uma van (saúde) para o município de São João D'Aliança - GO.	140.000,00
Jean	000794	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Silvânia - GO.	140.000,00
Jean	000795	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Vianópolis - GO.	140.000,00
Jean	000796	Aquisição de um caminhão coletor de lixo para o município de Uruaçu - GO.	400.000,00
Jean	000797	Aquisição de uma van (saúde) para o município de São Francisco de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000798	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Taquaral - GO.	140.000,00
José Nelto	000414	Aquisição de ambulância para o município de Água Fria - Goiás, mediante convênio - modelo: Fiat Fiorino Flex - tipo Furgão 4x2, 2 portas - transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00

4



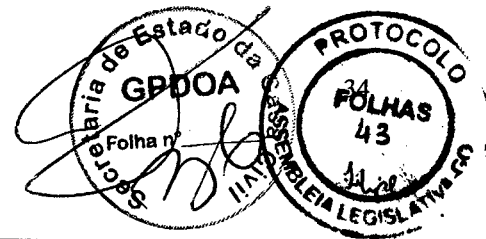
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	
José Nelto	000440	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio da Barra – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000441	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000442	Aquisição de ambulância para o município de São Luiz do Norte – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000443	Aquisição de ambulância para o município de Taquaral – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000444	Aquisição de ambulância para o município de Turvânia – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000445	Aquisição de ambulância para o município de Uruana – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Vitti	000446	20 Cheques construção para a cidade de Acreúna, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000447	16 Cheques construção para a cidade de Campestre, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000448	20 Cheques construção para a cidade de Aragoiânia, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000449	16 Cheques construção para a cidade de Cezarina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000450	20 Cheques construção para a cidade de Edéia, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000451	16 Cheques construção para a cidade de Faina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000452	16 Cheques construção para a cidade de Indiara, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000453	12 Cheques construção para a cidade de Itapuranga, para auxiliar as famílias carentes.	60.000,00
José Vitti	000454	16 Cheques construção para a cidade de Nazário, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000455	20 Cheques construção para a cidade de Nova Crixás, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000456	20 Cheques construção para a cidade de Ouro Verde de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000457	60 Cheques construção para a cidade de Palmeiras de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	300.000,00
José Vitti	000458	16 Cheques construção para a cidade de Vicentinópolis, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000459	16 Cheques construção para a cidade de Varjão, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000460	20 Cheques construção para a cidade de São Luís de Montes Belos, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000461	16 Cheques construção para a cidade de São Francisco de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000462	20 Cheques construção para a cidade de Prof. Jamil, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000463	16 Cheques construção para a cidade de Pontalina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000464	16 Cheques construção para a cidade de Paraúna, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000465	20 Cheques construção para a cidade de Palminópolis, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000466	Repasse de recursos financeiros para a Banda Phoenix da cidade de Pirenópolis.	84.000,00
José Vitti	000467	Aquisição de equipamentos para a companhia independente dos bombeiros de São Luís de Montes Belos.	189.451,00
José Vitti	000468	Construir o hospital municipal de Palmeiras de Goiás.	8.000.000,00
José Vitti	000469	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos “CENTRO ESPIRITA ANJO ISMAEL”, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
José Vitti	000470	Repasse de recursos financeiros para o município de Santo Antônio de Goiás, mediante convênio, para investir na infraestrutura da cidade.	100.000,00
José Vitti	000471	Repasse de recurso financeiro para a banda Treze de Maio da cidade de Corumbá de Goiás.	84.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

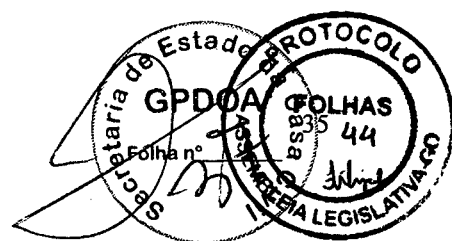


José Vitti	000472	Repasse de recursos financeiros para o evento "Circuito Gastronômico Goiás" da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, para fazer face aos custos de realização do evento no Município de Santo Antônio de Goiás, que passa a integrar de forma permanente o mencionado evento.	250.000,00
José Vitti	000799	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "CECOM" (centro de educação comunitária de meninos e meninas), portadora do CNPJ 25.106.295/0001-06, situado na rua 15, nº 293, Setor Santos Dumont, no município de Goiânia, mediante convênio.	100.000,00
José Vitti	000882	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "A CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO" – CNPJ nº 04.789.956/0001-75, com sede no Município de Goiânia, mediante convênio.	1.200.000,00
Júlio da Retífica	000093	Pavimentação e recuperação de vias – município de Bonópolis – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000094	Pavimentação e recuperação de vias – município de Amaralina – GO.	160.000,00
Júlio da Retífica	000095	Pavimentação e recuperação de vias – município de São Miguel do Araguaia - GO	50.000,00
Júlio da Retífica	000096	Pavimentação e recuperação de vias – município de Uruaçu – GO	100.000,00
Júlio da Retífica	000097	Aquisição de cheque mais moradia – município de Campinaçu – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000098	Aquisição de cheque mais moradia – município de Formoso – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000099	Aquisição de cheque mais moradia – município de Mutunópolis – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000100	Aquisição de cheque comunitário – município de Porangatu – GO.	320.000,00
Júlio da Retífica	000101	Aquisição de cheque mais moradia – município de Santa Tereza – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000102	Aquisição de cheque mais moradia – município de Trombas – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000103	Estruturar unidade de saúde – município de Trombas – GO.	60.000,00
Júlio da Retífica	000104	Estruturar unidade de saúde – município de São Miguel do Araguaia – GO.	50.000,00
Júlio da Retífica	000105	Estruturar unidade de saúde – município de Santa Tereza – GO.	60.000,00
Júlio da Retífica	000106	Estruturar unidade de saúde – município de Mutunópolis – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000107	Estruturar unidade de saúde – município de Alto Horizonte – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000108	Estruturar unidade de saúde – município de Amaralina – GO.	50.000,00
Júlio da Retífica	000109	Estruturar unidade de saúde – município de Bonópolis – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000110	Estruturar unidade de saúde – município de Campinorte – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000111	Estruturar unidade de saúde – município de Formoso – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000112	Estruturar unidade de saúde – município de Mara Rosa – GO.	80.000,00
Lincoln Tejota – Emenda Coletiva	000187	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO" – CNPJ nº 11.879.956/0001-21, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	2.500.000,00
Lincoln Tejota	000684	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Associação Brasileira de Wrestling Vale, situada na rua 1014, nº 617 quadra 43 lote 14, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-270 no município de Goiânia, CNPJ: 07.936.451/0001-84.	150.000,00
Lissauer Vieira	000233	Um automóvel modelo S10 LTZ, modelo cabine dupla completa para o Sindicato Rural de Rio Verde.	155.000,00
Lissauer Vieira	000234	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o município de Aporé - GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000235	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o município de Caçu - GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000236	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o Centro de Recuperação Recanto da Paz do município de Rio Verde - GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000237	5.464m ² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Santo Antônio da Barra - GO.	218.560,00
Lissauer Vieira	000238	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Caçu - GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000239	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Itarumã - GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000240	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Itajá - GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000241	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Aporé - GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000242	10 (dez) cheques construção para o município de Aparecida do Rio Doce - GO.	50.000,00
Lissauer Vieira	000243	20 (vinte) cheques construção para o município de Paraúna - GO.	100.000,00

4 / Conf.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



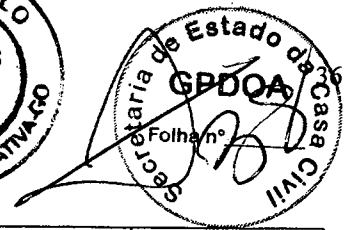
Lissauer Vieira	000244	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Castelândia - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000245	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Caiapônia - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000246	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Acreúna - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000247	Um automóvel modelo Fiorino Furgão Flex, Fiat, 1.4, 2 portas, com transformação para ambulância para o município de Santo Antônio da Barra - GO.	50.682,50
Lissauer Vieira	000248	Um automóvel modelo Fiorino Furgão Flex, Fiat, 1.4, 2 portas, com transformação para ambulância para o município de Maurilândia - GO.	50.682,50
Lucas Calil	000553	Concessão de 100 (cem) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Inhumas. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	500.000,00
Lucas Calil	000554	Concessão de 50 (cinquenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Cachoeira Dourada. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	250.000,00
Lucas Calil	000555	Concessão de 50 (cinquenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Cristalina. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	250.000,00
Lucas Calil	000556	Concessão de 30 (trinta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Matrinchã. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	150.000,00
Lucas Calil	000557	Concessão de 40 (quarenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Terezópolis. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	200.000,00
Lucas Calil	000558	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Portelândia, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000559	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Terezópolis, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000560	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Matrinchã, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000561	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Heitorai, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000562	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Caturai, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000563	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Cachoeira Dourada, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000564	Aquisição de 2 (duas) ambulância para o município de Cristalina, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	130.000,00
Lucas Calil	000565	Aquisição de 2 (duas) ambulância para o município de Inhumas, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	130.000,00
Luis Cesar Bueno	000218	Apoio financeiro para a Organização Social: Kultur - Instituto Terra Goiaz - organização social de incentivo à cultura, meio ambiente e educação para estruturação do programa de apoio a dependentes químicos e inserção deste segmento na sociedade por meio de ações de saúde, educação e cultura. Organização Social com sede em Goiânia - GO com o CNPJ nº 05.653.573/0001-38.	600.000,00
Luis Cesar Bueno	000219	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Campo Alegre de Goiás.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000220	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Colinas do Sul - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000221	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Santa Cruz de Goiás - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000222	Construção da estrutura básica da Praça Placidina Eleodora de Freitas, no Jardim Independência no município de Mairipotaba - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000223	Reforma e reestruturação do Estádio Municipal do município de Trombas - GO.	200.000,00
Luis Cesar Bueno	000224	Cobertura e ampliação da quadra municipal de esportes, no município de Baliza - GO.	200.000,00
Luis Cesar Bueno	000225	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma Van modelo UTI, para transporte de pessoas em tratamento de saúde do município de Paranaiguara - GO.	100.000,00

4

[Assinatura]



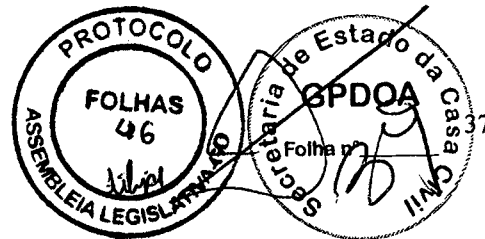
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Luis Cesar Bueno	000226	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Aragarças - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000227	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Uirapuru - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000228	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de São Luis de Montes Belos - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000229	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Montes Claros de Goiás - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000230	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Jussara - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000231	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Divinópolis - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000232	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Araçu - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000685	Recursos financeiros na ordem de R\$100.000,00, para implantação de Torre de Telefonia Móvel, para atender 700 famílias de assentamentos rurais, fazendas e o Povoado de Mata Azul, no município de Montividiu do Norte - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000686	1ª - EMENDA ADITIVA: a proposição fica acrescida do artigo com redação abaixo, que deverá ser inserido logo após o atual art. 27, remunerando-se, assim, os demais artigos: "Art. . A Lei n. 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: Art. 54-A. E obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal. § 1º As programações orçamentárias previstas no caput do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no caput deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166, da Constituição Federal. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo, até o limite de 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionária. § 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."	
Luis Cesar Bueno	000883	Recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00, para aquisição de instrumentos e produção de eventos, para o instituto Orquestra Cidadã, entidade de Organização Associativa ligada a cultura e a arte. Sediada no Município de Goiânia.	120.000,00
Major Araújo	000473	Repasse de R\$ 350.000,00 mediante convênio para o Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser, CEVAM.	350.000,00
Major Araújo	000474	Repasse de R\$ 500.000,00 mediante convênio com a Polícia Militar do Estado de Goiás junto ao Batalhão Escolar para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.	500.000,00
Major Araújo	000475	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Pedro Xavier Teixeira.	50.000,00
Major Araújo	000476	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Sargento Nader Alves dos Santos.	50.000,00
Major Araújo	000477	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Mansões Paraíso.	50.000,00
Major Araújo	000478	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Madre Germana.	50.000,00
Major Araújo	000479	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Colina Azul.	50.000,00
Major Araújo	000480	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Ayrton Senna.	50.000,00
Major Araújo	000481	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Hugo de Carvalho Ramos.	50.000,00
Major Araújo	000482	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Waldemar Mundim.	50.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



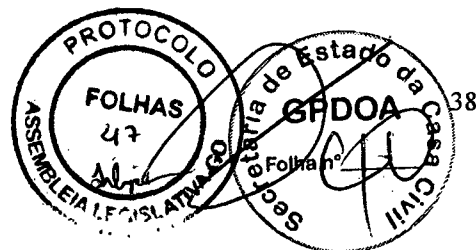
Major Araújo	000483	Repasso de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Polivalente Modelo Vasco dos Reis.	50.000,00
Major Araújo	000484	Repasso de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Jardim Guanabara.	50.000,00
Major Araújo	000485	Repasso de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Miriam Benchimol.	50.000,00
Major Araújo	000486	Repasso de recursos, mediante convênio, para Fundação Dom Pedro II, fundação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 16.289, de 02 de julho de 2008, para fim específico de fazer face às despesas com o Programa Educacional Bombeiro Mirim.	500.000,00
Manoel de Oliveira	000168	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Associação de Combate ao Câncer-ACCG, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000169	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Fórum Social Comunitário de Senador Canedo, com sede no município de Senador Canedo, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000170	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000171	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Ajax Esporte Educacional e Cultural de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000172	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos ONG – Pró Moradia, Ação, Meio Ambiente e Cidadania de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000173	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Vila São José Bento Cottolengo, com sede no município de Trindade, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000174	Repasso de recursos financeiros para os municípios das regiões norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste do estado de Goiás, mediante convênio, para a realização de shows artísticos e festividades.	834.284,00
Manoel de Oliveira	000175	Aquisição de ambulância para o município de Varjão - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000176	Aquisição de ambulância para o município de Trindade - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000177	Aquisição de ambulância para o município de Senador Canedo - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000178	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel do Passa Quatro - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000179	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000180	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000181	Aquisição de ambulância para o município de Santa Cruz de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000182	Aquisição de ambulância para o município de Novo Brasil - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000183	Aquisição de ambulância para o município de Itaberaí - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000184	Aquisição de ambulância para o município de Bela Vista de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000185	Aquisição de ambulância para o município de Aruanã - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000186	Aquisição de ambulância para o município de Aparecida de Goiânia - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Marlúcio Pereira	000681	667 (seiscentos e sessenta e sete) cheques-reforma, no valor de R\$ 3.000,00 cada, para o município de Aparecida de Goiânia - GO	2.001.000,00
Marquinho Palmerston	000518	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Agua Limpa - GO.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000519	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Cromínia - GO.	86.363,73

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Marquinho Palmerston	000520	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Mossâmedes - GO.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000521	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Montes Claros de Goiás.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000522	Repasse de recursos financeiros para o município de Santa Fé, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000523	Repasse de recursos financeiros para o município de Acreúna, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000524	Repasse de recursos financeiros para o município de Nazário, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000525	Repasse de recursos financeiros para o município de Turvânia, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000526	Repasse de recursos financeiros para o município de Palmelo, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000527	Repasse de recursos financeiros para o município de Rio Quente, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000528	Repasse de recursos financeiros para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000529	Repasse de recursos financeiros para o município de Cromínia, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000530	Repasse de recursos financeiros para o município de Caldas Novas, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	679.827,16
Marquinho Palmerston	000531	Repasse de recursos financeiros para o município de Palmelo, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000532	Repasse de recursos financeiros para o município de Rio Quente, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinhos Palmerston	000533	Repasse de recursos financeiros para o município de Corumbáiba, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000534	Repasse de recursos financeiros para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000535	Aquisição de ambulância para município de Nazário, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000536	Aquisição de ambulância para município de Fazenda Nova, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000537	Aquisição de ambulância para município de Turvânia, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000538	Aquisição de ambulância para município de Campos Belos, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000539	Aquisição de ambulância para município de Acreúna, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000540	Aquisição de ambulância para município de Britânia, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000541	Aquisição de ambulância para município de Porteirão, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000542	Aquisição de ambulância para município de Buriti Alegre, mediante convênio – Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Nédio Leite	000550	Repasse financeiro para a Vila São José Bento Cottolengo, Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual. CNPJ: 00420371/0001-22.	2.000.000,00
Nédio Leite	000821	Repasse de 50 cheques reforma para o município de Ipiranga – GO.	150.000,00
Nédio Leite	000822	Repasse de 50 cheques reforma para o município de Rianópolis – GO.	150.000,00

4

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Nélio Leite	000823	Repasso de cheque comunitário para o município de Jaraguá – GO. (Marilândia)	120.000,00
Nélio Leite	000824	Repasso de cheque comunitário para o município de Jaraguá – GO. (Santa Bárbara)	120.000,00
Nélio Leite	000825	Construção de uma sala de fisioterapia para o município de Santa Rosa – GO.	120.000,00
Nélio Leite	000826	01 Van para o município de Nova Glória – GO.	120.000,00
Nélio Leite	000827	01 Van para o município de Petrolina – GO.	120.000,00
Nélio Leite	000828	01 Van para o município de Alexânia – GO.	120.000,00
Nélio Leite	000829	01 Van para o município de São Francisco de Goiás - GO	120.000,00
Nélio Leite	000830	01 Ambulância para o município de Nova Glória – GO.	60.000,00
Nélio Leite	000831	01 Ambulância para o município de Alexânia – GO.	60.000,00
Nélio Leite	000832	01 Ambulância para o município de Santa Terezinha de Goiás – GO.	60.000,00
Nélio Leite	000833	Construção de uma feira coberta no município de Campo Limpo de Goiás – GO.	200.000,00
Nélio Leite	000834	Reforma do hospital municipal de Caturai - GO	130.000,00
Nélio Leite	000835	01 Trator para o município de Crixás – GO.	150.000,00
Nélio Leite	000836	01 Trator para o município de Rubiataba – GO.	200.000,00
Paulo Cezar Martins	000028	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Quirinópolis - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000029	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Caiapônia -GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000030	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Montes Claros - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000031	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Cachoeira Dourada - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000032	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Doverlândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000033	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Campinaçu - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000034	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Maurilândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000035	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Tuverlândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000036	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Serranópolis - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000037	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Aporé - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000038	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Indiará - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000039	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Itarumã - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000040	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Novo Brasil - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000041	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Pontalina - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000042	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Santo Antônio da Barra - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000043	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Caçu - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000044	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Aparecida do Rio Doce - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000045	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Arenópolis - GO.	122.896,00
Renato de Castro	000544	Cheque moradia – AGEHAB, 140 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Goianésia.	700.000,00
Renato de Castro	000545	Cheque moradia – AGEHAB, 60 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Barro Alto.	300.000,00
Renato de Castro	000546	Cheque moradia – AGEHAB, 25 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Vila Propício.	125.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



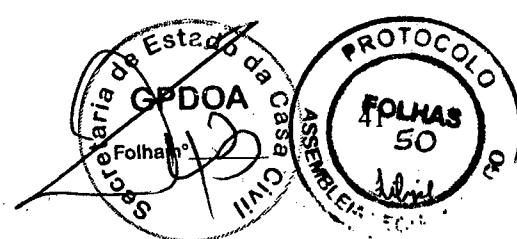
40

Renato de Castro	000547	Cheque moradia – AGEHAB, 25 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Santa Rita do Novo Destino.	125.000,00
Renato de Castro	000548	Cheque moradia – AGEHAB, 30 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Pirenópolis.	150.000,00
Renato de Castro	000549	Cheque moradia – AGEHAB, 120 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Jaraguá.	600.000,00
Simeyzon Silveira	000837	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Itauçu - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000838	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Barro Alto - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000839	Repasso financeiro para o município de Brazabrantes/GO, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	30.000,00
Simeyzon Silveira	000840	Cheque moradia (construção) – para o município de Anápolis-GO.	51.000,00
Simeyzon Silveira	000841	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Nerópolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000842	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Aragarças - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000843	Repasso financeiro para o município de Porangatu - GO, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	30.000,00
Simeyzon Silveira	000844	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Paranaiguara - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000845	Repasso de recurso financeiro para a entidade sem fins lucrativos para a Associação Centro de Excelência Kerygma (CNPJ 11.174.118/0001-52), no município de Goiânia -GO.	200.000,00
Simeyzon Silveira	000846	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Leopoldo de Bulhões - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000847	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Hidrolândia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000848	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Caldazinha - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000849	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de São Miguel do Araguaia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000850	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de São Luis dos Montes Belos - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000851	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Quirinópolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000852	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Piracanjuba - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000853	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Petrolina - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000854	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Paraúna - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000855	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Aparecida de Goiânia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000856	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Anápolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000857	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Águas Lindas - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000858	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Senador Canedo - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000859	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Planaltina - GO.	65.656,40

4



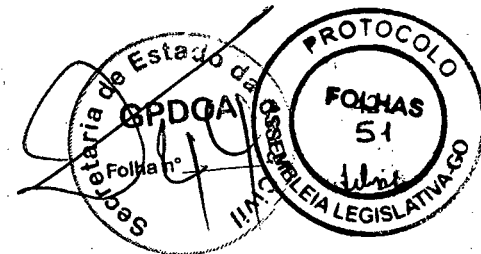
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Simeyzon Silveira	000860	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Guarani de Goiás - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000861	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Brazabrantes - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000862	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Aparecida do Rio Doce - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000863	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Cabeceiras - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000864	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Bela Vista - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000865	Veículo tipo Van – Kangoo Renault – para o município de Rio Quente - GO.	65.656,40
Talles Barreto	000249	Aquisição de ambulância para o município de Santa Isabel, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000250	Aquisição de ambulância para o município de Rianópolis, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000251	Aquisição de ambulância para o município de Itaguari, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000252	Aquisição de ambulância para o município de Itaguaru, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000253	Aquisição de ambulância para o município de Carmo do Rio Verde, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000254	Aquisição de ambulância para o município de São Patrício, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000255	Aquisição de ambulância para o município de Nova Glória, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000256	Aquisição de ambulância para o município de Pilar de Goiás, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000257	Aquisição de ambulância para o município de Hidrolina, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000258	Aquisição de ambulância para o município de Crixás, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000259	Aquisição de ambulância para o município de Mara Rosa, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000260	Aquisição de ambulância para o município de Itapaci, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000261	Aquisição de ambulância para o município de Ceres, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000262	Aquisição de ambulância para o município de Nerópolis, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000263	Aquisição de ambulância para o município de Rubiataba, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000264	Aquisição de ambulância para o município de Acreúna, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000265	Aquisição de ambulância para o município de Corumbá de Goiás, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000266	Aquisição de ambulância para o município de Mozarlândia, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000267	Aquisição de ambulância para o município de Pires do Rio, mediante convênio, modelo doblô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para	65.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		ambulância - unidade móvel de saúde.	
Talles Barreto	000268	Aquisição de ambulância para o município de Heitorai, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000269	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000270	Aquisição de ambulância para o município de Aragarças, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000271	Aquisição de ambulância para o município de Baliza, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000272	Aquisição de ambulância para o município de Bom Jardim de Goiás, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000273	Aquisição de ambulância para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000274	Aquisição de ambulância para o município de Firminópolis, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000275	Aquisição de ambulância para o município de Uruana, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Valcenôr Braz	000076	Repasso de recursos financeiros para aquisição de uma ambulância Fiat 4013.8000, modelo Fiorino furgão Flex, 1.4. 02 (duas) portas, para o município de Bela Vista, CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-47, mediante Convênio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000077	Repasso de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada a compra de duas patrulhas mecanizadas, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	310.000,00
Valcenôr Braz	000078	Repasso de recursos financeiros para o município de Bonfinópolis, CNPJ sob o nº 248570960001/77, mediante Convênio, destinada a compra de uma Van para transportar pacientes da saúde, Van Modelo Master Executiva, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).	130.000,00
Valcenôr Braz	000079	Repasso de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, mediante Convênio, destinada a shows, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	200.000,00
Valcenôr Braz	000080	Repasso de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada à Festa em louvor a Nossa Senhora das graças, no povoado de Buritizinho, no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000081	Repasso de recursos financeiros para o município de Cristalina, CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-10, mediante Convênio, destinada à 10ª edição da Feira de Joias, Gemas e Artesanato mineral de Cristalina - FECRIS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000082	Repasso de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada ao Distrito Maniratuba para realização da festa em louvor a Nossa Senhora da Abadia, a ser realizada em julho de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000083	Repasso de recursos financeiros para o município de Bonfinópolis, CNPJ sob o nº 248570960001/77, destinada a compra de uma ambulância, modelo Doblo Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2/02 (duas) portas, mediante Convênio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).	70.000,00
Valcenôr Braz	000084	Repasso de recursos financeiros para o município de Gameleira, CNPJ sob o nº 04.223.461/0001-84, destinada à compra de uma ambulância, modelo Fiat 4013.8000, Fiorino Flex. 1.4, 02 (duas) portas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000085	Repasso de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante convênio, destinada à construção da Ponte Ribeirão Santa Barbara, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	300.000,00
Valcenôr Braz	000086	Repasso de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada à iluminação de quadras e campos de esportes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	300.000,00
Valcenôr Braz	000087	Repasso de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada à perfuração para poço artesiano, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	70.000,00
Valcenôr Braz	000088	Repasso de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada à perfuração de caixa d'água de poço artesiano, na região da Posse, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	80.000,00

4

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Valcenôr Braz	000089	Repasse de recursos financeiros para o município de Bela Vista de Goiás, CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-41, mediante Convênio, para a conclusão da obra do Sindicato Rural de Bela Vista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100.000,00
Valcenôr Braz	000090	Repasse de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada a reforma de quadras de esportes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100.000,00
Valcenôr Braz	000091	Repasse de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, mediante Convênio, destinada a reforma de quadras de esportes das Escolas Municipais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	40.000,00
Valcenôr Braz	000092	Repasse de recursos financeiros para o município de Gameleira, CNPJ sob o nº 04.223.461/0001-84, mediante Convênio, destinada a uma Academia ao ar livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00
Valcenôr Braz	000866	Repasse de recursos financeiros para o município de Cristalina, CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01, mediante convênio, destinada a uma academia ao ar livre, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Virmondes Cruvinel	000579	Reforma e ampliação de unidade da Polícia Militar valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a 15ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, no setor Monte Carlo, região sudoeste, no município de Goiânia.	100.000,00
Virmondes Cruvinel	000580	Aquisição de ambulância para o município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000581	Aquisição de ambulância para o município de Americano do Brasil, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000582	Aquisição de ambulância para o município de Aurilândia, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000583	Aquisição de ambulância para o município de Avelinópolis, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000584	Aquisição de ambulância para o município de Bela Vista, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000585	Aquisição de ambulância para o município de Bom Jardim, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000586	Aquisição de ambulância para o município de Cachoeira Alta, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000587	Aquisição de ambulância para o município de Corrego de Ouro, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000588	Aquisição de ambulância para o município de Diorama, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000589	Aquisição de ambulância para o município de Gameleira, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000590	Aquisição de ambulância para o município de Goiás, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000591	Aquisição de ambulância para o município de Hidrolândia, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000592	Aquisição de ambulância para o município de Itapirapuã, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000593	Aquisição de ambulância para o município de Jaraguá, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000594	Aquisição de ambulância para o município de Matrinchã, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000595	Aquisição de ambulância para o município de Mossâmedes, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000596	Aquisição de ambulância para o município de Mutunópolis, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000597	Aquisição de ambulância para o município de Paraúna, mediante convênio – Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00
Virmondes Cruvinel	000598	Aquisição de ambulância para o município de Perolândia, mediante convênio – Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

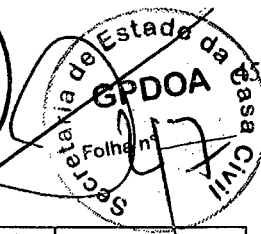


Virmondes Cruvinel	000599	Aquisição de ambulância para o município de Pires do Rio, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000600	Aquisição de ambulância para o município de São Luis de Montes Belos mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000601	Aquisição de ambulância para o município de Senador Canedo, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000602	Aquisição de ambulância para o município de Trindade, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000603	Aquisição de ambulância para o município de Uruaçu, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000604	Aquisição de ambulância para o município de Varjão, mediante convênio – Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00
Zé Antônio	000001	Emenda no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser destinada para a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha em Itumbiara	20.000.000,00
Emenda Coletiva	000046	Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás de um veículo de Combate a incêndios, dotado de auto escada, com altura de 27m.	4.000.000,00
Emenda Coletiva	000324	Repasso financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER – ACCG. CNPJ 01.585.595/0001-57 é uma instituição filantrópica, possui CEBAS – Saúde, título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. A ACCG mantém as seguintes unidades operacionais: Hospital Araújo Jorge, instituto de Ensino e Pesquisa e unidade Oncológica de Anápolis	2.000.000,00
Mesa Diretora	888	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Saúde é Legal – Segurança e Medicina do Trabalho”, no Grupo de Despesa 4.	40.000,00
Mesa Diretora	889	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Transparência das Ações Legislativas”.	20.000.000,00
Mesa Diretora	890	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos Judiciários”.	70.000.000,00
Mesa Diretora	891	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos com Inativo e Pensionistas”.	20.158.000,00
Mesa Diretora	892	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Pessoal e Encargos Sociais.	138.993.000,00
Mesa Diretora	893	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.	69.500.000,00
Mesa Diretora	894	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Investimentos.	7.000.000,00
Mesa Diretora	895	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Legislativo”.	11.500.000,00
Mesa Diretora	896	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. _____. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101, fonte 100, grupo de despesa I, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, grupo de despesa 03, fonte 100, ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	6.000.000,00
Mesa Diretora	897	EMENDA ADITIVA: inclui se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. _____. Ficam incluídos nos anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, fonte 220, grupo de despesa 4, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais). Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores: I – R\$ 14.284.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia	21.284.000,00

4 // [Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL; II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	
Mesa Diretora	898	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, logo após o atual art. 10, renumerando-se os demais, com a seguintes redação: “Art. ____ Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.”	
TOTAL R\$ 26.851.480.229,20			

4

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO DE VETO

() INTEGRAL (☒) PARCIAL

Certifico que o **autógrafo de lei nº 552**, de 21 / 12 / 2016,
foi remetido por esta casa à **SANÇÃO** governamental em
27 / 12 / 2016, via ofício nº 1117 / R. e,
13 / 01 / 2017, devolvido a este Poder Legislativo, conforme
ofício nº 249 / G, sendo devidamente protocolado na data abaixo.

Goiânia 13 / 01 / 2017.

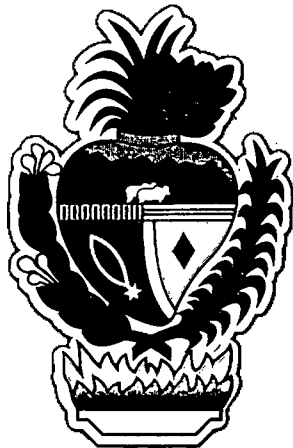
Lêda Aparecida Moreira
Chefe Protocolo e Arquivo
Data: 13 / 01 / 2017

Seção de Protocolo e Arquivo

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 36/02/2016


1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017000120

Data Autuação: 13/01/2017

Nº Ofício MSG: 249-G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR EM EXERCÍCIO;

Tipo: VETO

Subtipo: PARCIAL

Assunto:

VETA PARCIALMENTE, O AUTOGRAFO DE LEI Nº 552, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



2017000120

GOVERNADORIA



Ofício n. 249 /2017.

Goiânia, 12 de

janeiro

de 2017.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado **HELIO ANTONIO DE SOUSA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

NESTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, apreciando o **autógrafo de lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017**, cópia inclusa, enviado ao Poder Executivo por essa Presidência por meio do Ofício n. 1.117-P, de 22 do mesmo mês e ano, resolvi, com fundamento no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás, **sancioná-lo, parcialmente, vetando os arts. 11, 29, 31, 32, 33 e 34**, bem como 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) emendas, introduzidas no Anexo Emendas Parlamentares.

Participo, ainda, a Vossa Excelência, que **sancionei** os arts. 1º, *caput*, 3º, 4º, *caput*, 5º, inciso I, 30, 35 e 36, com as alterações introduzidas por essa Casa, como também 431 (quatrocentas e trinta e uma) emendas acrescentadas ao Anexo Emendas Parlamentares.

Sobre o autógrafo de lei foi auscultada a **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**, que, através de seu titular, assim se pronunciou nos autos n. 201600005008963:

DESPACHO Nº 006/2017. Tratam os presentes autos de manifestação quanto a acolhimento ou não das emendas ao projeto convertido no

autógrafo de lei n.º 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que foram apresentadas ao projeto **895** emendas parlamentares, num valor total de R\$ 741.965.788,20 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme **Anexo I**, no qual detalhamos por número com as devidas sugestões de sanção e veto. Desse total, **431** emendas no montante de R\$ 142.674.335,88 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) indicaram recursos que advêm da “Reserva de Contingência para Atendimento de Emendas de Iniciativa Parlamentar”, que corresponde a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, no valor de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais). Estas emendas respeitaram o limite estabelecido de R\$ 2.000.000,00 para cada parlamentar, e como tal sugerimos a **sanção** das mesmas, conforme **Anexo II**.

Um total de **464** emendas, no valor de R\$ 599.291.442,32 (quinhentos e noventa e nove milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) não respeitaram os limites estabelecidos, cujos valores totais superam em R\$ 383 milhões o valor da reserva constituída nos termos o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, ou seja, não foram apresentadas com indicação de seus recursos necessários e suficientes para fazer face a todas as despesas das emendas por ela indicadas.

Nesse sentido, recomendamos o **veto** às emendas constantes no **Anexo III**, pelos motivos ora expostos.

Registramos, ainda, que 06 emendas de texto, conforme **Anexo IV**, indicaram despesas que infringiram dispositivos legais conforme discriminados no próprio anexo, razão pela qual também sugerimos os seus **vetos**.

Por fim, compõem o **Anexo V** as 04 emendas de texto com sugestão de **sanção**, o qual se trata de emendas de interesse do governo ou que não tiveram restrição legal.

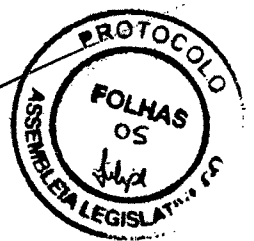
(...)”

Razão suficiente, portanto, existiu para que eu, à base do pronunciamento do titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, cópia inclusa, vetasse, **por inconstitucionais e/ou ilegais e/ou contrários ao interesse público**, em virtude de indisponibilidade de recursos orçamentários necessários ao seu atendimento, os dispositivos a seguir especificados, com o número da respectiva emenda parlamentar e a correspondente motivação de veto apresentada pela SEGPLAN:

Nº EMEN DA	TEXTO	MOTIVO DE VETO
686	“Art. 29. A Lei n. 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: Art. 54-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal. § 1º As programações orçamentárias previstas no caput do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no <i>caput</i> deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166 da Constituição Federal. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no <i>caput</i> deste artigo, até o limite de 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. § 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (NR)”	EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DE VINCULAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TESOURO ESTADUAL PARA O PAGAMENTO DAS REFERIDAS EMENDAS DISPOSTAS NO ART. 52 DA LEI N.º 19.424/2016, AFRONTANDO, ASSIM, O ART. 167, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



ESTADO DE GOIÁS



884	“Art. 32. Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 - “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 03, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2038 “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).”	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.
886	“Art. 34. Fica criada a ação “Implantação, Programação e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no “Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde” (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesa 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.
896	“Art. 33. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101), Fonte 100, Grupo de Despesa 1, no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA É ORIUNDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO, TAIS COMO: A VINCULAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRÂNSITO.



ESTADO DE GOIÁS



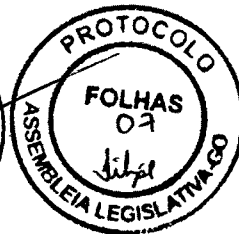
897	“Art. 31. Ficam incluídos nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL – GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, Fonte 220, Grupo de Despesa 04, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais) Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos o seguintes valores: I- R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte quatro mil reais), referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL; II- R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	EMENDA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS SUFICIENTES, DEVIDAMENTE CONTABILIZADOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 4.320/64.
898	“Art. 11. Para os fins dos art. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.”	A emenda contraria o disposto nos arts. 8º, 11 e 13 da LRF, haja vista que competem ao Executivo a gestão e programação financeira dos recursos orçamentários à conta Tesouro Estadual previsto na LOA, devendo adequá-los ao efetivamente arrecadado.”

As demais emendas, num total de 895 (oitocentas e noventa e cinco), todas constantes do **Anexo Emendas Parlamentares**, estão a seguir enumeradas, com os respectivos autores, quantitativos e valores totalizados:

DEPUTADO (A)	EMENDAS NÚMEROS	QUANT.	VALOR TOTAL
ÁLVARO GUIMARÃES	276 – 290, 566 – 573, 884, 887,	23	6.070.000,00
			151.354.000,00
BRUNO PEIXOTO	47 – 71,	25	2.000.000,00
CARLOS ANTÔNIO	291 – 323, 680, 552,	35	7.648.225,78
CHARLES BENTO	72 – 75,	04	993.219,33
CLÁUDIO MEIRELLES	335 – 413, 688 – 737,	129	33.303.250,00
DELEGADA ADRIANA ACCORSI	605 – 656,	52	2.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS



DIEGO SORGATTO	575 – 578, 867 – 881,	19	62.000.000,00
DR. ANTÔNIO	188 – 217,	30	3.827.566,86
ERNESTO ROLLER	508 – 517,	10	1.997.399,68
FRANCISCO JR.	487 – 507, 682, 683,	23	2.778.000,00
FRANCISCO OLIVEIRA	657 – 673,	17	2.000.000,00
GUSTAVO SEBBA	800 – 820,	21	1.530.000,00
HELIO DE SOUSA	113 – 167, 551, 574, 885, 886,	59	5.580.000,00
HENRIQUE ARANTES	02 – 19, 23 – 27,	23	2.000.000,00
HUMBERTO AIDAR	674 – 679,	06	2.000.000,00
ISAURA LEMOS	20 – 22,	03	2.000.000,00
ISO MOREIRA	325 – 334,	10	2.053.006,40
JEAN	738 – 798,	61	10.820.000,00
JOSÉ NELTO	414 – 445,	32	2.128.000,00
JOSÉ VITTI	446 – 472, 799, 882,	29	12.468.000,00
JÚLIO DA RETIFICA	93 – 112,	20	2.000.000,00
LINCOLN TEJOTA	684,	01	150.000,00
LISSAUER VIEIRA	233 – 248,	16	1.999.971,75
LUCAS CALIL	553 – 565,	13	2.000.000,00
LUIS CESAR BUENO	218 – 232, 685 – 687, 883,	19	2.420.000,00
MAJOR ARAÚJO	473 – 486,	14	1.900.000,00
MANOEL DE OLIVEIRA	168 – 186,	19	2.000.000,00
MARLÚCIO PEREIRA	681,	01	2.001.000,00
MARQUINHOS PALMERSTON	518 – 542,	25	2.000.000,00
NÉDIO LEITE	821 – 836,	16	2.000.000,00
PAULO CÉZAR MARTINS	28 – 45,	18	1.983.169,60
RENATO DE CASTRO	544 – 549,	06	2.000.000,00
SIMEYZON SILVEIRA	837 – 865,	29	1.952.410,00
TALLES BARRETO	249 – 275,	27	2.035.000,00
VALCENOR BRAZ	76 – 92, 866,	18	2.050.000,00
VIRMONDES CRUVINEL FILHO	579 – 604,	26	1.948.558,80
ZÉ ANTÔNIO	01,	01	20.000.000,00
MESA DIRETORA	888 – 898,	11	364.475.000,00
EMENDA COLETIVA	46, 187, 324, 550	04	10.500.000,00
TOTAL		895	741.965.778,20

Desse universo de 895 (oitocentas e noventa e cinco) emendas parlamentares, passo a enumerar, com os respectivos autores, quantitativos e valores totalizados, aquelas 464 (quatrocentas e sessenta e quatro) que entendi por bem **vetar**:

	DEPUTADO (A)	EMENDAS NÚMEROS	QUANT.	VALOR TOTAL
02	ÁLVARO GUIMARÃES	276 – 290, 569 – 572, 884, 887;	19	157.424.000,00
04	CARLOS ANTÔNIO	291 – 323, 680, 552;	35	7.648.225,78
06	CLÁUDIO MEIRELLES	335 – 413, 688 – 737;	129	33.303.250,00
08	DIEGO SORGATTO	575 – 578, 867 – 881;	19	62.000.000,00
09	DR. ANTÔNIO	188 – 217;	30	3.827.566,86
10	ELIANE PINHEIRO		00	0
11	ERNESTO ROLLER	508 – 517;	10	1.997.399,68
12	FRANCISCO JR.	487 – 507, 682, 683;	23	2.778.000,00
15	HELIO DE SOUSA	113 – 167, 551, 574, 885, 886;	59	5.580.000,00
20	JEAN	738 – 798;	61	10.820.000,00
22	JOSÉ VITTI	446 – 472, 799, 882;	29	12.468.000,00
24	LINCOLN TEJOTA	684;	01	150.000,00
27	LUIS CESAR BUENO	218 – 232, 685 – 687, 883;	19	2.420.000,00
28	MAJOR ARAÚJO	473 – 486;	14	1.900.000,00
34	RENATO DE CASTRO	544 – 549;	06	2.000.000,00
	MESA DIRETORA	888-892 – 894-898;	10	294.975.000,00
	TOTAL		464	599.291.442,32

Tais emendas, embora indiquem a Reserva de Contingência para Atendimento de **Emendas de Iniciativa Parlamentar** como fonte de recurso, contrariam o que prevê o art. 52 da Lei nº 19.424, de 26 de julho de 2016 (LDO), uma vez que tal reserva tem o valor de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) e a soma total das emendas apresentadas alcançou o montante de R\$ 599.291.442,32 (quinhentos e noventa e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), ou seja, 410 milhões a maior do valor inicialmente previsto, nos termos do *caput* do art. 29 da supracitada Lei.

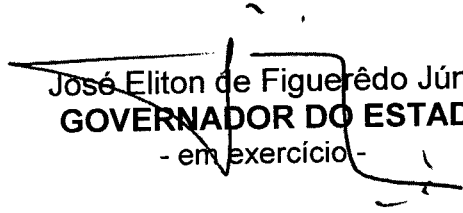
Sendo assim, as emendas parlamentares que tiveram seus valores acima de R\$ 2.000.000,00, extrapolando o limite da reserva, por indisponibilidade de recursos, foram alcançadas pelo veto.

Para as emendas n.º 571, 572 e 887, especificamente, o motivo do veto refere-se à indicação de recursos oriundos de projetos prioritários do governo,

tais como: educação, segurança pública e dos programas de arrecadação do Estado.

Estas, Senhor Presidente, as razões do veto parcial que opus ao autógrafo de lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, por contrárias ao interesse público e/ou por ilegais e/ou inconstitucionais, conforme evidenciado, as emendas por ele alcançadas.

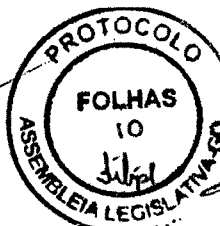
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de alta consideração.



José Eliton de Figueiredo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO
- em exercício -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 552, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº , DE DE DE 2016.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para
o exercício de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017,
no valor global líquido de R\$ 25.030.657.000,00 (vinte e cinco bilhões, trinta milhões e seiscentos
e cinquenta e sete mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas.

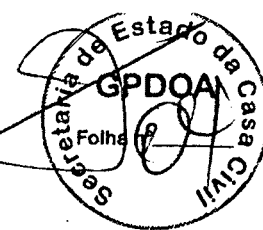
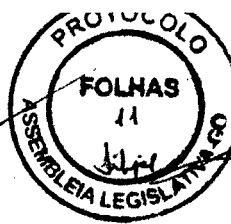
Parágrafo único. Consideram-se já excluídos do total da receita estimada para o
exercício de 2017, para fins de fixação das despesas de que trata o *caput* deste artigo, o valor de
R\$ 7.560.958.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões e novecentos e cinquenta e oito
reais), referente ao total das deduções da receita corrente para fins de formação do Fundo de
Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e os valores
relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação
de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos
Automotores - IPVA.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu
menor nível, por meio dos Grupos de Despesas abaixo especificados:

- I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida Pública;
- III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4 – Investimentos;
- V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6 – Amortização da Dívida Pública.

4



Parágrafo único. Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão utilizadas as classificações da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e os Elementos de Despesa, conforme dispuserem as normas complementares pertinentes à execução do Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2017 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais).

Art. 4º A receita estimada conforme o art. 3º será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.781.517.000
I.1 - RECEITAS CORRENTES	23.755.476.000
1.1 - Receita Tributária	18.089.319.000
1.2 - Receita Patrimonial	73.111.000
1.3 - Receita Agropecuária	129.000
1.4 - Receita de Serviços	22.967.000
1.5 - Transferências Correntes	5.161.343.000
1.6 - Outras Receitas Correntes	408.907.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.815.151.000
2.1 - Operações de Crédito	475.089.000
2.2 - Alienação de Bens	1.056.843.000
2.3 - Outras Receitas de Capital	283.219.000
3 - CONVENIOS	210.590.000
3.1 - Transferências de Convênios	210.590.000
II - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	7.560.958.000
1 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-3.012.882.000
2 - Transferências Constitucionais aos Municípios	-4.528.076.000
3 - Dedução da Cota-Parte da CIDE	-20.000.000
Autarquias e Fundações (Tesouro)	661.731.000
Fundos Especiais (Tesouro)	1.269.415.000



V - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.393.789.000
VI - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	2.822.507.000

§ 1º As deduções da receita corrente acima relacionadas referem-se aos valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e aos relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2017 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação, com a respectiva alteração no quadro da despesa.

Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais), é assim desdobrada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.773.999.000,00 (vinte bilhões, setecentos e setenta e três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.588.002.000,00 (três bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões e dois mil reais).

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos Quadros dos Anexos que integram esta Lei.

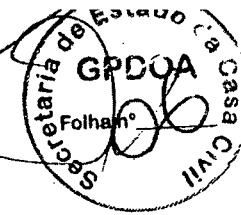
Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Estadual destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos especiais dos Poderes do Estado em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º O Orçamento de Investimento das Empresas fica aprovado na forma dos Quadros das Receitas e Despesas das entidades criadas ou mantidas pelo Estado de Goiás, constantes dos Anexos desta Lei, no valor de R\$ 949.740.000,00 (novecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e quarenta mil reais), apresentando o seguinte desdobramento:

4



Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
I – Recursos do Tesouro do Estado	281.084.000
II – Recursos de outras fontes	668.656.000
TOTAL	949.740.000

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 10. Excluem-se do limite previsto no art. 9º os créditos adicionais de natureza suplementar, com a indicação de recursos:

I – resultantes de:

- a) anulação de valor alocado na “Reserva de Contingência”;
- b) excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual, das autarquias, fundações e fundos especiais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior;
- d) ajustamento de Grupos de Despesas em um mesmo órgão, desde que não seja alterado o montante das categorias econômicas;
- e) repasse de recursos financeiros mediante transferências financeiras recebidas de convênios, contratos, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;

II – destinados a suprir insuficiência nos Grupos de Despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

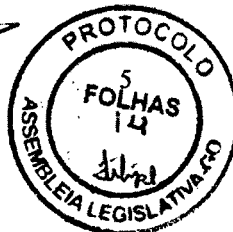
Art. 12. As suplementações de créditos serão detalhadas até o nível de Grupos de Despesas.

Art. 13. Os valores constantes desta Lei e os créditos adicionais autorizados constituem-se em alterações dos valores programados no Plano Plurianual 2016–2019, inclusive quanto às metas físicas e financeiras dos programas e das respectivas ações orçamentárias.

4

/

[Assinatura]



Parágrafo único. O Poder Executivo, em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado a adequar os produtos previstos para cada ação orçamentária, constantes dos programas.

Art. 14. A abertura de créditos suplementares autorizada por esta Lei será efetuada através de decretos orçamentários, observado o disposto em seus arts. 9º a 13, ou em lei específica, e submetida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, devendo conter a indicação dos recursos necessários à cobertura dos valores adicionais e estar acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa do crédito pretendido.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS – GOIÁS MAIS COMPETITIVO

Art. 16. Integram esta Lei e terão prioridade na sua execução as ações constantes da carteira do Goiás Mais Competitivo - GMC, que estão distribuídas ou alinhadas aos programas de governo já estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

Art. 17. Será estabelecido “Selo de Prioridade” para as ações constantes do Goiás Mais Competitivo -GMC-, definindo as fontes de recursos para cada projeto e atividade.

Art. 18. A instituição do “Selo de Prioridade” do Goiás Mais Competitivo -GMC- visa dar celeridade à sua execução com vista à persecução das metas pactuadas no âmbito do programa.

Parágrafo único. A preferência na execução das ações com “Selo de Prioridade” do Goiás Mais Competitivo -GMC- abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes e/ou acordos.

Art. 19. Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar as ações do Goiás Mais Competitivo – GMC.

Art. 20. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo, executores de programas, projetos e/ou atividades constantes do Goiás Mais Competitivo -GMC-, no uso de suas competências e atribuições, deverão:

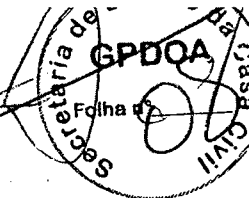
I - providenciar a eliminação de entraves que venham a retardar a execução das ações prioritárias do Goiás Mais Competitivo – GMC;

II - responsabilizar-se pela gestão, pelo desenvolvimento e pela prestação de contas de suas execuções.

4

/

[Assinatura]



Art. 21. Os recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e fundos especiais serão preferencialmente aplicados nos programas e nas ações prioritárias de governo constantes dos Anexos desta Lei, não podendo, em nenhuma hipótese, ser direcionados a outras finalidades.

Parágrafo único. Os saldos financeiros disponíveis nas fontes de recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser transferidos para a conta FUNDES - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, criada pelo art. 2º da Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, para provisão das unidades orçamentárias executoras dos programas prioritários, não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para outras finalidades.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo, também, a programação financeira para o exercício de 2017, observado o sistema instituído pela Lei nº 10.718, de 28 de dezembro de 1988, e fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 23. As transferências de recursos aos Municípios, pelo Poder Executivo estadual, nos termos da legislação vigente, para realização de festas e eventos, deverão atender aos seguintes critérios e limites máximos:

I - municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - municípios com mais de 10.000 (dez mil) até 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

10. III - municípios com mais de 20.000 (vinte mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V - municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º As transferências a entidades sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, deverão atender aos valores consignados no orçamento estadual, em conformidade com a unidade orçamentária e dotação específica.

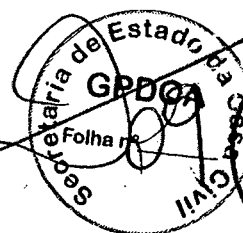
§ 2º Não se aplicam os limites e critérios previstos no *caput* aos recursos oriundos de emendas parlamentares, aos destinados a festividades relacionadas com tradições regionais e às cidades turísticas.

Art. 24. Ficam agregados aos orçamentos do Estado os valores e indicativos constantes dos Anexos desta Lei.

4

/

[Assinatura]



Art. 25. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, das autarquias, fundações, dos fundos especiais e das empresas estatais dependentes deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que, por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 26. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra e do poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de Termo de Descentralização Orçamentária -TDO-, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização da despesa serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º Uma vez descentralizados, os créditos orçamentários não poderão ser suplementados.

Art. 27. Os valores das transferências constitucionais aos Municípios, referentes à repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-, bem como os valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- deverão ser registrados no Sistema de Contabilidade Pública -SCP- como dedução da receita orçamentária, conforme estimativa constante do art. 4º desta Lei.

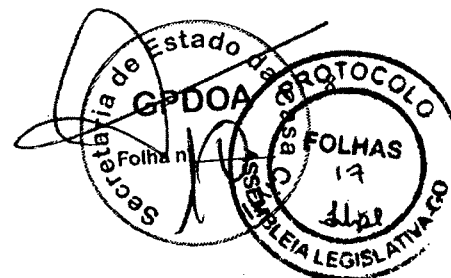
Art. 28. O art. 29 da Lei nº 19.424, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os recursos fixados na Lei Orçamentária sob o título de “Reserva de Contingência”, à conta do Tesouro Estadual, não serão inferiores a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para 2017, conforme critérios previstos no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que, desse percentual, 1% (um por cento) deverá ser reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares no projeto de Lei Orçamentária para 2017.”(NR)

4

11

[Assinatura]



Art. 29. A Lei nº 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 54-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º As programações orçamentárias previstas no *caput* do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no *caput* deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no *caput* deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”(NR)

Art. 30. Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação:

I – na Receita do Tesouro, Código 2.2.1.1.01.00 – ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

II – na Unidade Orçamentária 2753 – Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES: no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 04 122 1026 3042 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

Art. 31. Ficam incluídos nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011 – “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, Fonte 220, Grupo de Despesa 04, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores:

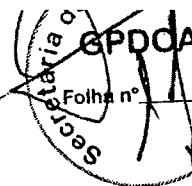
4

/

Ass.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



I – R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL;

II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.

Art. 32. Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 - “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 03, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 33. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101), Fonte 100, Grupo de Despesa 01, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 34. Fica criada a ação “Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no “Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesa 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa.

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

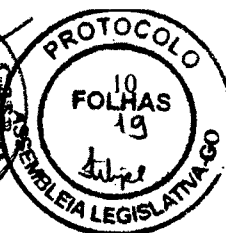
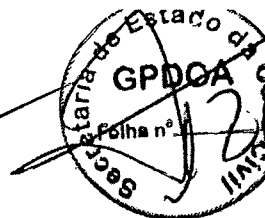
Art. 35. Ficam incluídos os dados na unidade orçamentária do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM, código 2953, conforme a seguinte discriminação:

I – no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 2.145, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

4

/

[Assinatura]



II - no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 3.047, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como Fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte 100, Ação 09 272 0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 36. Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação:

I – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 031 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 16.834.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais);

II – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 09 272 0000 7.001 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais);

III - na Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1003 2.023 – “Exercício do Controle Externo da Administração Pública Estadual”, o valor de R\$ 17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais);

IV - na Unidade Orçamentária 0301 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1004 2.024 – “Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal”, o valor de R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais);

V - na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 02 061 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);

VI - na Unidade Orçamentária 0701 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 03 091 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, Ação 09 272 0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 135.414.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil reais).

4

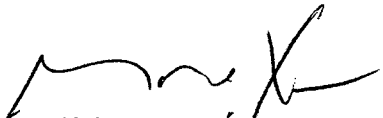


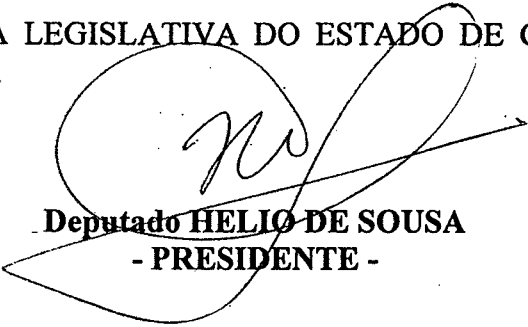
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Art. 37. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2016.

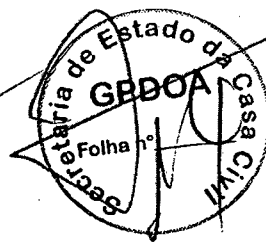

- 1º SECRETÁRIO -


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

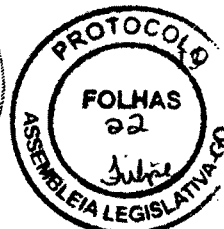


ANEXO

“EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS”



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DEPUTADO(A)	Nº. da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
Del. Adriana Accorsi	000605	Aquisição de uma van modelo simples standard para a Convenção Batista Goiana, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 16.012.239/0001-11; endereço: rua 230, nº 168, Setor Universitário]	122.896,00
Del. Adriana Accorsi	000606	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para o Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, no município de Itapuranga - GO. [endereço: rua 47, nº 1010, no Setor Central]	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000607	Aquisição de um veículo van modelo master executiva para a Prefeitura Municipal da Cidade de Goiás. [CNPJ: 02.295.772/0001-23; endereço: Praça da Bandeira, nº 01, Centro, CEP: 76.600-000]	134.706,00
Del. Adriana Accorsi	000608	Aquisição de um veículo Fiorino Furgão 1.4 Flex para a Associação Brasileira do Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina - GO [CNPJ: 12.075.728/0001-61; endereço: rua 4, qd. 02, Lt. 05, Povoado de Araras, CEP 76740-000].	49.237,00
Del. Adriana Accorsi	000609	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para a Associação de Anemia Falciforme Karoliny Vitória Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia - GO [CNPJ: 24.409.729/0001-84; endereço: rua H91, s/n Qd. 206, Lt. 35, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-440]	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000610	Aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO [endereço: rua 77, nº 85, Qd. 137, Lt. 36, Setor Central, CEP 74055-090]	32.366,68
Del. Adriana Accorsi	000611	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava, no município de Goiânia - GO [endereço: rua Prudente, Bairro Capuava, CEP: 74450-080]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000612	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para Paula Cristina Oliveira da Conceição, no município de Senador Canedo - GO. [CNPJ: 26.394.414/0001-36; endereço: rua 101, nº 01, Bloco 80, Vila São Sebastião]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000613	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Quilombola Kalunga de Professor Jamil Boa Nova, no município de Professor Jamil - GO. [CNPJ: 12.094.377/0001-36; endereço: rua Oskalino Emídio Mendes, Qd. 96 Lt. 20, Setor Boa Nova, CEP 75645-000]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000614	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação de Educação, Cultura e Cidadania, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 14.768.123/0001-81; endereço: rua Amadeu Batista, Qd. 1, Lt. 12, Parque Tremendão]	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000615	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Cajueiro Centro de Formação, Assessoria e Pesquisa em Juventude, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 05.604.001/0001-69; endereço: rua 01, nº 928, sala 101. Ed. Wall Street, Setor Oeste, 74.115-040]	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000616	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Coordenação de Ação Social Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO [endereço: avenida Planalto, Qd. Área S/N, Jardim Bela Vista, CEP 74863-200]	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000617	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Associação Popular de Saúde de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO. [CNPJ: 01.210.665/0001-92; endereço: av. Agoncilho da S. Moreira, Parque Alvorada, CEP: 76.680-000]	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000618	Aquisição de equipamentos eletrônicos e material esportivo para a Associação Esportiva Goiana de Basquetebol, no município de Goiânia [CNPJ: 11.128.051/0001-10; endereço: rua SC-1, Qd. 20, Lt. 29, Conjunto Residencial Goiânia 2, CEP: 74665-570]	6.000,00
Del. Adriana Accorsi	000619	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 02.702.025/0001-62; endereço: rua 248, nº 234, qd. 39, Lt. 09/20, Setor Coimbra, CEP: 74.535-180]	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000620	Aquisição de equipamentos eletrônicos e instrumentos musicais para a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Mestre Bimba, no município de Goiânia, [CNPJ: 03.784.314/0001-10; endereço: rua 1059, Qd. 134, Lt. 03, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74825-230]	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000621	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Diorama. [CNPJ: 01.335.363/0001-40; endereço: rua Balbino Mendonça, nº 256, CEP: 76260-000]	90.000,00
Del. Adriana Accorsi	000622	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Nova Aurora. [CNPJ: 76.208.859/0001-52; endereço: rua Quinze de Novembro, nº 092, CEP: 75750-000]	80.000,00
Del. Adriana Accorsi	000623	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Prefeitura Municipal de Silvânia. [CNPJ: 01.068.030/0001-00; endereço: Centro Administrativo José do Nascimento Caixeta, Praça do Rosário, nº 440, CEP: 75180-000]	100.000,00

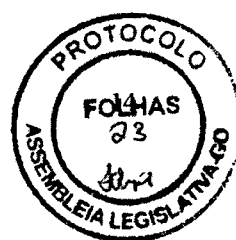
4

[Assinatura]

[Assinatura]



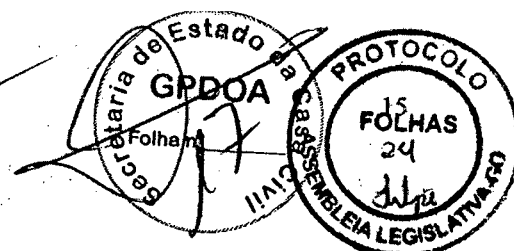
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Del. Adriana Accorsi	000624	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Mulheres Coralinas – ASCORALINAS, no município da Cidade de Goiás - GO. [CNPJ: 26.512.804/0001-63; endereço: rua Praça Zaquieu Alves de Castro, Mercado Municipal, Sala 3-B].	25.000,00
Del. Adriana Accorsi	000625	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Coordenação de Ações Sociais da Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, no município de Goiânia - GO. [endereço: Avenida Planalto, Qd. Área, S/N, Jardim Bela Vista, CEP: 74.863-200].	25.000,00
Del. Adriana Accorsi	000626	Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Bela Vista - GO. [endereço: Avenida Araguaia, nº 321, Centro; CEP: 75850-000].	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000627	Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Centro Cultural Eldorado dos Carajás, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 06.911.181/0001-94; endereço: Av. Comercial, Qd. 117, Lt. 04, Jardim Nova Esperança, CEP: 74465-120].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000628	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Sócio-Cultural Cidade Livre, no município de Aparecida de Goiânia - GO. [CNPJ: 08.944.334/0001-25; endereço: Avenida Progresso, Qd. 21, Lt.04, Casa 01, Bairro Monte Cristo, CEP: 74968-330].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000629	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e equipamentos pedagógicos para a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho APEGO, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 25.103.904/0001-73; endereço: rua Cassimiro de Abreu, nº 660, Qd. Praça, Lt. Praça, Bairro Anhanguera, CEP: 74.335-040].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000630	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida, no município de Cromínia - GO [CNPJ: 01.181.246/0001-70; endereço: Fazenda Santa Bárbara, Gleba denominada Dona Nair, Setor Oeste, Zona Rural, CEP 75.635-000].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000631	Aquisição de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares para a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 01.585.595/0001-57; endereço: rua 239, nº 206, Setor Universitário, CEP: 74.605-070].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000632	Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 10.498.531/0001-00; endereço: Av. Nazareno Roriz, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000633	Aquisição de fardas para o Programa Guarda Mirim da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 10.498.531/0001-00; endereço: Av. Nazareno Roriz, Setor Castelo Branco, CEP: 74405-010].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000634	Aquisição de instrumentos musicais para o Instituto Orquestra Cidadã, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 25.216.317/0001-90; endereço: rua 4, nº 515, Sala 904, Ed. Patheron Center, CEP 74020-060].	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000635	Aquisição de instrumentos musicais e mobiliários para a União Brasileira de Educação e Ensino, no município de Aparecida de Goiânia - GO. [endereço: rua MG-17, qd. 36, Lt. 01/30 - Bairro Madre Germana I, CEP 74965-560].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000636	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação dos Moradores e Proprietários do Setor Jaó, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 19.077.382/0001-80; endereço: rua J-42, Qd. 64, Lt. 10, Setor Jaó].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000637	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Delegacia de Goiás de Kickboxing, vinculada à Confederação Brasileira de kickboxing, no município de São Paulo - SP, [CNPJ: 00.217.651/0001-38]. endereço: Costa Aguiar, nº2.036, Bairro Ipiranga.	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000638	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Associação dos Moradores do Conjunto Caiçara, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 00.904.193/0001-05; endereço: rua Cabo Verde, nº 5, Conjunto Caiçara].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000639	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Casa Espírita de Meimei, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 01.095.025/0001-89; endereço: rua Santiago, Lt. 20, Qd. 219, Setor Palmito, CEP 74705-060].	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000640	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO. [rua Pedro Sifuentes Machado, nº 415, Centro].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000641	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Patrulha Maria da Penha do Batalhão Escolar da Polícia Militar do Estado de Goiás [endereço: 5ª Avenida, 903-995, Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-025].	35.000,00
Del. Adriana Accorsi	000642	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para a Escola Municipal Jardim Nova Esperança, no município de Goiânia - GO. [endereço: rua Jardim Nova Esperança, Qd. 50, Lt 15, ° 550, Jardim Nova Esperança, CEP 74465-210].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000643	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Federação Goiana de Ciclismo, no município de Goiânia [CNPJ: 00.000.000/0001-00].	20.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		02.428.258/0001-19; endereço: rua 55, nº 910, CEP 74055-150].	
Del. Adriana Accorsi	000644	Reforma na infraestrutura do Abrigo Evangélico Jesus Cristo é o Senhor, no município de Anápolis - GO. [CNPJ: 00.975.314/0001-00; endereço: rua Roseane Moraes, Qd. 03, Lt. 16, Sítio de Recreio Jardim Boa Vista, CEP 75085-670].	100.000,00
Del. Adriana Accorsi	000645	Reforma na infraestrutura da Associação dos Surdos de Goiânia, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 02.105.435/0001-26; endereço: rua 801, Chácara VI, Vila Osvaldo Rosa, CEP 74633-200].	22.000,00
Del. Adriana Accorsi	000646	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Grupo Mulheres Negras Dandara no Cerrado, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 05.045.462/0001-49; endereço: rua C-176, nº 717, Qd. 424, Lt. 21, Jardim América, CEP 74250-300].	20.000,00
Del. Adriana Accorsi	000647	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Centro de Referência Negra Lélia Gonzales, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 05.604.001/0001-69; endereço: rua 01, nº 928, Sala 101, Ed. Wall Street, Setor Oeste, 74.115-040.	10.000,00
Del. Adriana Accorsi	000648	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Formosa, no município de Formosa - GO. [rua Alves de Castro, nº 82, Centro].	50.000,00
Del. Adriana Accorsi	000649	Reforma na infraestrutura da Associação Cultural de Bonfinópolis, no município de Bonfinópolis - GO. [CNPJ: 07.941.054/0001-09; endereço: rua Ferroviária, Lt. 04, Qd. 111, Setor Ferroviário, CEP 75195-000].	15.000,00
Del. Adriana Accorsi	000650	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação Pestalozzi de Goiânia, no município de Goiânia - GO. [CNPJ: 01.287.416/0001-03; endereço: Praça da Bíblia, nº2424, Qd. K, Lts. 03/04, Vila Santa Izabel, CEP 74.620-010	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000651	Reforma na infraestrutura da Comunicativa - Rede de Comunicadores a Serviço da Cultura e da Ética, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 07.941.054/0001-09; endereço: rua 83, nº 361, Qd. F-14, Lt. 41, Setor Sul, CEP 74083-195].	35.000,00
Del. Adriana Accorsi	000652	Reforma na infraestrutura do Ministério Pão e Vida, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 11.447.741/0001-31; endereço: rua Londrina, Chácara 321, CEP 74715-280, Jardim Novo Mundo].	30.000,00
Del. Adriana Accorsi	000653	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Grupo de Mulheres Negras Malunga, no município de Goiânia - GO [CNPJ: 05.045.462/0001-49; endereço: rua C-176, nº 717, Qd. 424, Lt. 21, Jardim América, CEP 74250-300].	28.060,96
Del. Adriana Accorsi	000654	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação de Anemia Falciforme Karoliny Vitória Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia - GO [CNPJ: 24.409.729/0001-84; endereço: rua H91, s/n, Qd. 206, Lt. 35, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-440].	40.000,00
Del. Adriana Accorsi	000655	Reforma na infraestrutura, aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Polícia Civil do Estado de Goiás.	200.000,00
Del. Adriana Accorsi	000656	Reforma na infraestrutura da Associação de Capoeira Só Angola do Estado de Goiás, no município de Goiânia. [CNPJ: 24.851.313/0001-11; rua SR-58, qd.85, Lt. 16, Recanto das Minas Gerais].	10.000,00
Isaura Lemos	000020	Aquisição de uma Patrulha Rural para a Polícia Militar que trabalham no município de Doverlândia - GO.	55.000,00
Isaura Lemos	000021	Aquisição de uma ambulância carro Fiorino Furgão Flex, 1.4, 2 portas, via convênio para o município de Bonfinópolis - GO.	50.000,00
Isaura Lemos	000022	Cheque Reforma para atendimento de famílias carentes nos municípios do Estado de Goiás, via convênio com AGEHAB.	1.895.000,00
Álvaro Guimarães	000276	Repasse de recursos financeiros para o município de Goiatuba - Go, mediante convênio para aquisição de Caminhão Trucado.	200.000,00
Álvaro Guimarães	000277	Aquisição de verba no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) a ser destinado a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha na cidade de Itumbiara.	5.000.000,00
Álvaro Guimarães	000278	Repasse de recursos financeiros para o município de Bom Jesus - Go, mediante convênio, para aquisição de uma Van.	150.000,00
Álvaro Guimarães	000279	Aquisição de Ambulância para o município de Aloândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000280	Aquisição de Ambulância para o município de Buriti Alegre - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000281	Aquisição de Ambulância para o município de Serranópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000282	Aquisição de Ambulância para o município de Castelandia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000283	Aquisição de Ambulância para o município de Itumbiara - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas -	60.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

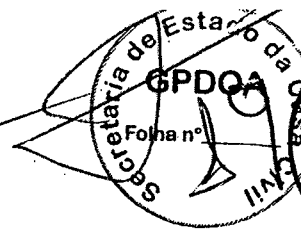


		transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.																					
Alvaro Guimarães	000284	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000285	Aquisição de Ambulância para o município de Edeia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000286	Aquisição de Ambulância para o município de Panamá - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000287	Aquisição de Ambulância para o município de Porteirão - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000288	Aquisição de Ambulância para o município de Vicentinópolis - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000289	Aquisição de Ambulância para o município de Joviania - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000290	Aquisição de Ambulância para o município de Cachoeira Dourada - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00																				
Alvaro Guimarães	000566	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados na unidade orçamentária do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM, código 2953, conforme a seguinte discriminação: I – no grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 2.145, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); II – no grupo de Despesa 04, fonte de Recursos 100, na Ação 3.047, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Parágrafo único: Para fazer face às programações orçamentárias específicas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte 100, Ação 09 272.0000 7001, “Encargos com Inativos e Pensionistas”, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).”	9.000.000,00																				
Alvaro Guimarães	000567	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados nos Anexos desta Lei, onde convier, bem como nas unidades orçamentárias específicas, conforme a seguinte discriminação: I – na Receita do Tesouro, Código 2.2.1.1.01.00 – ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); II – na Unidade Orçamentária 2753 – Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES: no Grupo de Despesa 04, Fonte de Recursos 100, na Ação 04 122 1026 3042 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).	1.600.000.000,00																				
Alvaro Guimarães	000568	Emenda Modificativa: o caput do art. 1º e do art. 3º, a tabela constante do art. 4º e o art. 5º, caput e inciso I, passam a ter a seguinte redação: “ Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017, no valor global líquido de R\$ 25.030.657.000,00 (vinte e cinco bilhões, trinta milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais), envolvendo recursos de todas as fontes, compreendendo: Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2017 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e um mil reais). Art. 4º Em R\$ 1.00 (continua...																					
		<table><tr><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>VALORES</th></tr><tr><td>I – RECEITA BRUTA DO TESOURO</td><td>25.781.517.000,00</td></tr><tr><td>1 – RECEITAS CORRENTES</td><td></td></tr><tr><td>2 – RECEITAS DE CAPITAL</td><td>1.815.151.000,00</td></tr><tr><td>2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS</td><td>1.056.843.000,00</td></tr><tr><td>II -</td><td></td></tr><tr><td>III -</td><td></td></tr><tr><td>IV -</td><td></td></tr><tr><td>V -</td><td></td></tr><tr><td>RECEITA LÍQUIDA TOTAL</td><td>24.362.001.000,00</td></tr></table>	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	I – RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.781.517.000,00	1 – RECEITAS CORRENTES		2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.815.151.000,00	2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	1.056.843.000,00	II -		III -		IV -		V -		RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.362.001.000,00	24.362.001.000,00
ESPECIFICAÇÕES	VALORES																						
I – RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.781.517.000,00																						
1 – RECEITAS CORRENTES																							
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.815.151.000,00																						
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	1.056.843.000,00																						
II -																							
III -																							
IV -																							
V -																							
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.362.001.000,00																						

4 / 10



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.362.001.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e um mil reais), é assim desdobrada: I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.773.999.000,00 (vinte bilhões, setecentos e setenta e três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).	
Alvaro Guimarães	000571	Suplementação de verba na dotação “ENCARGO INATIVOS E PENSIONISTAS” da unidade orçamentária do Tribunal da Justiça do Estado de Goiás.	65.000.000,00
Alvaro Guimarães	000572	Suplementação de verba na dotação “APOIO ADMINISTRATIVO” da unidade orçamentária do Tribunal da Justiça do Estado de Goiás.	85.000.000,00
Alvaro Guimarães	000573	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos os dados nas unidades orçamentárias especificadas, conforme a seguinte discriminação: I – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 031 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 16.834.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais); II – na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 09 272 0000 7.001 – “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); III – na Unidade Orçamentária 0201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1003 2.023 – “Exercício do Controle Externo da Administração Pública Estadual”, o valor de R\$ 17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais); IV – na Unidade Orçamentária 0301 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 01 032 1004 2.024 – “Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal”, o valor de R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais); V – na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 02 061 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); VI – na Unidade Orçamentária 0701 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça: no Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, na Ação 03 091 4001 4.001 – “Apoio Administrativo”, o valor de R\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais); Parágrafo único. Para fazer face às programações orçamentárias especificadas neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 5750 – Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor, Grupo de Despesa 01, Fonte de Recursos 100, Ação 09 272 0000 7001 “Encargos com Inativos e Pensionistas”, o valor de R\$ 135.414.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil reais).”	135.414.000,00
Alvaro Guimarães	000884	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Fica incluída, na Unidade Orçamentária 3805 – Superintendência Executiva do Trabalho, na ação 11 333 1052 2.279 “Qualificação Social e Profissional”, Fonte 100, Grupo de Despesa 3, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2038 “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais” no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).”	3.500.000,00
Alvaro Guimarães	000887	Suplementação de verba na dotação “APOIO ADMINISTRATIVO” da unidade orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.	1.354.000,00
Bruno Peixoto	000047	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, para revitalização da praça de esportes do Setor Pedro Ludovico Teixeira, mediante convênio.	100.000,00
Bruno Peixoto	000048	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.357.507/0001-22, com sede no município de Uruaçu - GO, mediante convênio.	50.000,00
Bruno Peixoto	000049	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.357.507/0001-22, com sede no município de Uruaçu - GO, mediante convênio.	53.477,32
Bruno Peixoto	000050	Aquisição de ambulância para o município de Fazenda Nova - GO, mediante convênio – modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – simples remoção	49.237,00

4 / 04



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Bruno Peixoto	000051	Aquisição de ambulância para o município de Turvânia - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000052	Aquisição de ambulância para o município de Corumbalza - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000053	Aquisição de ambulância para o município de Buriti de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000054	Aquisição de ambulância para o município de Santa Tereza de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000055	Aquisição de ambulância para o município de Petrolina de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000056	Aquisição de ambulância para o município de Pilar de Goiás - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000057	Aquisição de ambulância para o município de Novo Planalto - GO, mediante convênio - modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas - transformação para ambulância - simples remoção	49.237,00
Bruno Peixoto	000058	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo VW Gol 1.6 Tred Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	47.100,00
Bruno Peixoto	000059	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Santa Isabel - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo Fiat Palio 1.0 Fire para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	32.366,68
Bruno Peixoto	000060	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Mambai - GO, para aquisição de 01(um) veículo tipo VW Gol 1.6 Tred Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio	47.100,00
Bruno Peixoto	000061	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Mutunópolis - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo vw Gol 1.6 Trend Line Flex para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	47.100,00
Bruno Peixoto	000062	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Campos Verdes - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000063	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000064	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Turvânia - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000065	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000066	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Hidrolina - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000067	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000068	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo Simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000069	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Rio Quente - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo van modelo simples standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000070	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de Uruana - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Bruno Peixoto	000071	Transferência de recurso financeiro à Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte - GO, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van modelo simples Standard para compor o quadro logístico dessa municipalidade, mediante convênio.	122.896,00
Carlos Antonio	000291	Implantar soluções de drenagem, retenção e reuso das águas pluviais, incluindo a construção de galerias pluviais, no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000292	Implantação de infraestrutura no município de Vila Boa, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000293	Implantação de infraestrutura no município de Aloândia, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000294	Implantação de infraestrutura no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000295	Implantação de infraestrutura no município de Mimoso, mediante convênio.	400.000,00



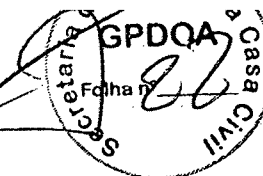
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Carlos Antonio	000296	Reforma do Hospital Público Municipal de Anápolis, mediante convênio.	380.000,00
Carlos Antonio	000297	Destinação de recurso, para a aquisição de 3 (três) leitos UTIS, a ser instalado no hospital Municipal de Acreúna, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000298	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Anápolis, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000299	Destinação de recurso para edificação de um centro de saúde com diagnósticos a ser instalado no bairro Parque Paraíso, na cidade de Uruaçu - Go, mediante convênio.	672.974,58
Carlos Antonio	000300	Repasse de recursos financeiros, para o município de Itapuranga, mediante convênio, para a realização do Domingo Cultural, tradicional evento cultural realizado a mais de 25 anos em Itapuranga.	100.000,00
Carlos Antonio	000301	Destinação de recurso para aquisição de veículo modelo Doblô Cargo, para ser utilizado como unidade móvel de saúde no atendimento aos municípios de Pirenópolis, mediante convênio.	65.656,40
Carlos Antonio	000302	Revitalização da Prainha, localizada na beira do Rio dos Bois, no município de Porteirão, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000303	Construção de pista de caminhada na GO-210, no perímetro urbano do município de Porteirão, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000304	Construção de Quadra Trivalente, sem cobertura, no município de Trombas.	387.000,00
Carlos Antonio	000305	Destinação de recurso, para reforma do Ginásio de Esportes da cidade de Heitorai -Go, mediante convênio.	200.000,00
Carlos Antonio	000306	Iluminação do canteiro central da Avenida Principal do Jardim ABC, localizado no município de Cidade Ocidental, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000307	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR DE CHÁCARAS ÁGUAS LINDAS - ASPRAL" - CNPJ Nº 05.129.561/0001-09, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, mediante convênio.	191.000,00
Carlos Antonio	000308	Repasse de recursos financeiros para o município de Britânia para construção de sede de Conselho Tutelar no município de Britânia, mediante convênio.	191.000,00
Carlos Antonio	000309	Cheque Comunitário para construir o Parque da Criança no Projeto de Assentamento Rainha da Paz, localizado no município de Posse - Go, mediante convênio. (Aproximadamente 500 famílias assentadas)	191.000,00
Carlos Antonio	000310	Destinação de recurso, para a pavimentação e recapeamento asfáltico nas vias urbanas no município de Guaraitá - Go, mediante convênio.	150.000,00
Carlos Antonio	000311	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Radiolândia, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	200.000,00
Carlos Antonio	000312	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Jaranópolis, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	80.000,00
Carlos Antonio	000313	Destinação de recurso, para pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no povoado de Caxambu, Distrito de Pirenópolis - Go, mediante convênio.	50.000,00
Carlos Antonio	000314	Repasse de recurso para infraestrutura de pavimentação asfáltica (20.000 m²) nas vias urbanas do município de Anápolis, mediante convênio.	680.000,00
Carlos Antonio	000315	Edificação de uma ponte sobre o córrego Garapo, no município de Cidade Ocidental, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000316	Repasse de recursos para edificação de uma ponte sobre o Rio Anicuns II, no município de Abadiânia, através de convênio com a prefeitura.	200.000,00
Carlos Antonio	000317	Repasse de recursos para edificação de uma ponte sobre o córrego Veredão, no município de Acreúna, através de convênio com a prefeitura.	300.000,00
Carlos Antonio	000318	Repasse de recursos financeiros, para o município de Águas Lindas, mediante convênio, com a finalidade precípua de edificar um poço artesiano no Projeto Casa da Farinha, localizado na Chácara 16-A Qd 13 no Setor de Chácaras Águas Lindas, naquele município.	40.656,40
Carlos Antonio	000319	Repasse de recursos financeiros para o município de Alvorada do Norte-Go, para edificação de um poço artesiano, para ser instalado no Assentamento Rio Corrente, localizado no município de Alvorada do Norte - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000320	Repasse de recursos financeiros para o município de Posse - Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Povoado de Barbosilândia, Distrito do município de Posse - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000321	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Terra Mãe, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000322	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Córrego Bonito, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000323	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Boa Esperança, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000680	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos: CRECHE BENEFICENTE EVANGELICA, CREBE- CNPJ Nº 00001297/0001-00, com	65.656,40



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

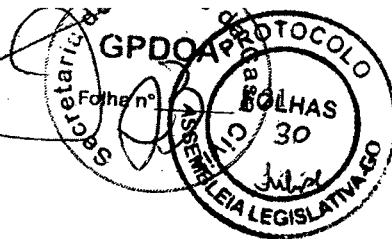


		sede no município de Anápolis - Go, para aquisição de um VEÍCULO MODELO DOBLÔ CARGO, para ser utilizada como ambulância. Mediante convênio.	
Carlos Antonio	000552	Destinação de recurso, para a pavimentação asfáltica e recuperação das vias urbanas no município de Campo Limpo de Goiás/GO. Mediante convênio.	300.000,00
Charles Bento	000072	Modernizar e fortalecer a gestão da Hemorrede e atualizar o parque tecnológico (equipamentos) disponibilizando uma ambulância para a cidade de Santa Cruz de Goiás com o veículo DOBLÔ CARGO 1.8 FLEX, unidade móvel de saúde.	65.656,40
Charles Bento	000073	Construir, reformar e ampliar espaços esportivos em 05 (cinco) praças da região noroeste. Construindo academias ao ar livre em programa conhecido como academia 3ª idade na AGEL com, valor de 24.610,00 cada, segundo a mesma aferiu em licitação nos bairros JD. Nova Esperança, JD. Curitiba, JD. Primavera, São Domingos e Finsocial.	123.050,00
Charles Bento	000074	Modernizar e manter espaços esportivos na cidade de Santa Cruz de Goiás, iluminando o Estádio Municipal Tio Negrinho com a iluminação tipo padrão com 20 projetores	131.538,35
Charles Bento	000075	Construir, ampliar, reformar e estruturar as Unidades Assistenciais de Saúde na região noroeste de Goiânia.	672.974,58
Claudio Meirelles	000335	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Luziânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000336	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Pontalina - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000337	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Niquelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000338	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nova Crixás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000339	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nova Gama - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000340	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Vila Boa - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000341	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Nazário - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000342	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Moiporá - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000343	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mineiros - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000344	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mutunópolis - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000345	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Mundo Novo - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000346	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Morrinhos - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000347	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Minaçu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000348	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Montes Claros de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000349	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Montividiu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000350	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Abadiânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000351	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Adelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000352	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Acreúna - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000353	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Aguas Lindas de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000354	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Aragarças - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000355	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Araguapaz - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000356	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Bela Vista de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000357	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Caiapônia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000358	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Catalão - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000359	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Cavalcante - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000360	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Cezarina - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000361	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Damolândia - GO.	65.656,40

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Claudio Meirelles	000362	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Doverlândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000363	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Goiatuba - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000364	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itaguarí - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000365	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itaguarí - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000366	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Ipameri - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000367	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Iporá - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000368	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Israelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000369	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itapirapuã - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000370	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Itauçu - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000371	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Jussara - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000372	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Maurilândia - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000373	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Monte Alegre - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000374	Aquisição do veículo Ambulância de grande porte para o município de Água Fria - GO.	65.566,40
Claudio Meirelles	000375	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Turvelândia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000376	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Silvânia - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000377	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Senador Canedo - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000378	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de São Simão - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000379	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de São João da Aliança - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000380	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Fé de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000381	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Rosa de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000382	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santo Antônio do Descoberto - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000383	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Santa Helena de Goiás - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000384	Aquisição do veículo Ambulância UTI Móvel para o município de Rio Verde - GO.	65.656,40
Claudio Meirelles	000385	Emenda destinada para iluminação do Estádio municipal de Futebol do município de Cumari - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000386	Investimento no esporte e lazer para as crianças e adultos do município de Mundo Novo - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000387	Ampliação da Escola Municipal do município de Itapirapuã - GO.	347.050,00
Claudio Meirelles	000388	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Montes Claros de Goiás - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000389	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Rio Verde - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000390	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Santa Helena de Goiás - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000391	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Pontalina - GO.	200.000,00
Claudio Meirelles	000392	Revitalização da praça municipal de Silvânia - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000393	Revitalização da praça municipal de Turvelândia - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000394	Revitalização da praça municipal de Acreúna - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000395	Revitalização da praça municipal de Nazário - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000396	Reforma da feira do Pedregal no município de Novo Gama - GO.	130.000,00
Claudio Meirelles	000397	Recapeamento asfáltico urbano no município de Santa Fé de Goiás - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000398	Recapeamento asfáltico urbano no município de Moiporá - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000399	Recapeamento asfáltico urbano no município de Ipameri - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000400	Recapeamento asfáltico urbano no Município de Goiatuba - GO.	300.000,00
Claudio Meirelles	000401	Aquisição de veículo VAN EXECUTIVA para o transporte público da cidade de Pontalina - GO.	122.896,00

4 //

[Assinatura]



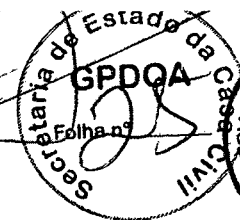
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Claudio Meirelles	000402	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para o transporte público do município de Itapirapuã - GO.	180.000,00
Claudio Meirelles	000403	Aquisição de Veículo MICRO-ONIBUS para município de Maurilândia - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000404	Aquisição de Viatura para Patrulha Rural no município de Novo Gama - GO.	49.237,00
Claudio Meirelles	000405	Aquisição de Viatura para Patrulha Rural no município de Senador Canedo - GO.	49.237,00
Claudio Meirelles	000406	Aquisição do Veículo para assistência social urbana e rural para o município de Monte Alegre - GO.	47.100,00
Claudio Meirelles	000407	Aquisição de Veículo Caminhão 3/4 para auxílio na iluminação urbana do município de Morrinhos - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000408	Aquisição de Veículo Caminhão 3/4 para auxílio na iluminação urbana do município de Goiatuba - GO.	120.000,00
Claudio Meirelles	000409	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para município de São Simão - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000410	Aquisição de veículo MICRO-ONIBUS para município de Turvelândia - GO.	185.060,00
Claudio Meirelles	000411	Aquisição de veículo Ônibus Grande porte para melhoria do transporte público do Município de São João da Aliança - GO.	180.000,00
Claudio Meirelles	000412	Aquisição do equipamento de Raio X para o município de Agua Fria - GO.	60.000,00
Claudio Meirelles	000413	Aquisição do equipamento de Raio X para o município de Itauçu - GO.	60.000,00
Claudio Meirelles	000688	Recapeamento asfáltico urbano do município de Abadiânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000689	Recapeamento asfáltico urbano do município de Acreúna - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000690	Recapeamento asfáltico urbano do município de Adelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000691	Recapeamento asfáltico urbano do município de Água Fria de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000692	Recapeamento asfáltico urbano do município de Aguas Lindas de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000693	Recapeamento asfáltico urbano do município de Aragarças - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000694	Recapeamento asfáltico urbano do município de Araguapaz - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000695	Recapeamento asfáltico urbano do município de Bela Vista de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000696	Recapeamento asfáltico urbano do município de Caiapônia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000697	Recapeamento asfáltico urbano do município de Catalão - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000698	Recapeamento asfáltico urbano do município de Cavalcante - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000699	Recapeamento asfáltico urbano do município de Cezarina - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000700	Recapeamento asfáltico urbano do município de Damolândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000701	Recapeamento asfáltico urbano do município de Doverlândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000702	Recapeamento asfáltico urbano do município de Goiatuba - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000703	Recapeamento asfáltico urbano do município de Ipameri - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000704	Recapeamento asfáltico urbano do município de Iporá - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000705	Recapeamento asfáltico urbano do município de Israelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000706	Recapeamento asfáltico urbano do município de Itaguari - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000707	Recapeamento asfáltico urbano do município de Itapirapuã - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000708	Recapeamento asfáltico urbano do município de Itauçu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000709	Recapeamento asfáltico urbano do município de Jussara - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000710	Recapeamento asfáltico urbano do município de Luziânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000711	Recapeamento asfáltico urbano do município de Maurilândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000712	Recapeamento asfáltico urbano do município de Minaçu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000713	Recapeamento asfáltico urbano do município de Mineiros - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000714	Recapeamento asfáltico urbano do município de Moiporá - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000715	Recapeamento asfáltico urbano do município de Monte Alegre de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000716	Recapeamento asfáltico urbano do município de Monte Claros de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000717	Recapeamento asfáltico urbano do município de Montividiu - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000718	Recapeamento asfáltico urbano do município de Morrinhos - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000719	Recapeamento asfáltico urbano do município de Mundo Novo - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000720	Recapeamento asfáltico urbano do município de Mutunópolis - GO.	500.000,00



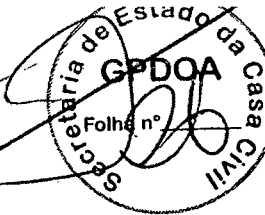
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Claudio Meirelles	000721	Recapeamento asfáltico urbano do município de Nazário - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000722	Recapeamento asfáltico urbano do município de Niquelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000723	Recapeamento asfáltico urbano do município de Nova Crixás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000724	Recapeamento asfáltico urbano do município de Novo Gama - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000725	Recapeamento asfáltico urbano do município de Pontalina - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000726	Recapeamento asfáltico urbano do município de Rio Verde - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000727	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Fé de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000728	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Helena de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000729	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santa Rosa de Goiás - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000730	Recapeamento asfáltico urbano do município de Santo Antônio do Descoberto - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000731	Recapeamento asfáltico urbano do município de São João da Aliança - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000732	Recapeamento asfáltico urbano do município de São Simão - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000733	Recapeamento asfáltico urbano do município de Senador Canedo - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000734	Recapeamento asfáltico urbano do município de Silvânia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000735	Recapeamento asfáltico urbano do município de Turvelândia - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000736	Recapeamento asfáltico urbano do município de Uirapuru - GO.	500.000,00
Claudio Meirelles	000737	Recapeamento asfáltico urbano do município de Vila Boa - GO.	500.000,00
Diego Sorgatto	000575	Construção de um hospital de urgências da rede Hugo, no município de Valparaíso.	50.000.000,00
Diego Sorgatto	000576	Construção de um CREDEQ (implantação e implementação da rede de atendimento aos dependentes químicos) no Município de Luziânia.	10.000.000,00
Diego Sorgatto	000577	Aquisição de uma ambulância para o hospital municipal do Distrito Jardim Ingá município de Luziânia, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000578	Aquisição de uma ambulância para unidade de saúde do Distrito Campo Lindos município de Cristalina, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000867	Aquisição de uma ambulância para o município de Orizona, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000868	Aquisição de uma ambulância para o município de Valparaíso de Goiás, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000869	Aquisição de uma ambulância para o município de Santo Antônio do Descoberto, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000870	Aquisição de uma ambulância para o município de Padre Bernardo, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000871	Aquisição de uma ambulância para o município de Novo Gama, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000872	Aquisição de uma ambulância para o município de Ipameri, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000873	Aquisição de uma ambulância para o município de Goianópolis, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000874	Aquisição de uma ambulância para o município de Cidade Ocidental, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000875	Aquisição de uma ambulância para o município de Aguas Lindas, mediante convênio - modelo dobrô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel.	66.000,00
Diego Sorgatto	000876	Repasse de recursos financeiros para a entidade "Instituto com viver" sem fins lucrativos CPNJ 17.359.900/0001-22 com sede no município de Luziânia, mediante convênio.	50.000,00
Diego Sorgatto	000877	Manutenção e reformas das delegacias da 5ª DRPC do município de Luziânia.	200.000,00
Diego Sorgatto	000878	Perfuração de um poço artesiano no distrito de Campos Lindos, município de	41.000,00



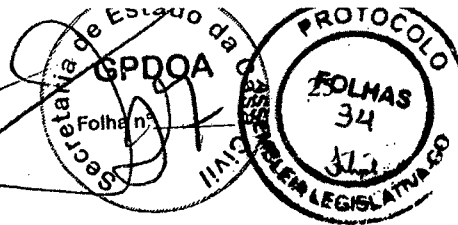
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		Cristalina. O mesmo deverá ser tubular profundo, de 120m de profundidade, padrão Saneago, com utilização de revestimento em tubo de aço carbono com rosca e luva de 6. O poço artesiano deve conter filtro e pré-filtro (caso seja necessário sua utilização); Sapata de proteção sanitária, conjunto motobomba, que deverá ser ligado na boia elétrica do reservatório de água da obra, incluso também os serviços adicionais de: estudo geofísico do terreno, ensaios e teste de vazão, análise de água e licenciamento e outorga da água, para obtenção da homologação junto à Saneago/Secima.	
Diego Sorgatto	000879	Perfuração de um poço artesiano no município de Padre Bernardo, distrito de Taboquinha, no bairro Vale das Macieiras. O mesmo deverá ser tubular profundo, de 120m de profundidade, padrão Saneago, com utilização de revestimento em tubo de aço carbono com rosca e luva de 6. O poço artesiano deve conter filtro e pré-filtro (caso seja necessário sua utilização); Sapata de proteção sanitária, conjunto motobomba, que deverá ser ligado na boia elétrica do reservatório de água da obra, incluso também os serviços adicionais de: estudo geofísico do terreno, ensaios e teste de vazão, análise de água e licenciamento e outorga da água, para obtenção da homologação junto à Saneago/Secima.	41.000,00
Diego Sorgatto	000880	Concessão de 224 cheques reforma para reforma de casas no município de Novo Gama, mediante convênio. (valor: R\$3.000,00 cada cheque)	672.000,00
Diego Sorgatto	000881	Aquisição de dois veículos Van para o município de Novo Gama, mediante convênio - veículo Renault Van modelo Máster Executiva.	270.000,00
Dr. Antonio	000188	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação dos Diabéticos de Minaçu - ADIAMIN" - CNPJ nº 12.796.384/0001-80, com sede no município de Minaçu - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000189	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG" - CNPJ nº 01.585.595/0001-57, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000190	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Instituto de Assistência e Pesquisa em Diabetes Goiânia - IAPD" - CNPJ nº 09.154.409/0001-37, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000191	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Raça Sport Brasil" - CNPJ nº 03.559.021/0001-30, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000192	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Projeto Suprir" - CNPJ nº 23.282.807/0001-60, com sede no município de Trindade - GO, mediante convênio.	130.000,00
Dr. Antonio	000193	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Grupo Escoteiro Polivalente 3º GO" - CNPJ nº 01.203.637/0001-48, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	200.000,00
Dr. Antonio	000194	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação Atlética Fainense" - CNPJ nº 20.640.998/0001-04, com sede no município de Faina - GO, mediante convênio.	130.000,00
Dr. Antonio	000195	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos - CEVAM "Centro de Valorização da Mulher" - CNPJ nº 00.001.719/0001-47, com sede no município de Goiânia - GO, mediante convênio.	35.000,00
Dr. Antonio	000196	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação dos Proprietários e Moradores do Núcleo Residencial Brasília - ASNUREBRAS" - CNPJ nº 12.647.733/0001-00, com sede no município de Novo Gama - GO, mediante convênio.	100.000,00
Dr. Antonio	000197	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Associação Comunitária Lapidando Tesouros" - CNPJ nº 13.842.520/0001-93, com sede no município de Aparecida do Goiânia - GO, mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antonio	000198	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "Vila São José Bento Cottolengo" - CNPJ nº 00.420.371/0001-22, com sede no município de Trindade - GO, mediante convênio.	70.000,00
Dr. Antonio	000199	Repasse de recursos financeiro para o município de Cocalzinho - GO, mediante convênio, para aquisição de patrulha agrícola e kits irrigação.	250.000,00
Dr. Antonio	000200	Repasse de recursos financeiro para o município de Faina - GO, mediante convênio, para instalação de poço artesiano no Distrito de Jeroaquara (Santa Rita).	40.000,00
Dr. Antonio	000201	Repasse de recursos financeiro para o município de Padre Bernardo - GO, mediante convênio, para melhorias na infraestrutura do município.	200.000,00
Dr. Antonio	000202	Repasse de recursos financeiro para o município de Bela Vista de Goiás - GO, mediante convênio, para melhorias na infraestrutura do município.	100.000,00
Dr. Antonio	000203	Concessão de 30 (trinta) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Teresópolis - GO.	150.000,00
Dr. Antonio	000204	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Mossamedes - GO.	100.000,00
Dr. Antonio	000205	Concessão de 30 (trinta) Cheques Moradia para a construção de casas, no município de Abadia de Goiás - GO.	150.000,00
Dr. Antonio	000206	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção de casas, no	100.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		município de Brazabrantes - GO.	
Dr. Antonio	000207	Restauração da Igreja de São José de Mossâmedes, localizada no Município de Mossâmedes - GO, bem histórico-cultural tombado pela Lei Estadual nº 9.843 de 18/10/1985.	672.566,86
Dr. Antonio	000208	Repasso de recursos financeiros para o Município de Aragoiânia - GO, mediante convênio, para aquisição academia ao ar livre.	25.000,00
Dr. Antonio	000209	Repasso de recursos financeiros para o Município de São Luiz dos Montes Belos - GO, mediante convênio, para aquisição academia ao ar livre.	25.000,00
Dr. Antonio	000210	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Maysa II.	100.000,00
Dr. Antonio	000211	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Conjunto Arco Íris.	100.000,00
Dr. Antonio	000212	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Jardim Marista.	100.000,00
Dr. Antonio	000213	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Pai Eterno.	100.000,00
Dr. Antonio	000214	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Sol Dourado.	100.000,00
Dr. Antonio	000215	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Jardim das Oliveiras.	100.000,00
Dr. Antonio	000216	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Laguna Parque.	100.000,00
Dr. Antonio	000217	Construção da Escola Pública Estadual no município de Trindade - GO, no Bairro Dona Íris II.	100.000,00
Ernesto Roller	000508	Aquisição de (03) três ambulâncias para o município de Formosa - GO: Distrito Bezerra, JK e Santa Rosa mediante convênio - van modelo simples standard - transformação para ambulância - unidade móvel.	300.000,00
Ernesto Roller	000509	Feira coberta tipo II para o município de Formosa - GO.	617.399,68
Ernesto Roller	000510	Quadra coberta para UEG unidade Formosa - GO.	80.000,00
Ernesto Roller	000511	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Centro Social Madre Eugênia Ravasco, com sede no município de Formosa - GO mediante convênio.	100.000,00
Ernesto Roller	000512	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no município de Formosa - GO mediante convênio.	300.000,00
Ernesto Roller	000513	Show Expoagro Formosa - GO.	200.000,00
Ernesto Roller	000514	16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás - Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000515	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000516	Polícia Civil Regional - município de Formosa - GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000517	Polícia Técnico Científica - Núcleo Formosa - GO.	100.000,00
Francisco Jr.	000487	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos abrigo dos idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 86.840.378/0001-19.	60.000,00
Francisco Jr.	000488	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000489	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	50.000,00
Francisco Jr.	000490	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000491	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000492	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, situada no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 60.485.935/0004-80.	70.000,00
Francisco Jr.	000493	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação de Judo Manoel Bezerra, com sede no município de Goiânia.	60.000,00
Francisco Jr.	000494	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Esportiva e Cultural Magno Kam (AECMK), com sede no município de Goiânia.	10.000,00
Francisco Jr.	000495	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz da Vida, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0001-05.	280.000,00
Francisco Jr.	000496	Repasso de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, situada no município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.642/0001-	75.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

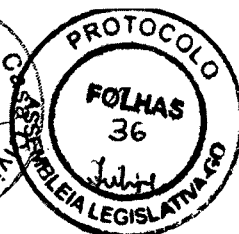
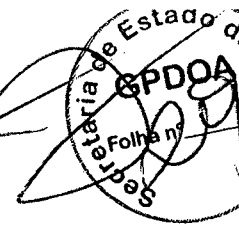


		8.	
Francisco Jr.	000497	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Comunidade Católica Senhor Jesus, situada no município de Campo Limpo de Goiás.	75.000,00
Francisco Jr.	000498	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, União das Pioneiras de Goiânia, situada no município de Goiânia.	75.000,00
Francisco Jr.	000499	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	178.000,00
Francisco Jr.	000500	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	110.000,00
Francisco Jr.	000501	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Saúde e Alegria Animação Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 03.243.472/0001-63, com sede no município de Goiânia.	15.000,00
Francisco Jr.	000502	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.475/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr.	000503	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Referência Raio de Sol, com sede no município de Aragoiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.605/0001-20.	70.000,00
Francisco Jr.	000504	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto Crê-Cer Cidadão - ICC, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09.	70.000,00
Francisco Jr.	000505	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.381/0001-57.	70.000,00
Francisco Jr.	000506	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.754/0001-16.	70.000,00
Francisco Jr.	000507	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Beneficente Faz Bem, com sede no município de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.598/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000682	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000683	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Oliveira	000657	Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Cachoeira de Goiás-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000658	Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Santa Cruz de Goiás-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000659	Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Orizona-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000660	Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Goianópolis-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000661	Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo tipo ambulância, modelo furgão, para o município de Itajá-GO, mediante convênio.	70.000,00
Francisco Oliveira	000662	Repasse de recursos financeiros para aquisição de um caminhão tipo diesel 4 cilindros para o município de Morrinhos-GO, mediante convênio.	130.000,00
Francisco Oliveira	000663	Repasse de recursos financeiros para construção de farinha, adubo/semente no município de Vila Boa-GO, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000664	Repasse de recursos financeiros para revitalização de avenida do município de Maiporá-GO, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000665	Repasse de recursos financeiros para reforma do recreio esporte clube municipal de Nova América-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000666	Repasse de recursos financeiros para Construção de Ciclovia no Município de Aporé-GO, mediante convênio.	200.000,00
Francisco Oliveira	000667	Repasse de recursos financeiros para melhorias de infraestrutura no distrito agroindustrial do município de Bom Jesus-GO, mediante convênio.	200.000,00
Francisco Oliveira	000668	Repasse de recursos financeiros para Revitalização das praças públicas do município de Goianópolis-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000669	Repasse de recursos financeiros para construção de feira coberta no município de Lagoa Santa-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000670	Repasse de recursos financeiros para construção de feira coberta no município de Gameleira de Goiás-GO, mediante convênio.	150.000,00
Francisco Oliveira	000671	Repasse de recursos financeiros para regularização de comoditários do município de Paranaiguara-GO, mediante Convênio.	100.000,00
Francisco Oliveira	000672	Concessão de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais em cheque moradia para construção/ ou reforma de casas, no município de Ivolândia-GO, mediante convênio.	120.000,00

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Francisco Oliveira	000673	Repasse de recursos financeiros para conclusão da paróquia São Pedro do distrito de Luis Alves no município de São Miguel do Araguaia-GO, mediante convênio.	100.000,00
Gustavo Sebba	000800	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Pires do Rio - GO.	135.000,00
Gustavo Sebba	000801	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Itaberaí - GO.	140.000,00
Gustavo Sebba	000802	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executive, 16 lugares, diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o município de Abadia - GO.	140.000,00
Gustavo Sebba	000803	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Araçu - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000804	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Avelinópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000805	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Campo Alegre de Goiás-GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000806	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Cristianópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000807	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Cumari - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000808	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Davinópolis - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000809	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Guapó - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000810	Compra de 02 (dois) veículo Fiat Fiorino furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Itaberaí - GO.	120.000,00
Gustavo Sebba	000811	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Itaguara - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000812	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Pires do Rio - GO.	65.000,00
Gustavo Sebba	000813	Compra de 01 (um) veículo furgão flex, 1.4 a 1.8, 2 portas, transformação para ambulância simples remoção, para atende o município de Santa Bárbara - GO.	60.000,00
Gustavo Sebba	000814	Compra de 01 (um) aparelho de raios x - fixo (até 800 mA) para atender a população de Goiandira - GO e toda região.	100.000,00
Gustavo Sebba	000815	Compra de 01 (um) aparelho de raios x - fixo (até 800 mA) para atender a população de Três Ranchos - GO e toda região.	100.000,00
Gustavo Sebba	000816	Doação de material esportivo para o município de Nova Aurora de Goiás - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000817	Doação de material esportivo para o município de Ipameri - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000818	Doação de material esportivo para o município de Anhanguera - GO, a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	10.000,00
Gustavo Sebba	000819	Concessão de 01 (um) cheque para a construção da praça pública do Setor Leste do município de Padre Bernardo - GO, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a fim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população do município.	100.000,00
Gustavo Sebba	000820	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para a construção ou reforma de casas no município de Jesópolis - GO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque.	60.000,00
Helio de Sousa	000113	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a realização de reforma e ampliação do Sindicato Rural de Crixás - GO.	100.000,00
Helio de Sousa	000114	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a aquisição de materiais para o Corpo de Bombeiro Militar de Goianésia.	80.000,00
Helio de Sousa	000115	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a realização da construção da sede da Associação Goianesiense de Deficientes Físicos	100.000,00
Helio de Sousa	000116	Repasse de recursos financeiros, para a Construção do Salão de Festas no Parque de Exposição do município de Goianésia - GO.	200.000,00
Helio de Sousa	000117	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Goiatuba - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000118	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Barro Alto - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000119	Realização de Convênio para a aquisição de 01(uma) Van para o Centro Espirita Luz do Caminho, com sede na cidade de Buriti Alegre - GO	100.000,00
Helio de Sousa	000120	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Minaçu - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Helio de Sousa	000121	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Anápolis - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000122	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000123	Realização de Convênio para a aquisição de uma ambulância para o Lar do Idoso Francisco Quagliato da cidade de Goianésia - GO.	50.000,00
Helio de Sousa	000124	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Uruana - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000125	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Vila Propício - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000126	Aquisição de 01 (uma) Van para o município de Professor Jamil - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000127	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Rialma - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000128	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Rianópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000129	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Isabel - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000130	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000131	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Patrício - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000132	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de São Simão - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000133	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Tereza - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000134	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Santa Rita do Novo Destino - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000135	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Trombas - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000136	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Mara Rosa - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000137	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Minaçu - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000138	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Montividiu do Norte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000139	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Niquelândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000140	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Nova Iguaçu - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000141	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Novo Planalto - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000142	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Palestina - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000143	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Perolândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000144	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Pontalina - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000145	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Iporá - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000146	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Itapaci - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000147	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Itaguari - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000148	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Jaupaci - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000149	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Crixas - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000150	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Damolândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000151	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Diorama - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000152	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Estrela do Norte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000153	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Goiatuba - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000154	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Ipiranga de Goiás - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000155	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Amaralina - GO, mediante realização do convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000156	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Alto Horizonte - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00

4

✓

Out



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



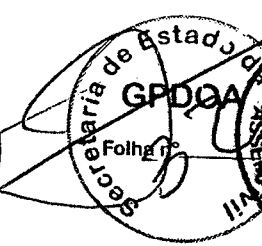
Helio de Sousa	000157	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Adelândia - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000158	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Aragarças - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000159	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Arenópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000160	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Barro Alto - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000161	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bela Vista - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000162	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bom Jardim - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000163	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Bonópolis - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000164	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Buriti Alegre - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000165	Aquisição de 01 (uma) van para o município de Campinorte - GO, destinada ao distrito de Colinaçu, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000166	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Campo Alegre - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000167	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Campos Verdes - GO, mediante realização do convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000551	Repasse de recursos financeiros destinados a construção de um Salão Comunitário para a Associação Comercial e Industrial do Município de Mara Rosa - GO.	100.000,00
Helio de Sousa	000574	Realização de convênio para a aquisição de 01(um) veículo Utilitário para o Desafio Jovem Ebenezer de São Luiz dos Montes Belos - GO.	50.000,00
Helio de Sousa	000885	Realização de convênio para a aquisição de uma ambulância para o Sindicato de Trabalhadores Rurais da Cidade de Itaberaí - GO	50.000,00
Helio de Sousa	000886	Emenda Aditiva: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: "Art. ____ Fica criada a ação "Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos", no "Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde" (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde" (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesas 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 - Fundo Especial de comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	2.000.000,00
Henrique Arantes	000002	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Palminópolis - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000003	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Montividiu do Norte - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000004	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Mairipotaba - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000005	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Caçu - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000006	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Firminópolis - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000007	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Cachoeira Alta - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000008	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Guaraíta - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000009	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Ivolândia - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000010	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Jaupaci - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000011	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Marzagão - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000012	Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Formosa - GO	60.000,00
Henrique Arantes	000013	Um veículo Doblô Cargo - 1.8 Flex tipo furgão - transformação para ambulância - UTI móvel para município de Posse - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000014	Dois (02) veículos - Fiat - Fiorino Furgão Flex - transformação para ambulância - (simples remoção) para município de Anápolis - GO (R\$ 60.000,00)	120.000,00
Henrique Arantes	000015	Van modelo simples Standard para o município de São Simão - GO	120.000,00

4

[Assinatura]



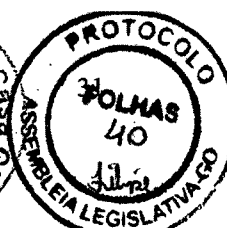
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Henrique Arantes	000016	Van modelo simples Standard para o município de Itapuranga - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000017	Van modelo simples Standard para o município de Faina - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000018	Van modelo simples Standard para o município de Rialma - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000019	Van modelo simples Standard para o município de São Luis de Montes Belos - GO	120.000,00
Henrique Arantes	000023	Van modelo simples Standard para o município de Jaupaci - GO	100.000,00
Henrique Arantes	000024	Aquisição de um gerador de energia elétrica para o Hospital Municipal Rio Claro do município de Jaupaci - GO	50.000,00
Henrique Arantes	000025	Aquisição de um gerador de energia elétrica para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças do município de Rialma - GO	50.000,00
Henrique Arantes	000026	Aquisição de equipamentos hospitalar para o hospital Municipal de Rialma - GO	100.000,00
Henrique Arantes	000027	Aquisição de equipamentos hospitalar para o hospital Municipal de Bela Vista de Goiás - GO	200.000,00
Humberto Aidar	000674	Realização da Feira Cultural no município de Silvânia.	200.000,00
Humberto Aidar	000675	Reabilitar e pavimentar vias urbanas no município de Itauçu.	500.000,00
Humberto Aidar	000676	Reabilitar e pavimentar vias urbanas no município de Silvânia.	500.000,00
Humberto Aidar	000677	Construção de uma praça no município de Silvânia.	200.000,00
Humberto Aidar	000678	Construção de uma quadra poliesportiva no município de Silvânia.	300.000,00
Humberto Aidar	000679	Melhoria da infraestrutura no município de Itauçu.	300.000,00
Iso Moreira	000325	Concessão de cheque comunitário de 01 (uma) praça no município de Iaciara - GO.	150.000,00
Iso Moreira	000326	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Formosa - GO, mediante convênio.	300.000,00
Iso Moreira	000327	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Damolândia - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000328	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Aparecida do Rio Doce - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000329	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Caçu - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000330	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Montividiu - GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000331	Concessão de cheque moradia e, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no município de Iaciara - GO, mediante convênio.	300.000,00
Iso Moreira	000332	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o distrito de Padre Bernardo-GO, mediante convênio (Unidade Móvel de Saúde), Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas.	65.656,40
Iso Moreira	000333	Construção de 01 (uma) sala de aula para o Colégio Militar Unidade Manoel Vilaverde no município de Inhumas - GO.	100.000,00
Iso Moreira	000334	Recapeamento asfáltico urbano em bairros do município de Iaciara - GO, totalizando 11.000 m² (onze mil metros quadrados), mediante convênio.	537.350,00
Jean	000738	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Santa Rosa de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000739	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Santa Bárbara - GO.	140.000,00
Jean	000740	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Araçu - GO.	140.000,00
Jean	000741	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Araguapaz - GO.	140.000,00
Jean	000742	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Britânia - GO.	140.000,00
Jean	000743	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Bom Jardim de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000744	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Avelinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000745	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Anicuns - GO.	140.000,00
Jean	000746	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Acreúna - GO.	140.000,00
Jean	000747	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Abadia de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000748	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Amorinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000749	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Campo Alegre - GO.	140.000,00
Jean	000750	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Buriti de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000751	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Americano do Brasil - GO.	140.000,00
Jean	000752	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Aragarças - GO.	280.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



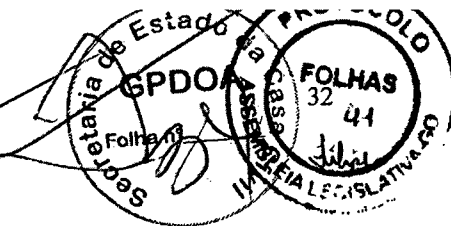
Jean	000753	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Fazenda Nova - GO.	140.000,00
Jean	000754	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Davinópolis - GO.	140.000,00
Jean	000755	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Goiatuba - GO.	140.000,00
Jean	000756	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Cumari - GO.	140.000,00
Jean	000757	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Firminópolis - GO.	140.000,00
Jean	000758	Aquisição de uma ambulância para o município de Caturai - GO.	60.000,00
Jean	000759	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Cidade de Goiás - GO.	280.000,00
Jean	000760	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Cocalzinho de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000761	Aquisição de uma ambulância para o município de Córrego do Ouro - GO.	60.000,00
Jean	000762	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Formosa - GO.	140.000,00
Jean	000763	Aquisição de uma ambulância para o município de Faina - GO.	60.000,00
Jean	000764	Construção da nova sede da delegacia de polícia de Itaberaí - GO.	300.000,00
Jean	000765	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itaguari - GO.	140.000,00
Jean	000766	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itapirapuã - GO.	140.000,00
Jean	000767	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Ipameri - GO.	280.000,00
Jean	000768	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itapaci - GO.	140.000,00
Jean	000769	Aquisição de um caminhão coletor de lixo para o município de Inhumas - GO.	400.000,00
Jean	000770	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Heitorai - GO.	140.000,00
Jean	000771	Aquisição de duas vans (saúde) para o município de Itapuranga - GO.	280.000,00
Jean	000772	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itaguaru - GO.	140.000,00
Jean	000773	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Guaraíta - GO.	140.000,00
Jean	000774	Aquisição de três vans (saúde) para o município de Inhumas - GO.	420.000,00
Jean	000775	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Itauçu - GO.	140.000,00
Jean	000776	2ª etapa da construção de pista de passeio (calçada) no município de Itaberaí	1.000.000,00
Jean	000777	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Mozarlândia - GO.	140.000,00
Jean	000778	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Ouvidor - GO.	140.000,00
Jean	000779	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Paranaiguara - GO.	140.000,00
Jean	000780	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Sancrerlândia - GO.	140.000,00
Jean	000781	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Petrolina - GO.	140.000,00
Jean	000782	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Montes Claros - GO.	140.000,00
Jean	000783	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jaraguá - GO.	140.000,00
Jean	000784	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Rubiataba - GO.	140.000,00
Jean	000785	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Joviânia - GO.	140.000,00
Jean	000786	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jesópolis - GO.	140.000,00
Jean	000787	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Jaupaci - GO.	140.000,00
Jean	000788	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Piranhas - GO.	140.000,00
Jean	000789	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Nova Crixás - GO.	140.000,00
Jean	000790	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Três Ranchos - GO.	140.000,00
Jean	000791	Aquisição de duas van (saúde) para o município de Uruaçu - GO.	280.000,00
Jean	000792	Aquisição de uma vans (saúde) para o município de Uruana - GO.	140.000,00
Jean	000793	Aquisição de uma van (saúde) para o município de São João D'Aliança - GO.	140.000,00
Jean	000794	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Silvânia - GO.	140.000,00
Jean	000795	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Vianópolis - GO.	140.000,00
Jean	000796	Aquisição de um caminhão coletor de lixo para o município de Uruaçu - GO.	400.000,00
Jean	000797	Aquisição de uma van (saúde) para o município de São Francisco de Goiás - GO.	140.000,00
Jean	000798	Aquisição de uma van (saúde) para o município de Taquaral - GO.	140.000,00
José Nelto	000414	Aquisição de ambulância para o município de Água Fria - Goiás, mediante convênio - modelo: Fiat Fiorino Flex - tipo Furgão 4x2, 2 portas - transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00

4

[Assinatura]

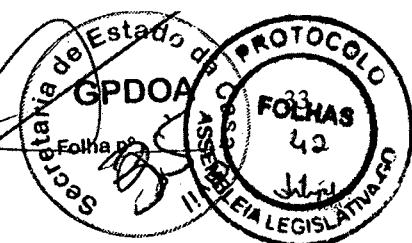


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

[illegible]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

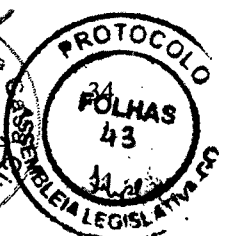


		convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	
José Nelto	000440	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio da Barra – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000441	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000442	Aquisição de ambulância para o município de São Luiz do Norte – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000443	Aquisição de ambulância para o município de Taquaral – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000444	Aquisição de ambulância para o município de Turvânia – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Nelto	000445	Aquisição de ambulância para o município de Uruana – Goiás, mediante convênio – modelo: Fiat Fiorino Flex – tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância simples remoção - unidade móvel de saúde.	66.500,00
José Vitti	000446	20 Cheques construção para a cidade de Acreúna, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000447	16 Cheques construção para a cidade de Campestre, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000448	20 Cheques construção para a cidade de Aragoiânia, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000449	16 Cheques construção para a cidade de Cezarina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000450	20 Cheques construção para a cidade de Edéia, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000451	16 Cheques construção para a cidade de Faina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000452	16 Cheques construção para a cidade de Indiara, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000453	12 Cheques construção para a cidade de Itapuranga, para auxiliar as famílias carentes.	60.000,00
José Vitti	000454	16 Cheques construção para a cidade de Nazário, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000455	20 Cheques construção para a cidade de Nova Crixás, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000456	20 Cheques construção para a cidade de Ouro Verde de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000457	60 Cheques construção para a cidade de Palmeiras de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	300.000,00
José Vitti	000458	16 Cheques construção para a cidade de Vicentinópolis, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000459	16 Cheques construção para a cidade de Varjão, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000460	20 Cheques construção para a cidade de São Luís de Montes Belos, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000461	16 Cheques construção para a cidade de São Francisco de Goiás, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000462	20 Cheques construção para a cidade de Prof. Jamil, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000463	16 Cheques construção para a cidade de Pontalina, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000464	16 Cheques construção para a cidade de Paraúna, para auxiliar as famílias carentes.	80.000,00
José Vitti	000465	20 Cheques construção para a cidade de Palminópolis, para auxiliar as famílias carentes.	100.000,00
José Vitti	000466	Repasse de recursos financeiros para a Banda Phoenix da cidade de Pirenópolis.	84.000,00
José Vitti	000467	Aquisição de equipamentos para a companhia independente dos bombeiros de São Luís de Montes Belos.	189.451,00
José Vitti	000468	Construir o hospital municipal de Palmeiras de Goiás.	8.000.000,00
José Vitti	000469	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos “CENTRO ESPIRITA ANJO ISMAEL”, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
José Vitti	000470	Repasse de recursos financeiros para o município de Santo Antônio de Goiás, mediante convênio, para investir na infraestrutura da cidade.	100.000,00
José Vitti	000471	Repasse de recurso financeiro para a banda Treze de Maio da cidade de Corumbá de Goiás.	84.000,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

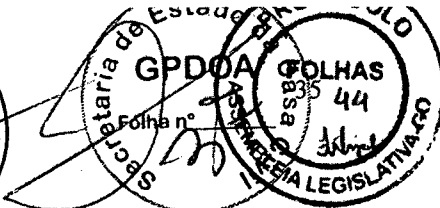


José Vitti	000472	Repasse de recursos financeiros para o evento "Circuito Gastronômico Goiás" da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, para fazer face aos custos de realização do evento no Município de Santo Antônio de Goiás, que passa a integrar de forma permanente o mencionado evento.	250.000,00
José Vitti	000799	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "CECOM" (centro de educação comunitária de meninos e meninas), portadora do CNPJ 25.106.295/0001-06, situado na rua 15, nº 293, Setor Santos Dumont, no município de Goiânia, mediante convênio.	100.000,00
José Vitti	000882	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "A CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO" – CNPJ nº 04.789.956/0001-75, com sede no Município de Goiânia, mediante convênio.	1.200.000,00
Júlio da Retífica	000093	Pavimentação e recuperação de vias – município de Bonópolis – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000094	Pavimentação e recuperação de vias – município de Amaralina – GO.	160.000,00
Júlio da Retífica	000095	Pavimentação e recuperação de vias – município de São Miguel do Araguaia – GO.	50.000,00
Júlio da Retífica	000096	Pavimentação e recuperação de vias – município de Uruaçu – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000097	Aquisição de cheque mais moradia – município de Campinaçu – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000098	Aquisição de cheque mais moradia – município de Formoso – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000099	Aquisição de cheque mais moradia – município de Mutunópolis – GO.	110.000,00
Júlio da Retífica	000100	Aquisição de cheque comunitário – município de Porangatu – GO.	320.000,00
Júlio da Retífica	000101	Aquisição de cheque mais moradia – município de Santa Tereza – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000102	Aquisição de cheque mais moradia – município de Trombas – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000103	Estruturar unidade de saúde – município de Trombas – GO.	60.000,00
Júlio da Retífica	000104	Estruturar unidade de saúde – município de São Miguel do Araguaia – GO.	50.000,00
Júlio da Retífica	000105	Estruturar unidade de saúde – município de Santa Tereza – GO.	60.000,00
Júlio da Retífica	000106	Estruturar unidade de saúde – município de Mutunópolis – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000107	Estruturar unidade de saúde – município de Alto Horizonte – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000108	Estruturar unidade de saúde – município de Amaralina – GO.	50.000,00
Júlio da Retífica	000109	Estruturar unidade de saúde – município de Bonópolis – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000110	Estruturar unidade de saúde – município de Campinorte – GO.	80.000,00
Júlio da Retífica	000111	Estruturar unidade de saúde – município de Formoso – GO.	100.000,00
Júlio da Retífica	000112	Estruturar unidade de saúde – município de Mara Rosa – GO.	80.000,00
Lincoln Tejada – Emenda Coletiva	000187	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO" – CNPJ nº 11.879.956/0001-21, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	2.500.000,00
Lincoln Tejada	000684	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Associação Brasileira de Wrestling Vale, situada na rua 1014, nº 617 quadra 43 lote 14, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-270 no município de Goiânia, CNPJ: 07.936.451/0001-84.	150.000,00
Lissauer Vieira	000233	Um automóvel modelo S10 LTZ, modelo cabine dupla completa para o Sindicato Rural de Rio Verde.	155.000,00
Lissauer Vieira	000234	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o município de Aporé – GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000235	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o município de Caçu – GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000236	Um automóvel modelo Van Simples, Standard para o Centro de Recuperação Recanto da Paz do município de Rio Verde – GO.	129.540,00
Lissauer Vieira	000237	5.464m ² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Santo Antônio da Barra – GO.	218.560,00
Lissauer Vieira	000238	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Caçu – GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000239	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Itarumã – GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000240	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Itajá – GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000241	5.000m ² (cinco mil metros quadrados) de asfalto para pavimentar as vias urbanas no município de Aporé – GO.	200.000,00
Lissauer Vieira	000242	10 (dez) cheques construção para o município de Aparecida do Rio Doce – GO.	50.000,00
Lissauer Vieira	000243	20 (vinte) cheques construção para o município de Paraúna – GO.	100.000,00

4 / Conf.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

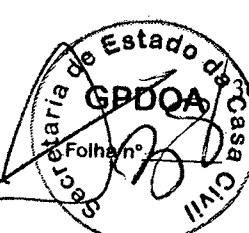
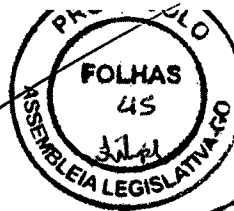


Lissauer Vieira	000244	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Castelândia - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000245	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Caiapônia - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000246	Um automóvel modelo Doblô Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância para o município de Acreúna - GO.	62.142,25
Lissauer Vieira	000247	Um automóvel modelo Fiorino Furgão Flex, Fiat, 1.4, 2 portas, com transformação para ambulância para o município de Santo Antônio da Barra - GO.	50.682,50
Lissauer Vieira	000248	Um automóvel modelo Fiorino Furgão Flex, Fiat, 1.4, 2 portas, com transformação para ambulância para o município de Maurilândia - GO.	50.682,50
Lucas Calil	000553	Concessão de 100 (cem) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Inhumas. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	500.000,00
Lucas Calil	000554	Concessão de 50 (cinquenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Cachoeira Dourada. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	250.000,00
Lucas Calil	000555	Concessão de 50 (cinquenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Cristalina. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	250.000,00
Lucas Calil	000556	Concessão de 30 (trinta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Matrinchã. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	150.000,00
Lucas Calil	000557	Concessão de 40 (quarenta) cheque-moradia para a construção/reforma de casas, no município de Terezópolis. (valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque-moradia).	200.000,00
Lucas Calil	000558	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Portelândia, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000559	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Terezópolis, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000560	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Matrinchã, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000561	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Heitorai, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000562	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Caturai, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000563	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Cachoeira Dourada, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Lucas Calil	000564	Aquisição de 2 (duas) ambulância para o município de Cristalina, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	130.000,00
Lucas Calil	000565	Aquisição de 2 (duas) ambulância para o município de Inhumas, mediante convênio - modelo doblô cargo 1.8 flex - tipo furgão 4x2 - 2 portas - transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	130.000,00
Luis Cesar Bueno	000218	Apoio financeiro para a Organização Social: Kultur - Instituto Terra Goiaz - organização social de incentivo à cultura, meio ambiente e educação para estruturação do programa de apoio a dependentes químicos e inserção deste segmento na sociedade por meio de ações de saúde, educação e cultura. Organização Social com sede em Goiânia - GO com o CNPJ nº 05.653.573/0001-38.	600.000,00
Luis Cesar Bueno	000219	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Campo Alegre de Goiás.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000220	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Colinas do Sul - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000221	Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola (01 trator traçado com implementos), município de Santa Cruz de Goiás - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000222	Construção da estrutura básica da Praça Placidina Eleodora de Freitas, no Jardim Independência no município de Mairipotaba - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000223	Reforma e reestruturação do Estádio Municipal do município de Trombas - GO.	200.000,00
Luis Cesar Bueno	000224	Cobertura e ampliação da quadra municipal de esportes, no município de Baliza - GO.	200.000,00
Luis Cesar Bueno	000225	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma Van modelo UTI, para transporte de pessoas em tratamento de saúde do município de Paranaiguara - GO.	100.000,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



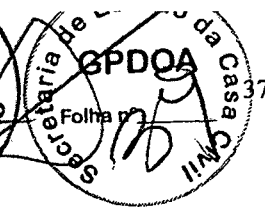
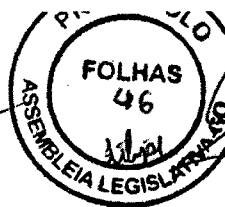
Luis Cesar Bueno	000226	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Aragarças - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000227	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Uirapuru - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000228	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de São Luis de Montes Belos - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000229	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Montes Claros de Goiás - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000230	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Jussara - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000231	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Divinópolis - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000232	Recursos financeiros no valor de R\$100.000,00, para aquisição de uma ambulância tipo unidade móvel de saúde, para transporte de pessoas em tratamento de saúde para o município de Araçu - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000685	Recursos financeiros na ordem de R\$100.000,00, para implantação de Torre de Telefonia Móvel, para atender 700 famílias de assentamentos rurais, fazendas e o Povoado de Mata Azul, no município de Montividiu do Norte - GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000686	1ª – EMENDA ADITIVA: a proposição fica acrescida do artigo com redação abaixo, que deverá ser inserido logo após o atual art. 27, remunerando-se, assim, os demais artigos: “Art. . A Lei n. 19.424, de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: Art. 54-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o <i>caput</i> do art. 52, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal. § 1º As programações orçamentárias previstas no <i>caput</i> do art. 52 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, observado que, nestas hipóteses, no empenho de despesa que integre a programação na forma prevista no <i>caput</i> deste artigo, serão adotadas as medidas constantes nos §§ 14 e 15 do art. 166, da Constituição Federal. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no <i>caput</i> deste artigo, até o limite de 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no <i>caput</i> deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. § 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”	
Luis Cesar Bueno	000883	Recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00, para aquisição de instrumentos e produção de eventos, para o instituto Orquestra Cidadã, entidade de Organização Associativa ligada a cultura e a arte. Sediada no Município de Goiânia.	120.000,00
Major Araújo	000473	Repasse de R\$ 350.000,00 mediante convênio para o Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser, CEVAM.	350.000,00
Major Araújo	000474	Repasse de R\$ 500.000,00 mediante convênio com a Polícia Militar do Estado de Goiás junto ao Batalhão Escolar para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.	500.000,00
Major Araújo	000475	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Pedro Xavier Teixeira.	50.000,00
Major Araújo	000476	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Sargento Nader Alves dos Santos.	50.000,00
Major Araújo	000477	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Mansões Paraíso.	50.000,00
Major Araújo	000478	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Madre Germana.	50.000,00
Major Araújo	000479	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Colina Azul.	50.000,00
Major Araújo	000480	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Ayrton Senna.	50.000,00
Major Araújo	000481	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Hugo de Carvalho Ramos.	50.000,00
Major Araújo	000482	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Waldemar Mundim.	50.000,00

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Major Araújo	000483	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Polivalente Modelo Vasco dos Reis.	50.000,00
Major Araújo	000484	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Jardim Guanabara.	50.000,00
Major Araújo	000485	Repasse de R\$ 50.000,00 para o Colégio da Polícia Militar Miriam Benchimol.	50.000,00
Major Araújo	000486	Repasse de recursos, mediante convênio, para Fundação Dom Pedro II, fundação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 16.289, de 02 de julho de 2008, para fim específico de fazer face às despesas com o Programa Educacional Bombeiro Mirim.	500.000,00
Manoel de Oliveira	000168	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Associação de Combate ao Câncer-ACCG, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000169	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Fórum Social Comunitário de Senador Canedo, com sede no município de Senador Canedo, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000170	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000171	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Ajax Esporte Educacional e Cultural de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000172	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos ONG – Pró Moradia, Ação, Meio Ambiente e Cidadania de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000173	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Vila São José Bento Cottolengo, com sede no município de Trindade, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000174	Repasse de recursos financeiros para os municípios das regiões norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste do estado de Goiás, mediante convênio, para a realização de shows artísticos e festividades.	834.284,00
Manoel de Oliveira	000175	Aquisição de ambulância para o município de Varjão - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000176	Aquisição de ambulância para o município de Trindade - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000177	Aquisição de ambulância para o município de Senador Canedo - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000178	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel do Passa Quatro - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000179	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000180	Aquisição de ambulância para o município de Santo Antônio de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000181	Aquisição de ambulância para o município de Santa Cruz de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000182	Aquisição de ambulância para o município de Novo Brasil - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000183	Aquisição de ambulância para o município de Itaberaí - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000184	Aquisição de ambulância para o município de Bela Vista de Goiás - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000185	Aquisição de ambulância para o município de Aruanã - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000186	Aquisição de ambulância para o município de Aparecida de Goiânia - GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.143,00
Marlúcio Pereira	000681	667 (seiscentos e sessenta e sete) cheques-reforma, no valor de R\$ 3.000,00 cada, para o município de Aparecida de Goiânia - GO	2.001.000,00
Marquinho Palmerston	000518	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Água Limpa - GO.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000519	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Cromínia - GO.	86.363,73

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



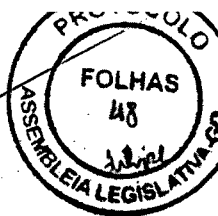
Marquinho Palmerston	000520	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Mossâmedes - GO.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000521	Construção de arquibancada estruturada 7 degraus módulo de 20 metros, no município de Montes Claros de Goiás.	86.363,73
Marquinho Palmerston	000522	Repasse de recursos financeiros para o município de Santa Fé, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000523	Repasse de recursos financeiros para o município de Acreúna, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000524	Repasse de recursos financeiros para o município de Nazário, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000525	Repasse de recursos financeiros para o município de Turvânia, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000526	Repasse de recursos financeiros para o município de Palmelo, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000527	Repasse de recursos financeiros para o município de Rio Quente, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000528	Repasse de recursos financeiros para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000529	Repasse de recursos financeiros para o município de Cromínia, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	40.000,00
Marquinho Palmerston	000530	Repasse de recursos financeiros para o município de Caldas Novas, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas de saúde.	679.827,16
Marquinho Palmerston	000531	Repasse de recursos financeiros para o município de Palmelo, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000532	Repasse de recursos financeiros para o município de Rio Quente, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinhos Palmerston	000533	Repasse de recursos financeiros para o município de Corumbalza, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000534	Repasse de recursos financeiros para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, para aquisição de um veículo Fiat Palio 1.0 Fire para atender a secretaria de ação social.	32.366,68
Marquinho Palmerston	000535	Aquisição de ambulância para município de Nazário, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000536	Aquisição de ambulância para município de Fazenda Nova, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000537	Aquisição de ambulância para município de Turvânia, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000538	Aquisição de ambulância para município de Campos Belos, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000539	Aquisição de ambulância para município de Acreúna, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000540	Aquisição de ambulância para município de Britânia, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000541	Aquisição de ambulância para município de Porteirão, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Marquinho Palmerston	000542	Aquisição de ambulância para município de Buriti Alegre, mediante convênio - Modelo: Doblô cargo 1.8 flex 4x2, 2 portas, transformação para Ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Nédio Leite	000550	Repasse financeiro para a Vila São José Bento Cottolengo, Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual. CNPJ: 00420371/0001-22.	2.000.000,00
Nédio Leite	000821	Repasse de 50 cheques reforma para o município de Ipiranga - GO.	150.000,00
Nédio Leite	000822	Repasse de 50 cheques reforma para o município de Rianópolis - GO.	150.000,00

4

[Assinatura]



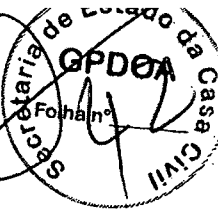
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Nédio Leite	000823	Repasso de cheque comunitário para o município de Jaraguá - GO. (Marilândia)	120.000,00
Nédio Leite	000824	Repasso de cheque comunitário para o município de Jaraguá - GO. (Santa Bárbara)	120.000,00
Nédio Leite	000825	Construção de uma sala de fisioterapia para o município de Santa Rosa - GO.	120.000,00
Nédio Leite	000826	01 Van para o município de Nova Glória - GO.	120.000,00
Nédio Leite	000827	01 Van para o município de Petrolina - GO.	120.000,00
Nédio Leite	000828	01 Van para o município de Alexânia - GO.	120.000,00
Nédio Leite	000829	01 Van para o município de São Francisco de Goiás - GO	120.000,00
Nédio Leite	000830	01 Ambulância para o município de Nova Glória - GO.	60.000,00
Nédio Leite	000831	01 Ambulância para o município de Alexânia - GO.	60.000,00
Nédio Leite	000832	01 Ambulância para o município de Santa Terezinha de Goiás - GO.	60.000,00
Nédio Leite	000833	Construção de uma feira coberta no município de Campo Limpo de Goiás - GO.	200.000,00
Nédio Leite	000834	Reforma do hospital municipal de Caturai - GO	130.000,00
Nédio Leite	000835	01 Trator para o município de Crixás - GO.	150.000,00
Nédio Leite	000836	01 Trator para o município de Rubiataba - GO.	200.000,00
Paulo Cezar Martins	000028	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Quirinópolis - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000029	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Caiapônia - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000030	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Montes Claros - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000031	Aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo unidade móvel de saúde (Doblô Cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 / 2 portas) para o município de Cachoeira Dourada - GO.	65.656,40
Paulo Cezar Martins	000032	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Doverlândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000033	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Campinaçu - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000034	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Maurilândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000035	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Tuverlândia - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000036	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Serranópolis - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000037	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Aporé - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000038	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Indaiara - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000039	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Itarumã - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000040	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Novo Brasil - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000041	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Pontalina - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000042	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Santo Antônio da Barra - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000043	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Caçu - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000044	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Aparecida do Rio Doce - GO.	122.896,00
Paulo Cezar Martins	000045	Aquisição de 01 (uma) Van Modelo Simples Standard para o município de Arenópolis - GO.	122.896,00
Renato de Castro	000544	Cheque moradia - AGEHAB, 140 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Goianésia.	700.000,00
Renato de Castro	000545	Cheque moradia - AGEHAB, 60 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Barro Alto.	300.000,00
Renato de Castro	000546	Cheque moradia - AGEHAB, 25 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Vila Propício.	125.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



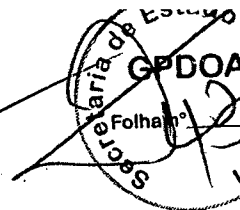
40

Renato de Castro	000547	Cheque moradia – AGEHAB, 25 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Santa Rita do Novo Destino.	125.000,00
Renato de Castro	000548	Cheque moradia – AGEHAB, 30 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Pirenópolis.	150.000,00
Renato de Castro	000549	Cheque moradia – AGEHAB, 120 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o município de Jaraguá.	600.000,00
Simeyzon Silveira	000837	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Itauçu - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000838	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Barro Alto - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000839	Repasso financeiro para o município de Brazabrantes/GO, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	30.000,00
Simeyzon Silveira	000840	Cheque moradia (construção) – para o município de Anápolis-GO.	51.000,00
Simeyzon Silveira	000841	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Nerópolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000842	Veículo tipo van – Kangoo Renault – para o município de Aragarças - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000843	Repasso financeiro para o município de Porangatu - GO, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	30.000,00
Simeyzon Silveira	000844	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Paranaiguara - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000845	Repasso de recurso financeiro para a entidade sem fins lucrativos para a Associação Centro de Excelência Kerygma (CNPJ 11.174.118/0001-52), no município de Goiânia -GO.	200.000,00
Simeyzon Silveira	000846	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Leopoldo de Bulhões - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000847	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Hidrolândia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000848	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Caldazinha - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000849	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de São Miguel do Araguaia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000850	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de São Luis dos Montes Belos - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000851	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Quirinópolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000852	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Piracanjuba - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000853	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Petrolina - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000854	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Paraúna - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000855	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Aparecida de Goiânia - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000856	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Anápolis - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000857	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Águas Lindas - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000858	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Senador Canedo - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000859	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Planaltina - GO.	65.656,40

4



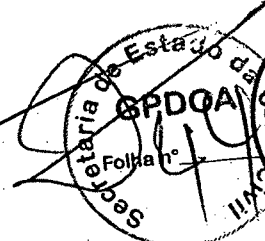
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Simeyzon Silveira	000860	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Guarani de Goiás - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000861	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Brazabrantes - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000862	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Aparecida do Rio Doce - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000863	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Cabeceiras - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000864	Ambulância – Doblô Cargo 1.4 Marca Retrátil Flex, tipo Furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde – para o município de Bela Vista - GO.	65.656,40
Simeyzon Silveira	000865	Veículo tipo Van – Kangoo Renault – para o município de Rio Quente - GO.	65.656,40
Talles Barreto	000249	Aquisição de ambulância para o município de Santa Isabel, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000250	Aquisição de ambulância para o município de Rianópolis, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000251	Aquisição de ambulância para o município de Itaguarí, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000252	Aquisição de ambulância para o município de Itaguaru, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000253	Aquisição de ambulância para o município de Carmo do Rio Verde, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000254	Aquisição de ambulância para o município de São Patrício, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000255	Aquisição de ambulância para o município de Nova Glória, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000256	Aquisição de ambulância para o município de Pilar de Goiás, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000257	Aquisição de ambulância para o município de Hidrolina, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000258	Aquisição de ambulância para o município de Crixás, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000259	Aquisição de ambulância para o município de Mara Rosa, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000260	Aquisição de ambulância para o município de Itapaci, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000261	Aquisição de ambulância para o município de Ceres, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000262	Aquisição de ambulância para o município de Nerópolis, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000263	Aquisição de ambulância para o município de Rubiataba, mediante convênio, modelo van, modelo master executiva, transformação para ambulância – UTI móvel de saúde.	135.000,00
Talles Barreto	000264	Aquisição de ambulância para o município de Acreúna, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000265	Aquisição de ambulância para o município de Corumbá de Goiás, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000266	Aquisição de ambulância para o município de Mozarlândia, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000267	Aquisição de ambulância para o município de Pires do Rio, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para	65.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		ambulância - unidade móvel de saúde.	
Talles Barreto	000268	Aquisição de ambulância para o município de Heitorai, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000269	Aquisição de ambulância para o município de São Miguel, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000270	Aquisição de ambulância para o município de Aragarças, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000271	Aquisição de ambulância para o município de Baliza, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000272	Aquisição de ambulância para o município de Bom Jardim de Goiás, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000273	Aquisição de ambulância para o município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000274	Aquisição de ambulância para o município de Firminópolis, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Talles Barreto	000275	Aquisição de ambulância para o município de Uruana, mediante convênio, modelo dobrô cargo 1.8 flex, tipo furgão 4x2, 2 portas, transformação para ambulância - unidade móvel de saúde.	65.000,00
Valcenôr Braz	000076	Repassê de recursos financeiros para aquisição de uma ambulância Fiat 4013.8000, modelo Fiorino furgão Flex, 1.4. 02 (duas) portas, para o município de Bela Vista, CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-47, mediante Convênio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000077	Repassê de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada a compra de duas patrulhas mecanizadas, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	310.000,00
Valcenôr Braz	000078	Repassê de recursos financeiros para o município de Bonfinópolis, CNPJ sob o nº 248570960001/77, mediante Convênio, destinada a compra de uma Van para transportar pacientes da saúde, Van Modelo Master Executiva, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).	130.000,00
Valcenôr Braz	000079	Repassê de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, mediante Convênio, destinada a shows, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	200.000,00
Valcenôr Braz	000080	Repassê de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada à Festa em louvor a Nossa Senhora das graças, no povoado de Buritizinho, no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000081	Repassê de recursos financeiros para o município de Cristalina, CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-10, mediante Convênio, destinada à 10ª edição da Feira de Joias, Gemas e Artesanato mineral de Cristalina - FECRIS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000082	Repassê de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada ao Distrito Maniratuba para realização da festa em louvor a Nossa Senhora da Abadia, a ser realizada em julho de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000083	Repassê de recursos financeiros para o município de Bonfinópolis, CNPJ sob o nº 248570960001/77, destinada a compra de uma ambulância, modelo Doblo Cargo 1.8 Flex, tipo furgão 4x2/02 (duas) portas, mediante Convênio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).	70.000,00
Valcenôr Braz	000084	Repassê de recursos financeiros para o município de Gameleira, CNPJ sob o nº 04.223.461/0001-84, destinada à compra de uma ambulância, modelo Fiat 4013.8000, Fiorino Flex. 1.4, 02 (duas) portas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Valcenôr Braz	000085	Repassê de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante convênio, destinada à construção da Ponte Ribeirão Santa Barbara, no valor de R\$ 300.000,00 (cinquenta mil reais).	300.000,00
Valcenôr Braz	000086	Repassê de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada à iluminação de quadras e campos de esportes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	300.000,00
Valcenôr Braz	000087	Repassê de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, mediante Convênio, destinada à perfuração para poço artesiano, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	70.000,00
Valcenôr Braz	000088	Repassê de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada à perfuração de caixa d'água de poço artesiano, na região da Posse, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	80.000,00

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Valcenôr Braz	000089	Repasso de recursos financeiros para o município de Bela Vista de Goiás, CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-41, mediante Convênio, para a conclusão da obra do Sindicato Rural de Bela Vista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100.000,00
Valcenôr Braz	000090	Repasso de recursos financeiros para o município de Orizona, CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10, mediante Convênio, destinada a reforma de quadras de esportes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100.000,00
Valcenôr Braz	000091	Repasso de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, mediante Convênio, destinada a reforma de quadras de esportes das Escolas Municipais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	40.000,00
Valcenôr Braz	000092	Repasso de recursos financeiros para o município de Gameleira, CNPJ sob o nº 04.223.461/0001-84, mediante Convênio, destinada a uma Academia ao ar livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00
Valcenôr Braz	000866	Repasso de recursos financeiros para o município de Cristalina, CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01, mediante convênio, destinada a uma academia ao ar livre, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00
Virmondes Cruvinel	000579	Reforma e ampliação de unidade da Polícia Militar valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a 15ª Companhia Independente da Polícia Militar - CIPM, no setor Monte Carlo, região sudoeste, no município de Goiânia.	100.000,00
Virmondes Cruvinel	000580	Aquisição de ambulância para o município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000581	Aquisição de ambulância para o município de Americano do Brasil, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000582	Aquisição de ambulância para o município de Aurilândia, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000583	Aquisição de ambulância para o município de Avelinópolis, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000584	Aquisição de ambulância para o município de Bela Vista, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000585	Aquisição de ambulância para o município de Bom Jardim, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000586	Aquisição de ambulância para o município de Cachoeira Alta, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000587	Aquisição de ambulância para o município de Corrego de Ouro, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000588	Aquisição de ambulância para o município de Diorama, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000589	Aquisição de ambulância para o município de Gameleira, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000590	Aquisição de ambulância para o município de Goiás, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000591	Aquisição de ambulância para o município de Hidrolândia, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000592	Aquisição de ambulância para o município de Itapirapuã, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000593	Aquisição de ambulância para o município de Jaraguá, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000594	Aquisição de ambulância para o município de Matrinchã, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000595	Aquisição de ambulância para o município de Mossâmedes, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000596	Aquisição de ambulância para o município de Mutunópolis, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo furgão 4x2 2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondes Cruvinel	000597	Aquisição de ambulância para o município de Paraúna, mediante convênio - Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00
Virmondes Cruvinel	000598	Aquisição de ambulância para o município de Perolândia, mediante convênio - Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00

4



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



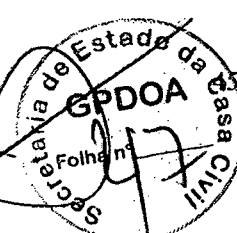
Virmondos Cruvinel	000599	Aquisição de ambulância para o município de Pires do Rio, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondos Cruvinel	000600	Aquisição de ambulância para o município de São Luis de Montes Belos mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondos Cruvinel	000601	Aquisição de ambulância para o município de Senador Canedo, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondos Cruvinel	000602	Aquisição de ambulância para o município de Trindade, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondos Cruvinel	000603	Aquisição de ambulância para o município de Uruaçu, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	65.656,40
Virmondos Cruvinel	000604	Aquisição de ambulância para o município de Varjão, mediante convênio – Modelo: Van Modelo Master Executiva.	134.706,00
Zé Antônio	000001	Emenda no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser destinada para a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha em Itumbiara	20.000.000,00
Emenda Coletiva	000046	Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás de um veículo de Combate a incêndios, dotado de auto escada, com altura de 27m.	4.000.000,00
Emenda Coletiva	000324	Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER – ACCG. CNPJ 01.585.595/0001-57 é uma instituição filantrópica, possui CEBAS – Saúde, título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. A ACCG mantém as seguintes unidades operacionais: Hospital Araújo Jorge, instituto de Ensino e Pesquisa e unidade Oncológica de Anápolis	2.000.000,00
Mesa Diretora	888	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Saúde é Legal – Segurança e Medicina do Trabalho”, no Grupo de Despesa 4.	40.000,00
Mesa Diretora	889	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Transparência das Ações Legislativas”.	20.000.000,00
Mesa Diretora	890	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos Judiciais”.	70.000.000,00
Mesa Diretora	891	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos com Inativo e Pensionistas”.	20.158.000,00
Mesa Diretora	892	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Pessoal e Encargos Sociais.	138.993.000,00
Mesa Diretora	893	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.	69.500.000,00
Mesa Diretora	894	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Investimentos.	7.000.000,00
Mesa Diretora	895	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Legislativo”.	11.500.000,00
Mesa Diretora	896	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101, fonte 100, grupo de despesa I, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, grupo de despesa 03, fonte 100, ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	6.000.000,00
Mesa Diretora	897	EMENDA ADITIVA: inclui se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Ficam incluídos nos anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, fonte 220, grupo de despesa 4, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais). Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores: I – R\$ 14.284.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia	21.284.000,00

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL; II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	
Mesa Diretora	898	EMENDA ADITIVA: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, logo após o atual art. 10, renumerando-se os demais, com a seguintes redação: “Art. ____ Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.”	
TOTAL		R\$ 26.851.480.229,20	

4

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO DE VETO

RECEBIDA E
EMENDAS DE
REDAÇÃO E
REDAÇÃO

() INTEGRAL (X) PARCIAL

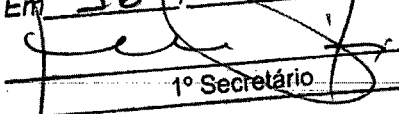
Certifico que o **autógrafo de lei nº 552**, de **21 / 12 / 2016**,
foi remetido por esta casa à **SANÇÃO** governamental em
27 / 12 / 2016, via ofício nº **117** e,
13 / 01 / 2017, devolvido a este Poder Legislativo, conforme
ofício nº **249/G**, sendo devidamente protocolado na data abaixo.

Goiânia **13 / 01 / 2017**.

Lêda Aparecida Moreira
Chefe Protocolo e Arquivo
Data: **13/01/2017**

Seção de Protocolo e Arquivo



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 36 / 02 / 2016

1º Secretário

Local de recebimento
Cabeleiro e Arquivo
Data 12/12/2016



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Carlos Américo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28/03 / 2017

Solon Amaral



PROCESSO : 2017000120

INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO : Veta Parcialmente o autógrafo de lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017.

RELATÓRIO

Cuida-se do Processo nº 2017000120, que contém o Ofício nº 249, de 12/01/17, oriundo do Gabinete Civil da Governadoria do Estado, por meio do qual o Governador comunica a esta Assembléia o **veto parcial** ao Autógrafo de Lei nº 552, de 21/12/16, dispondo sobre o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2017.

A despeito de não constar dos presentes autos o ato formal do veto, da análise da Certidão apensada ao processo *sub examine*, em que são especificadas as datas de remessa do atual autógrafo de Lei à Governadoria para sanção da devolução do mesmo vetado à esta Casa de Leis, verifica-se com clareza, independentemente de análise minuciosa dos prazos constantes do art. 23, § 1º, da Constituição Estadual, que o veto e suas razões foram **tempestivamente** processados.

Por oportuno, informa-se que, nos termos do citado § 1º do art. 23, da Constituição Estadual, ao Chefe do Poder Executivo é autorizado, conforme sua consideração, vetar projeto de lei, no todo ou em parte, por inconstitucionalidade ou por contrariedade ao interesse público, comunicando à Assembleia as suas razões. Observado que, enquanto o veto por inconveniência apresenta o Governador como defensor do interesse público, o veto por inconstitucionalidade o revela como guardião da ordem jurídica.

A priori, destaca-se que a Lei Orçamentária Anual, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, abrangendo todos os Poderes do Estado, órgãos, fundos especiais e entidades da administração descentralizada, conforme dispõe o § 5º do art. 110 da Constituição do Estado.



Por sua vez, o § 3º do art. 111 da Constituição do Estado, reproduzindo § 3º do art. 166 da Constituição Federal, elenca as hipóteses em que as emendas parlamentares podem ser aprovadas.

Os Parlamentares goianos, exercendo a sua competência constitucionalmente garantida de emendar a Lei Orçamentária Anual, apresentaram 898 (oitocentos e noventa e oito) emendas, conforme atesta o processo nº 2016002886, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017, tendo sido vetadas as emendas constantes dos arts. 11, 29, 31, 32, 33 e 34 do autógrafo de lei, bem como outras 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) emendas apresentadas. Desta feita, das 898 emendas parlamentares apresentadas foram sancionados os arts. 1º, caput, 3º, 4º, caput, 5º, inciso I, 30, 35 e 36 e mais 431 (quatrocentos e trinta e uma) emendas parlamentares.

Em relação às emendas vetadas e que foram subscritas pela MESA DIRETORA, ou seja, aquelas de autoria do insigne Presidente deste Poder, Deputado Helio de Sousa, e dos respectivos Secretários, **as quais são emendas de interesse institucional deste Poder Legislativo,** são apresentadas abaixo as razões invocadas para os vetos e o posicionamento desta relatoria em relação aos vetos:

- ♦ **Emenda nº 886:** subscrita pelo então Presidente, Deputado Helio de Sousa, cirando a ação “Implantação, Programação e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no Programa “Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (Código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- ♦ **Emenda nº 888:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Saúde é Legal – Segurança e Medicina no Trabalho” – (Código Orçamentária da Ação/Fonte: 0101 01 031 1002 .019/100 GD: 04 – Programa de Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), procedendo tão somente a um remanejamento do Grupo de Despesa 3 (“outras despesas correntes”) para o Grupo de Despesa 4 (“investimentos”).
- ♦ **Emenda nº 889:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba orçamentária na ação “Transparência das Ações Legislativas” (verba indenizatória), em “Outras Despesas Correntes” (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 01 031 1002 2.020/100 GD: 03 – Programa Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social), no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).



- ♦ **Emenda nº 890:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba na ação “Encargos Judiciários” - (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 28 846 0000 7.006/100 GD: 03 – Programa: Encargos Especiais), no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).
- ♦ **Emenda nº 891:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba na ação “Encargos com Inativos e Pensionistas” - (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 09 272 0000 7.001/100 GD: 01 – Programa: Encargos Especiais), no valor de R\$ 20.158.000,00 (vinte milhões e cento e cinquenta e oito mil reais).
- ♦ **Emenda nº 892:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba orçamentária na ação “Apoio Administrativo” (servidores em atividade, incluindo-se os Deputados Estaduais) - (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 01 031 4001 4.001/100 GD: 01 – Programa: Apoio Administrativo), no valor de R\$ 138.993.000,00 (cento e trinta e oito milhões e novecentos e noventa e três mil reais).
- ♦ **Emenda nº 894:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba orçamentária na ação “Apoio Administrativo – Investimentos” (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 01 031 4001 4.001/100 GD: 04 – Programa: Apoio Administrativo), no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- ♦ **Emenda nº 895:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à suplementação de verba orçamentária na ação “Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Legislativo” - (Código Orçamentário da Ação/Fonte: 0101 01 031 1002 2.013/100 GD: 04 – Programa Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social), no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais).
- ♦ **Emenda nº 896:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à emenda de texto, incluindo o art. 33, com a finalidade de criar a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101), Fonte 100, Grupo de Despesa 1, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), utilizando como fonte de recursos para tanto o Fundo Especial de Comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 03, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038 – “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”.
- ♦ **Emenda nº 897:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à emenda de texto, incluindo o art. 31, com a finalidade de inserir no Fundo de Modernização e



Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
FEMAL – GO, na ação 01 031 1002 2.011 “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, Fonte 220, Grupo de Despesa 04, o valor de R\$ 21.284.000,00, sendo R\$ 14.284.000,00 referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do FEMAL e R\$ 6.460.000,00 referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da ALEGO ao Banco Santander (Brasil) S/A.

- ♦ **Emenda nº 898:** subscrita pela Mesa Diretora, referente à emenda de texto, incluindo o art. 11, com a finalidade de condicionar à expressa autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

De outra parte, verifica-se que houve uma falha de natureza formal em relação aos vetos apostos em emendas subscritas pelo Deputado Francisco Jr, somando-as de forma equivocada conforme admitido inclusive pela SEGPLAN – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (ofício nº 002/2017, de 16.02.17) e, por isso, serão as aludidas emendas objeto de rejeição dos vetos apostos.

Em relação às emendas supra referenciadas, foram apresentados os seguintes argumentos para os vetos, nos termos que se seguem:

Razões dos Vetos: embora as emendas tenham sido corretamente formalizadas, indicando-se, inclusive, de forma adequada a fonte de recurso, qual seja, “Reserva de Contingência para Atendimento de Emendas de Iniciativa Parlamentar”, somando-se todas as emendas parlamentares foi ultrapassado o valor da referida dotação de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais), ou seja, foi extrapolado o limite da reserva, provocando a indisponibilidade de recursos.

- Quanto à **Emendas nºs 886 e 896**, o argumento para o veto foi de que a indicação dos recursos da emenda é oriunda de projetos prioritários do Governo, tais como a vinculação de ações de saúde, educação e trânsito.

- Quanto à **Emenda nº 897**, o argumento para o veto foi a falta da devida indicação de recursos próprios suficientes, devidamente contabilizados, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964.

- Quanto à **Emenda nº 898**, o argumento foi de que a emenda contraria o disposto nos arts. 8º, 11 e 13 da LRF, haja vista que competem ao Executivo a gestão e a programação financeira dos recursos orçamentários à conta Tesouro Estadual previsto na LOA, devendo adequá-los ao efetivamente arrecadado.



Posicionamento desta Relatoria: há no orçamento do Estado de Goiás de R\$ 188.686.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais) na dotação “Reserva de Contingência para Atendimento de Emendas de Iniciativa Parlamentar”, para fazer face às emendas parlamentares. Contudo, **conforme dispõe a Lei nº 19.424, de 26 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), art. 52, referida previsão orçamentária deverá ser utilizada preferencialmente na elaboração das emendas parlamentares e não de forma exclusiva, não se justificando por isso o veto.** Esta questão mostra-se relevante sobretudo quando as suplementações de dotações referem-se às necessidades de manter a Instituição e a estrutura administrativa da Casa em andamento, protegendo, assim, o princípio da separação de poderes e a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo. Quanto à razão de veto relativas às **Emendas nºs 886 e 896** esclareça-se que foi indicada a ação “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, não tendo vinculação direta com ações de saúde, educação e trânsito. No que concerne à **Emenda nº 897**, o recurso indicado como fonte da despesa refere-se à venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa ao Banco Santander S/A e se este valor não se encontra contabilizado em nada prejudica a atividade de planejamento que é realizada por meio da Lei Orçamentária Anual, eis que todos os recursos mencionados são “pro futuro”, pois salvo raras exceções, representam uma expectativa de recebimento, cujo montante pode vir a se realizar ou não, pois há somente uma previsão da receita. Importante registrar que nos meses de dezembro/2016 e janeiro/2017 houve a efetivação da opção pelos servidores da Assembleia Legislativa em receber a remuneração pelo Banco Santander, comprovando-se a realização da venda da folha de pagamento. Quanto à **Emenda nº 898**, impende destacar que o comando normativo constante da LRF quanto à competência do Poder Executivo para a gestão e a programação financeira dos recursos orçamentários à conta Tesouro Estadual previsto na LOA, devendo adequá-los ao efetivamente arrecadado, não pode sobrepor ao comando relativo à autonomia financeira e orçamentária dos demais poderes e o princípio da separação de poderes inscritos na Constituição Federal.

Desta feita, manifesta esta Relatoria pela rejeição dos vetos às emendas nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898 e 487 a 507, 682 e 683, em razão, sobretudo, de serem emendas de interesse institucional e financeiro-orçamentário do Poder Legislativo, bem como as emendas de autoria do Deputado Francisco Jr, em relação às quais houve uma falha de natureza formal, a emenda n. 277 de autoria do Deputado Álvaro Guimarães, referente à construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha no Município de Itumbiara, e as seguintes emendas de minha autoria: 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323, que

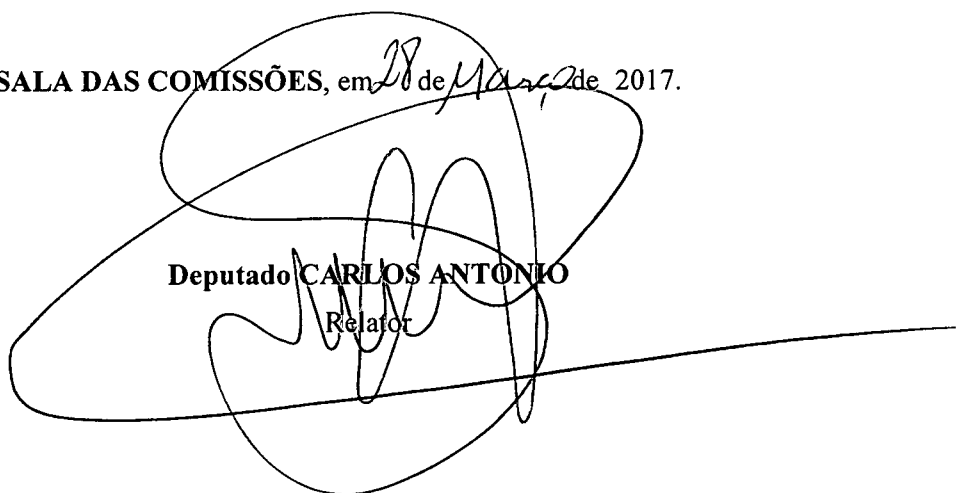


beneficiam o Município de Anápolis e assentados com recursos para a construção de poços artesianos, em municípios goianos que ainda sofrem com problemas de falta de água.

Pelo exposto, nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados, manifesto pela adoção do presente relatório, com **rejeição parcial do veto** referente às seguintes emendas: 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898 e 487 a 507, 682 e 683, 277, e 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de Março de 2017.


Deputado CARLOS ANTONIO
Relator

Rbp/mtc.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **PELA REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO.**

Processo Nº 120/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 06 / 04 / 2017.

Presidente: _____